



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	71
ATOS DE LICITAÇÃO .....	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	151
MUNICIPALIDADES .....	163
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	175

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.642, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.867, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a apuração do valor adicionado e os critérios para definição do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VII do art. 7º do Decreto nº 15.867, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

*VII - os valores das operações constantes em notas fiscais eletrônicas (modelo 55), relativas à entrada de mercadorias oriundas de estabelecimento de produtores rurais inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, classificadas nos CFOPs 1101, 1102, 1111, 1116, 1117, 1118, 1120, 1122, 1132, 1135, 1401, 1403, 1456 ou 1501, não se considerando, para efeito dessa apuração, as notas de produtor eletrônicas a ela vinculadas;*

....." (NR)

Art. 2º Os novos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOPs) adicionados ao inciso VII do caput do art. 7º do Decreto nº 15.867, de 10 de fevereiro de 2022, nos termos da alteração prevista no art. 1º deste Decreto, serão considerados no cálculo do valor adicionado a contar do ano de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 051/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 26 de junho de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O	N			
	CFD					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	3	1500	0,00	400.000,00	
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais	3	3	1500	400.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	400.000,00	400.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	1.452.000,00	0,00	
	3	4	1500	1.100.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	2.552.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED	3	1	1500	0,00	1.000.000,00	
	3	3	1500	500.000,00	0,00	
	3	3	1550	0,00	13.866.733,00	
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental	3	1	1540	93.000.000,00	0,00	
	3	3	1540	2.000.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	3	1	1540	0,00	98.000.000,00	
	3	3	1500	2.172.900,00	0,00	
	3	3	1540	3.000.000,00	0,00	

	3	3	1550	13.866.733,00	0,00
	3	4	1500	2.421.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	5.093.900,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			1550	13.866.733,00	13.866.733,00
SUBTOTAL			1540	98.000.000,00	98.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	1700	0,00	645.541,00
	3	4	1700	645.541,00	0,00
SUBTOTAL			1700	645.541,00	645.541,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F			
	3	3	1500	0,00	3.915.899,93
SUBTOTAL			1500	0,00	3.915.899,93
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.		S			
	3	3	1500	129.129,73	0,00
	3	4	1500	90.870,20	0,00
SUBTOTAL			1500	219.999,93	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer		F			
	3	3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência		F			
	3	9	1500	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	3.000.000,00
TOTAL			1500	8.315.899,93	8.315.899,93
TOTAL			1540	98.000.000,00	98.000.000,00
TOTAL			1550	13.866.733,00	13.866.733,00
TOTAL			1700	645.541,00	645.541,00
TOTAL GERAL				120.828.173,93	120.828.173,93

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 017/2023 /SEGOV Nº Cadastral 22971

Processo: 51/007.112/2023  
Partes: A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS por intermédio do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas, e a VALEC - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de estudos de pré-viabilidade para 20 (vinte) aeródromos, visando a realização de sondagem de mercado para estruturação de eventuais Concessões dos Aeródromos Regionais do Estado de Mato Grosso do Sul .  
Valor: R\$ 1.694.494,35 (hum milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021  
Ordenador de Despesas: Eliane Salete Detoni Rocha  
Do Prazo: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 017/2023 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2025 até a data de 14 de setembro de 2025.  
Data da Assinatura: 11/06/2025  
Assinam: Eliane Salete Detoni Rocha e Jorge Luiz Macedo Bastos

**Controladoria-Geral do Estado**

Extrato do Contrato 005/2025/CGE-MS Nº Cadastral 27670

Processo: 53/000.604/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado e a FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de contratação da empresa especializada para ministrar capacitação denominada "MBA em Compliance & ESG" aos servidores da Diretoria-Geral de Governança e Compliance do Estado (DGC-MS), na modalidade de ensino a distância, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. Termo de Referência; 1.2.2. Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.53901.04.124.2205.6035.0002, Natureza da Despesa n. 3390 Item da Despesa n. 3948, Fonte n. 0275981011 – Fundo Estadual de Combate à Corrupção – FECC.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 50.080,40 (cinquenta mil, oitenta reais e quarenta centavos).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo automaticamente prorrogado por igual período caso o seu objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, nos termos do caput do art. 111, da Lei 14.133/21.  
Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.  
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Data da Assinatura: 17/06/2025  
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Marcílio Alves

## Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 176, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 176 DE 26 DE JUNHO DE 2025****SFCOM**

1 PRIVÁLIA BRASIL S.A.	28.490.705-7
------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 176 DE 26 DE JUNHO DE 2025****CAMPO GRANDE**

1 BETHANIA TRIGUEIRO DOS SANTOS LEITE	28.485.850-1
2 DGS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.488.522-3
3 LBO ELETRONICOS LTDA	28.496.086-1
4 WARNEY OLIVEIRA FILIPINI	28.955.979-0

**JARDIM**

5 CORRETORA DE GRAOS PANTANAL LTDA	28.953.255-8
------------------------------------	--------------

**PONTA PORÃ**

6 57.924.067 ADILSON DE OLIVEIRA	28.954.681-8
----------------------------------	--------------

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 71/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de julho de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 104/2024

Processo n. 11/001576/2021-Digital - ALIM n. 3374-M de 3/2/2021

Sujeito Passivo: S&S Texturas e Revestimentos Eireli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.511-5  
Autuante: Rebecca Ribeiro Martins  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho  
Pedido de Vista: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

\*Recurso Voluntário n. 298/2024

Processo n. 11/019169/2023-Digital - ALIM n. 6223-M de 22/12/2023

Sujeito Passivo: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.438.998-6

Autuante: João Okogusiku

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 235/2022

Processo n. 11/004749/2022-Digital - ALIM n. 4157-M de 18/3/2022

Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.300.107-0

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

\*Recurso Voluntário n. 160/2021

Processo n. 11/004382/2020-Digital – ALIM n. 45367-E de 29/1/2020

Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 30/2021

Processo n. 11/013769/2020-Digital – ALIM n. 46382-E de 5/11/2020

Sujeito Passivo: KTM Administração e Engenharia Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.369.745-8 – Advogado: Ricardo Alves Moreira

Autuantes: Osni Duarte Costa e Juliana Kimie Maeda

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 232/2025 – PROCESSO n. 11/003823/2021 (ALIM n. 46463-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 239/2021 – RECORRENTE: Cooperativa Agrícola de Campo Grande – Coopgrande – I.E. n. 28.264.479-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS ESSENCIAIS NO DEMONSTRATIVO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL RELATIVA A PERÍODO ABRANGIDO POR FISCALIZAÇÃO ANTERIOR – AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE HIERARQUIA SUPERIOR – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por insuficiência dos elementos informativos, quando não há a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

No caso de ser a exigência fiscal relativa a fatos geradores ocorridos em período abrangido por fiscalização anterior, inexistindo a determinação superior específica a que se refere o art. 36, I, da Lei n. 2.315, de 2001, impõe-se a declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 239/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/5/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 233/2025 – PROCESSO n. 11/004469/2021 (ALIM n. 3496-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 101/2022 – RECORRENTE: Sônia Maria Gottardi Lopes – I.E. n. 28.702.211-0 – Araçatuba-SP – ADVOGADO: Thiago Antonio Borchert (OAB/MS n. 16.686) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – DIVERGÊNCIA ENTRE A MARCA DA PROPRIEDADE E A ESTAMPADA NA GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) – CARACTERIZAÇÃO – INIDONEIDADE AFASTADA POR NORMA SUPERVENIENTE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A norma pela qual a divergência entre a marca inscrita na Guia de Trânsito de Animais ou documento equivalente, expedidos por órgão ou por entidade de controle sanitário, e a marca gravada nos animais, verificada por ocasião do transporte, não implica a inidoneidade do respectivo documento fiscal, nos casos em que os animais nele descritos correspondam, no que se refere à espécie, à era e ao sexo, aos animais efetivamente transportados, abrange, também, nos termos do art. 106, *caput*, II, "a", do Código Tributário Nacional, afastar a inidoneidade de documento fiscal em relação a fatos da mesma natureza ocorridos anteriormente à sua publicação, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/6/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Valgney Cheri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 234/2025 – PROCESSO n. 11/005701/2022 (ALIM n. 49425-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 259/2022 – RECORRENTE: Osram do Brasil Lâmpadas Elétricas Ltda. (Ledvance Brasil Comércio de Produtos de Iluminação Ltda. – Nova denominação) – I.E. n. 28.490.823-1 – Embu das Artes-SP – ADVOGADOS: Marcelo Paulo Fortes de Cerqueira (OAB/SP n. 144.994), Daniel Monteiro Peixoto (OAB/SP n. 238.434), Fernando Munhoz Ribeiro (OAB/SP n. 292.215), Caio do Rosário Nicolino (OAB/SP n. 374.043) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – PERÍODO CUJA EXIGÊNCIA FISCAL NÃO PROCEDE – ANÁLISE PREJUDICADA. ICMS-ST. AQUISIÇÃO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO DE PRODUTOS PARA USO NO SEU ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – INSUBSISTÊNCIA – RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DO PERÍODO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, incluídas as alegações de inconstitucionalidade da multa aplicada e da cobrança do imposto na modalidade de diferencial de alíquota.



A constatação de que a cobrança do imposto em face da empresa atuada não procede, por não ser ela a responsável pelo seu pagamento, em relação a determinado período da autuação fiscal, prejudica a análise de alegação de decadência relativamente a fatos geradores incluídos nesse período.

No caso de aquisições em outra unidade da Federação por contribuinte do imposto de bens destinados ao uso ou consumo de seu estabelecimento, é legítima a cobrança do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, sendo insubsistente, nesse caso, a alegação de inconstitucionalidade respaldada em decisão do Supremo Tribunal Federal que se refere à cobrança do imposto nessa modalidade, mas na hipótese em que o adquirente seja consumidor final não contribuinte do imposto.

Em tal hipótese, verificado que a empresa atuada, de quem se exige o pagamento do imposto, na condição de substituta tributária, se tornou responsável por esse pagamento a partir de determinado período, dentre os abrangidos pela autuação fiscal, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para manter a exigência fiscal apenas em relação aos períodos pelos quais responde.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 259/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 235/2025 – PROCESSO n. 11/012093/2021 (ALIM n. 48505-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 303/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.928-6 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE QUE A NOVA DECISÃO FOI IDÊNTICA A ANTES PROFERIDA E DECLARADA NULA – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE ESTORNO DESSE CRÉDITO – CONDUTA DIVERSA DA DESCRITA NA MATÉRIA TRIBUTÁVEL DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Quando proferida a nova decisão, o julgador de piso, apesar de ter utilizado os mesmos fundamentos para manter a exigência fiscal, este o fez por motivação própria, o que, neste aspecto, sanou a nulidade antes declarada. Nesta hipótese, tendo havido resposta motivada à matéria trazida em sede impugnação, não há que se falar em nulidade da decisão singular.

A utilização de crédito no montante integral do pedido de restituição requerido pela atuada, do qual não tenha havido deliberação no prazo de noventa dias, está devidamente autorizada pelo art. 10, § 1º, da Lei Complementar n. 87, de 1996, não havendo qualquer irregularidade no registro desse crédito nesse momento processual, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal em relação ao fato descrito, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 303/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/5/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar

Luz Campos de Souza e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 236/2025 – PROCESSO n. 11/015910/2023 (ALIM n. 5755-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 101/2024 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/6/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 237/2025 – PROCESSO n. 11/002568/2022 (ALIM n. 4086-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 30/2022 – RECORRIDA: Paulo Ferreira Cardinal Júnior – I.E. n. 28.594.750-8 – Aral Moreira/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – DIVERGÊNCIA ENTRE A QUANTIDADE TRANSPORTADA E A DECLARADA NA NOTA FISCAL – EXCESSO DECLARADO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO – INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificada a existência de mera irregularidade formal na documentação fiscal apresentada, sem qualquer indício de omissão de mercadoria, mas sim excesso declarado de carga, resta não configurada a inidoneidade da documentação fiscal, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 30/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2025, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 238/2025 – PROCESSO n. 11/005522/2021 (ALIM n. 3546-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 181/2021 – RECORRENTE: C.S. Mendes Transportes Ltda. – I.E. n. 28.339.315-7 – Amambai-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – ALIM LAVRADO NO TRÂNSITO DA MERCADORIA – DOCUMENTAÇÃO FISCAL CONSIDERADA INIDÔNEA – ALEGAÇÃO DE QUE

A INFORMAÇÃO SOBRE O LOCAL DE EMBARQUE AUSENTE NOS ARQUIVOS XML ESTÁ PRESENTE NO CAMPO "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" DA NF-E, NO DANFE E NO CT-E – FINALIDADE FISCAL DA NORMA ATINGIDA – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A penalidade prevista no art. 117, III, "a", da Lei n. 1.810/97 pressupõe o descumprimento de obrigação acessória em razão da inidoneidade da documentação fiscal apta a comprometer a fiscalização do trânsito das respectivas mercadorias.

No entanto, a ausência de preenchimento do campo específico do XML da NF-e referente ao local de retirada da mercadoria não compromete a função fiscalizadora, quando tal informação conste expressamente no DANFE, no CT-e e no campo "Informações Complementares" da própria NF-e, documentos regularmente apresentados no momento da abordagem.

Havendo essa informação nesses documentos fiscais, possibilitando o rastreamento da operação e a verificação de sua regularidade fiscal, a circunstância de ela não constar em campo específico do XML da NF-e não constitui motivo suficiente para se declarar a inidoneidade dessa nota fiscal, pelo que se impõe dar provimento ao recurso voluntário para decretar a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 181/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/5/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 239/2025 – PROCESSO n. 11/009852/2021 (ALIM n. 48339-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 98/2022 – RECORRENTE: Amidos Nevada Ltda. – I.E. n. 28.335.467-4 – Sete Quedas-MS – ADVOGADA: Jéssica Manzano Corrêa (OAB/PR n. 92.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM SUA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO PARCIAL – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA FUNDADA EM ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar em sua EFD os documentos relativos às saídas de mercadorias tributadas do seu estabelecimento, bem como não havendo a apuração e o pagamento do imposto respectivo, legítima é a exigência fiscal.

Comprovado, entretanto, que, em relação a parte das operações, houve recolhimento do imposto, impõe-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância para decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

Não havendo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável, não sendo possível a redução da multa em razão da alegada boa-fé do sujeito passivo.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 98/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/5/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 240/2025 – PROCESSO n. 11/015883/2021 (ALIM n. 3972-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2022 – RECORRENTE: Center Boi Comércio e Distribuidora Ltda. – I.E. n. 28.364.829-5 – Anastácio-MS – ADVOGADOS: Lauren Gomes Silvestre (OAB/MS n. 23.132) e José Paulo do Nascimento Costa (OAB/MS n. 13.707) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS ACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – REMETENTE E LOCAL DE ORIGEM DIVERSO DO CONSTANTE DO DOCUMENTO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que os documentos não foram emitidos corretamente e tampouco acompanharam o transporte das mercadorias, em nítida violação às disposições legais aplicáveis à matéria, sendo que, na hipótese, a existência de contrato de prestação de serviços com o frigorífico, demonstrando a ocorrência do abate por encomenda, não supre a exigência de emissão de nota fiscal com o preenchimento de todos os requisitos determinados em lei para possibilitar o carregamento e entrega de mercadorias em locais distintos da sede da Recorrente, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2025, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 241/2025 – PROCESSO n. 11/001056/2021 (ALIM n. 46879-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 184/2021 – RECORRENTE: Frigorífico Juti Import e Export Ltda. – I.E. n. 28.368.583-2 – Juti-MS – ADVOGADOS: Ady Faria da Silva (OAB/MS n. 8.521-B) e Lucimar Farias da Silva Jallad (OAB/MS n. 24.893) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado nos autos que a recorrente, na apuração do imposto, registrou e apropriou crédito de ICMS, relativos à entrada de mercadorias decorrentes de operações relacionadas com os produtos beneficiados pela redução de base de cálculo prevista no art. 7º do Decreto n. 12.056, de 2006, o que é expressamente vedado pelo supramencionado art. 12, I, do mesmo Decreto, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância que decretou a parcial procedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 184/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2025, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante

da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 242/2025 – PROCESSO n. 11/013545/2023 (ALIM n. 5464-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 39/2024 – RECORRENTE: Marcelo Zucchi Vidotti – I.E. n. 28.563.480-1 – Fernandópolis-SP – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756), Márcio Ricardo Gardiano Rodrigues (OAB/MS n. 7.527-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 39/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2025, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 243/2025 – PROCESSO n. 11/013779/2022 (ALIM n. 4612-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 50/2023 – RECORRENTE: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli – I.E. n. 28.438.998-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. AQUISIÇÃO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, POR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, DE BENS DESTINADOS AO USO OU CONSUMIDO DO SEU ESTABELECIMENTO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – LEGITIMIDADE – PRETENSÃO DE DISPENSA DE SUA COBRANÇA FUNDADA NA INEXISTÊNCIA DE BENS SIMILARES PRODUZIDOS NO ESTADO – BENEFÍCIO FISCAL CONDICIONADO A ATO CONCESSIVO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, ATENDIDOS AOS REQUISITOS PREVISTOS – INEXISTÊNCIA DA CONCESSÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Na aquisição de bens em outra unidade da Federação para uso ou consumo do estabelecimento adquirente, é legítima a incidência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, havendo, na legislação, a possibilidade de dispensada, por autoridade administrativa competente, observados os requisitos estabelecidos, da dispensa de sua cobrança no caso de inexistência de bens similares produzidos no Estado.

Em tal hipótese, inexistindo o ato concessivo dessa dispensa, expedido pela autoridade administrativa competente, subsiste a exigência fiscal quanto ao respectivo crédito tributário, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 50/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/6/2025, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

PORTARIA/SAT 3655, 26 de junho de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: farinha de mandioca e mandioca, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Campo Grande, 26 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3655, de 26 de junho de 2025

**HORTIFRUTIGRANJEIROS E ERVA-MATE  
RAÍZES, TUBÉRCULOS ETC.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
117713	MANDIOCA IN NATURA BRAVA - 1KG	2	0,48	A
1534	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1TON	2	480,00	A
14138	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1KG	2	0,48	A

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**

**FECULA E FARINHA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15598	FARINHA DE MANDIOCA - 1KG	2	2,42	A
3159	FARINHA DE MANDIOCA - 50KG - 1SC	2	121,00	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

**Secretaria de Estado de Administração**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 77.005.600-2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 95.463, registrado no Cartório do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com área de 159,77m² - para regularização de ocupação do imóvel utilizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), no município de Dourados/MS.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 26 de junho de 2025.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Renato Marcílio da Silva.

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 77.005.609-2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 919, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi/MS, com área de 160,00m<sup>2</sup> - para regularização de ocupação do imóvel utilizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), no município de Iguatemi/MS.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 26 de junho de 2025.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Renato Marcílio da Silva.

Extrato do Contrato 006/2025/SAD Nº Cadastral 27760

Processo: 77/003.958/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Administração-SAD e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais e internacionais para fins de cumprimentos de missões da presença em cursos, reuniões, eventos missões oficiais ou quaisquer outros encontros.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003760940001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO  
Valor: R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Data da Assinatura: 18/06/2025  
Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Regina Kudaka Matsubara

DELIBERAÇÃO CSC/SAD Nº 1, DE 24 JUNHO DE 2025.

*Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR), no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS).*

O COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (CSC/SAD), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SAD nº 202, de 20 de março de 2025, e tendo em vista as deliberações da 2ª Reunião Ordinária, de 4 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da  
Secretaria de Estado de Administração

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CSC/SAD Nº 1, DE 24 JUNHO DE 2025.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS (PGR)  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Política de Gestão de Riscos (PGR) é aplicável a todas as áreas da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Para fins desta Política de Gestão de Riscos (PGR), considera-se:

I - apetite a riscos: nível de risco que um órgão ou entidade está disposto a aceitar para atingir seus objetivos;

II - Comitê Setorial de Compliance: colegiado de caráter deliberativo e permanente, composto pelo dirigente máximo e pelos membros da alta gestão, com competência para acompanhar a implantação e a execução da Política de Compliance Público (PCP) e realizar o monitoramento das respectivas ações;

III - controles internos: normas, procedimentos e outros mecanismos para prevenir, corrigir e monitorar os riscos, a fim de garantir legalidade, eficiência e transparência nos processos;

IV - gerenciamento de riscos: procedimento para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos e controles internos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos dos processos;

V - gestão de riscos: princípios, objetivos, estrutura, competências e processos necessários para gerenciamento de riscos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos organizacionais;

VI - gestor de riscos: servidor com responsabilidade e autoridade para coordenar o gerenciamento de riscos de um ou mais processos;

VII - Grupo de Trabalho (GT): servidores de atuação temporária, responsáveis pelas atividades de implantação do Compliance Público;

VIII - monitoramento contínuo: acompanhamento realizado pelo gestor de riscos e pelos responsáveis pelas operações dos processos;

IX - risco: possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos;

X - risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar controles internos;

XI - risco residual: risco que ainda permanece depois da implementação de controles internos.

Art. 3º Para fins de gerenciamento de riscos, os processos serão priorizados com base na metodologia a ser disponibilizada pela Controladoria-Geral do Estado, que possui os seguintes critérios:

I - relevância operacional;

II - relevância estratégica;

III - processo meio ou finalístico;

IV - complexidade - pessoal, tecnologia, entre outros;

V - reclamações formais.

§1º A quantidade de processos priorizados deve ser devidamente justificada pelo Comitê Setorial de Compliance.

§2º Desde que formalmente justificado, o Comitê Setorial de Compliance poderá retirar ou incluir processos da metodologia de priorização.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Administração deverá realizar a Declaração de Apetite a Riscos antes do gerenciamento de riscos.

§1º O apetite a riscos deve ser considerado na elaboração da estratégia, na fixação dos objetivos e na implementação de novos controles internos.

§2º A Declaração de Apetite a Riscos deverá ser revisada na elaboração do plano estratégico ou sempre que houver mudanças significativas nos ambientes interno ou externo que legitimem a sua alteração.

Art. 5º A divulgação de informações sobre a gestão de riscos, para todos os fins, ocorrerá por meio das ações de comunicação da Secretaria de Estado de Administração.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 6º A gestão de riscos da Secretaria de Estado de Administração deverá observar, no que



couber, os seguintes princípios da Política de Compliance Público:

- I - integridade e atuação ética orientadas pelo interesse público;
- II - prevenção;
- III - transparência ativa;
- IV - comprometimento e liderança ética da alta administração;
- V - integração da Gestão de Riscos aos processos;
- VI - melhoria Contínua;
- VII - tomada de decisão baseada em evidências;
- VIII - sustentabilidade;
- IX - participação do cidadão e controle social.

Art. 7º A gestão de riscos da Secretaria de Estado de Administração tem os seguintes objetivos:

- I - aumentar a capacidade do alcance dos objetivos organizacionais e reduzir incertezas;
- II - melhorar continuamente os processos organizacionais;
- III - estabelecer controles internos proporcionais aos riscos, observada a relação custo-benefício;
- IV - explorar as oportunidades identificadas;
- V - assegurar o acesso tempestivo das informações sobre riscos aos responsáveis pela tomada de decisão;
- VI - buscar a integração da gestão de riscos com o planejamento estratégico.

### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º A gestão de riscos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas da Secretaria de Estado de Administração, com início nos processos priorizados conforme Art. 3º.

Art. 9º O gerenciamento de riscos conterà, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - definição do ambiente (órgão/ entidade, apetite a riscos, setor, processo, gestor de riscos, atividades e análise de ambiente do processo - SWOT);
- II - identificação de eventos de riscos (eventos de riscos, causa e consequência);
- III - identificação e avaliação dos controles existentes (inexistente, fraco, mediano, satisfatório ou forte);
- IV - cálculo do risco residual (probabilidade e impacto do risco, considerados os controles internos da gestão) e evidenciação do risco inerente (risco desconsiderados os controles internos da gestão);
- V - definição das respostas aos riscos (reduzir, compartilhar/transferir, evitar ou aceitar, considerado o apetite a riscos);
- VI - elaboração do plano de tratamento (detalhamento do controle proposto para tratar a causa e/ou a consequência do evento de risco);
- VII - monitoramento contínuo, contendo, inclusive, a situação da implantação do controle proposto.

Parágrafo único. Durante o gerenciamento de riscos, as partes interessadas devem ser integradas e manterem fluxo constante de informações entre si.

Art. 10. São partes interessadas do processo de Gerenciamento de Riscos:

- I - Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGG/SAD);

II - Comitê Setorial de Compliance (CSC/SAD);

III - Grupo de Trabalho (GT);

IV - Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/SAD);

V - Assessoria de Inteligência e Gestão da Informação;

VI - Gestor de Riscos.

Art. 11. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica:

I - ampliar os resultados e o valor público gerado, por meio de medidas e ações institucionais destinadas à gestão de riscos, monitoramento e integridade;

II - promover instrumentos para tomada de decisão fundamentada em evidências técnicas e na gestão de riscos;

III - sugerir a instituição de políticas e outros instrumentos de governança pública, considerando a gestão de riscos;

IV - monitorar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos.

Art. 12. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Comitê Setorial de Compliance:

I - promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

II - direcionar o estabelecimento, a manutenção e o aprimoramento da gestão de riscos;

III - monitorar bimestralmente a gestão de riscos;

IV - disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

V - incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

VI - indicar servidores para o Grupo de Trabalho (GT), que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

VII - aprovar o cronograma das etapas de implantação da gestão de riscos;

VIII - aprovar as revisões desta Política de Gestão de Riscos;

IX - aprovar a identificação e a proposta de priorização de processos para o gerenciamento de riscos;

X - indicar gestor de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

XI - aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

XII - aprovar os Planos de Tratamento e os respectivos Mapas de Riscos;

XIII - supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

XIV - dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos;

XV - incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 13. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - propor o cronograma das etapas de implantação da Gestão de Riscos;

II - autoavaliar a maturidade da Gestão de Riscos;

III - propor a política de Gestão de Riscos;

IV - propor a Declaração de Appetite a Riscos;

V - identificar processos e elaborar proposta de priorização de processos para o gerenciamento de riscos.

Art. 14. No âmbito da Gestão de Riscos, compete à Unidade Setorial de Controle Interno:

I - coordenar o gerenciamento de riscos realizados pelos gestores de riscos;

II - acompanhar o monitoramento contínuo realizado pelos gestores de riscos;

III - sugerir capacitações sobre Gestão de Riscos para servidores da instituição;

IV - propor as revisões da Política de Gestão de Riscos do órgão;

V - propor as revisões da Declaração de Apetite a Riscos do órgão;

VI - apoiar os gestores de riscos no gerenciamento e monitoramento dos riscos.

Art. 15. No âmbito da gestão de riscos, compete à Assessoria de Inteligência e Gestão da Informação:

I - produzir conhecimentos acerca de fatos e de situações de interesse da SAD, notadamente no assessoramento das ações especializadas da Secretaria;

II - transformar dados e/ou conhecimentos anteriores em conhecimentos avaliados, significativos, úteis, oportunos e seguros, de acordo com metodologia própria e específica;

III - gerenciar as avaliações de riscos para subsidiar e orientar as ações estratégicas da Secretaria quanto aos procedimentos de segurança orgânica com o objetivo de padronizar ações, equipamentos e ações de resposta a incidentes;

IV - subsidiar o Comitê Setorial de Compliance com dados e informações para o gerenciamento de riscos dos processos.

Art. 16. No âmbito da gestão de riscos, compete ao gestor de riscos:

I - realizar o gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, de acordo com o art. 9º desta Política;

II - monitorar a implementação dos controles propostos e manter atualizada o Plano de Monitoramento;

III - enviar bimestralmente o Plano de Monitoramento atualizado ao Comitê Setorial de Compliance e à Unidade Setorial de Controle Interno, para propiciar o monitoramento periódico.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Esta Política de Gestão de Riscos (PGR) será revista a cada 2 anos ou sempre que necessário, a partir de proposta do Comitê Setorial de Compliance ou do Comitê de Governança e Gestão Estratégica, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Art. 18. Fica o Comitê Setorial de Compliance autorizado a deliberar sobre os atos necessários à regulamentação desta Política e decidir sobre os casos omissos.

Art. 19. Fica autorizada a existência de outras políticas de gestão de riscos relacionadas a temas específicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, desde que não conflitem com as diretrizes gerais dispostas nesta política.

DELIBERAÇÃO CSC/SAD Nº 2, DE 24 JUNHO DE 2025.

*Aprova a Declaração de Apetite a Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS).*

O COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (CSC/SAD), no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Resolução SAD nº 202, de 20 de março de 2025, e tendo em vista as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 04 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite a Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o Anexo I deste ato normativo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da  
Secretaria de Estado de Administração

ANEXO DELIBERAÇÃO CSC/SAD Nº 2, DE 24 JUNHO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O apetite a riscos é o nível de risco que um órgão ou entidade está disposto a aceitar para atingir seus objetivos, e possui a seguinte classificação no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul:

- Muito baixo: Aceita apenas riscos muito baixos.
- Baixo: Aceita riscos baixos e muito baixos.
- Médio: Aceita riscos médios, baixos e muito baixos.
- Alto: Aceita riscos altos, médios, baixos e muito baixos.
- Muito alto: Aceita riscos muito altos, altos, médios, baixos e muito baixos.
- Crítico: Aceita riscos críticos, muito altos, altos, médios, baixos e muito baixos.

A Declaração de Apetite a Riscos é um posicionamento formal sobre o apetite a riscos do órgão ou entidade. Assim sendo, declara-se:

O Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Administração declara o apetite a riscos da SAD/MS como MÉDIO, afirma conhecer a Política de Compliance Público (PCP) e as Diretrizes Gerais da Gestão de Riscos da CGE/MS, e assume o compromisso de gerenciar os riscos relativos ao cumprimento dos objetivos da Secretaria.

## Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR001133 PROCESSO N. 29/055.986/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.M. Professora Judith dos Reis Espindola, CNPJ: 01.803.104/0001-05.

**Amparo Legal:** o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Com a parceria, será possível a compra de equipamentos como: Impressora multifuncional colorida L6490; Encadernadora, Plastificadora profissional P-380, banners, lousa interativa digital, notebook, mini projetores, tablet, microscópio binocular e planetário escolar além de materiais de consumo como: pacote de tintas coloridas, bobina de plastificação, tapete alfanumérico, kit de jogos pedagógicos, material dourado, pen drive, kits de lâminas preparadas e não preparadas para microscópio, óleo de imersão, silabário magnético e ábaco.

**Do valor da dotação orçamentária** Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.440,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 29.560,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE007485 de 03/06/2025 e 2025NE007486 de 03/06/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 17/06/2025.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**ANDREIA EVANGELISTA DOS SANTOS** CPF xxx.537.181-xx

Presidente da APM E.M. Professora Judith dos Reis Espindola

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000627.

**Processo n. 29/011.157/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.

02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL – NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.400.995/0001-76, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 259.124,21, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 270.826,48 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE007602 e 2025NE7603 de 06/06/2025 e Capital: R\$ 7.600 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007634 de 06/06/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 24/06/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**RENATA ARAUJO LIMA CONCEICAO– CPF/MF n. XXX.237.981-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CONVENENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Emanoela Luisiana Pereira, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 36530021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Aline Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de agente de merenda, matrícula n. 499397021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 062/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 22883

Processo: 29/027.608/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP  
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 062/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2024.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.  
Valor: O qual equivale ao reajuste de 7,107%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 315.148,88 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 062/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 24/06/2025

Assina: Hélio Queiroz Daher

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 068/2023 - GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 23106

Processo: 29/027.492/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BLESSED ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 068/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/5/2025 a 16/9/2025.

Data da Assinatura: 19/05/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Danilo Morais Silva

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.151/2023 – 007/2023**

**Processo: 27/003.601/2023**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Fundação para o Tratamento de Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.601/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. **33.151/2023 – 007/2023**.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.151/2023 – 007/2023**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 26/06/2025, cujo encerramento ocorrerá em 25/12/2025.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.151/2023 – 007/2023**, não alteradas pelo presente Termo.

**Data de assinatura:** 24.06.2025

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

**Iracema Baptista Jorge** - Entidade

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PEGTES/2025  
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/SAD/SES/PEGTES/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente para desempenho da função de Gestor de Educação na Saúde, no município de Campo Grande/MS.

Processo: 27.020.854-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fatima Renata Dias de Almeida.

CPF: XXX.417.XXX-04.

Função: Gestor de Educação na Saúde.

Vencimento Base: R\$ 5.402,59 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Mensal Total: 5.402,59 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Período: 25 de junho de 2025 a 24 de junho de 2026.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## Extrato do Contrato 152/2025/SES Nº Cadastral 27759

Processo: 27/012.935/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender ao evento "E-RAIVA MS: III Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul, Seminário Nacional dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros e Mostra dos Programas de controle da Raiva dos Herbívoros do Brasil", por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260080641, Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2025NE005081; emitida em 04/06/2025; valor de R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

## Extrato do Contrato 159/2025/SES Nº Cadastral 27822

Processo: 27/016.104/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Superintendência de Saúde Digital – SSD/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 00150010021, Nota Empenho n. 2025NE005421, emitida em 09/06/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 16/06/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

## Extrato do Contrato 179/2025/SES Nº Cadastral 27828

Processo: 27/010.220/2025

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLM Software Comércio Importação Exportação Ltda.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de cópia de segurança com desduplicação, proteção contra ransomware e armazenamento em camadas - Item 01, conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 90055/2024 e na proposta firmada pela Contratada, por meio de carona na Ata de Registro de Preço 002/2025 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, para atender as demandas da Superintendência de Saúde Digital – SSD/SES.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0101, Natureza da Despesa n. 44905225, Fonte n. 0260180501, Nota de Empenho 2025NE005480, emitida em 10/06/2025 no valor de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais).
Valor:	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais).
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 14.133/2021, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão n.º 90055/2024 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	16/06/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Francisco José de Arruda Camargo

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.000.973-2019

IX TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29505/2020

PARTES:	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC Cotelengo Sulmatogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06
OBJETO:	Alteração da Subcláusula “1.1”, da Cláusula Primeira, da Subcláusula “2.1”, da Cláusula Segunda e das Subcláusulas “7.1” e “7.2”, da Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração nº 29505/2020, de acordo com a Decisão constante às fls. 2199-2202, do Processo Administrativo n. 65.000.973-2019; prorrogando a vigência, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, até 29/12/2025, alterando o quantitativo para 12 (doze) acolhidos e fixando para o presente Termo Aditivo, após a incidência dos percentuais e reajuste e repactuação, o valor total de R\$ 884.337,24 (oitocentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), que será repassado em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 147.389,54, de acordo com o Plano de Trabalho reformulado, constante às fls. 2179-2188, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.245.2201.6275.0003 – Chamamento Público com OSC’s; Natureza de Despesa n. 335041; Item de Despesa n. 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte n. 0150000001; UO 81101-SEAD; Nota de Empenho n. 2025NE000597, de 25/06/2025.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014
DATA DA ASS:	26/06/2025
ASSINAM:	Taciana Afonso Silvestrini Arantes Valdeci Marcolino

DELIBERAÇÃO “P” 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 11 de junho 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.995 de 15 de dezembro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado nº 11.015 de 16 de dezembro de 2022, página 17 a 20, DELIBERA:

Designar os Conselheiros abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

### REPRESENTANTES



**1 - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

- Ilton Andrade Munhão (Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV)
- Marcio Ximenes Ramos (Secretaria de Estado de Educação – SED)
- Cristiane Sant’Anna de Oliveira (Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD)
- Suelise de Paula Borges de Lima Ferreira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul- CAU/MS)
- Liliam Veronese (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)
- Mirian Mirella Ballatore Holland (Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul)

**2 - Comissão Permanente de Legislação e Normas**

- Claudia Leão de Matos Pael (Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS)
- Cristiane Sant’Anna de Oliveira (Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD)
- Juliana Medeiros Vieira (Secretaria de Estado de Saúde – SES)
- Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira (Federação das APAE de Mato Grosso do Sul – FEAPAES)
- Ericléier da Silva Alves (Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – PRODTEA)
- Tânia Regina Noronha Cunha (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)

**3 - Comissão Permanente de Mobilização, Articulação e Divulgação**

- Luciane Cavalcanti Malheiros Silva (Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD)
- Suzy Nunes Medeiros (Secretaria Estado de Administração – SAD)
- Mônica Fuentes Luz (Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – PRODTEA)
- Gislaine Oliveira Lima Martins (Federação das Apaes de Estado – FEAPAES)

**4 - Comissão Permanente de Acompanhamento e Articulação de Políticas Públicas**

- Juliana Medeiros Vieira (Secretaria de Estado de Saúde – SES)
- Giovana Correa Ferreira (Fundação de Cultura de mato Grosso do Sul – FCMS)
- Gildo Ribeiro do Nascimento (Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC)
- Ericléier da Silva Alves (Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – PRODTEA);

**5 - Comissão Permanente de Mobilidade Urbana e Acessibilidade**

- Clélia de Souza Pereira Luiz (Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT);
- Flávia Martinez Ortiz (Secretaria de Estado de Educação – SED)
- Márcio Ximenes Ramos (Secretaria de Estado de Educação – SED)
- Mônica Fuentes Luz (Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – PRODTEA)
- Suelise de Paula Borges de Lima Ferreira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS)
- Mirian Mirella Bellatore Holland (Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEFMS)

Campo Grande MS, 23 de junho de 2025.

**Mirian Mirella Ballatore Holland**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.865 26 de junho de 2025 - Página 46

EXTRATO – SEXTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 1.909/2022

PROCESSO N. 71.013.644/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e o MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 1.909/2022, cujo objeto prevê “apoiar com recursos financeiros a execução da obra de implantação da infraestrutura do Polo empresarial/industrial no Município de SONORA/MS”, de 30 de junho de 2025 para 30 de setembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.  
ASSINAM:  
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo CONVENENTE: Maria Clarice Ewerling, Prefeito Municipal

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO  
CONVÊNIO N. 1558/2024  
PROCESSO N. 83.012.952-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), CNPJ n. 40.796.321/0001-69, e o Município de DOURADINA/MS, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

OBJETO: 1. Alterar a representação legal do município Convenente, para que passe a constar a Sra. NAIR BRANTI, brasileira, solteira, portadora da matrícula funcional n. 1968, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Douradina (MS). 2. Prorrogar do prazo de vigência do Convênio n. 1558/2024, cujo objeto prevê a "apoiar com recursos financeiros a Execução de obras de infraestrutura, contemplando serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Polo Industrial, em Douradina/MS", de 30 de junho de 2025 para 30 de junho de 2026. 3. Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO, no que tange ao fiscal do Convênio pela Convenente, para substituir o sr. Pedro Henrique Inacio Paz, passando a constar como fiscal o Sr. RICARDO APARECIDO LOPES JULIAO.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.  
ASSINAM:  
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo CONVENENTE: Nair Branti, Prefeita Municipal

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 31, 26 de junho de 2025

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.146.853-2025.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.253.976 SEJUSP/MS em nome de Vânia Villalba Cabrera;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 26 de junho de 2025.

**Daniel Ferreira de Freitas**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 040/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 040/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste

Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/015.254/2025.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2017	2017	01	Caixas	Original/cópia

**Informações Correlatas**

Documentos avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, etc.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2015	2015	54	Processos	Original

**Informações Correlatas**

31/001.399/2015; 31/001.037/2015; 31/507.303/2015; 31/001.396/2015; 31/507.998/2015; 31/001.197/2015; 31/507.670/2015; 31/001.275/2015; 31/507.999/2015; 31/001.036/2015; 31/507.665/2015; 31/001.336/2015; 31/508.001/2015; 31/000.991/2015; 31/001.040/2015; 31/507.165/2015; 31/000.977/2015; 13/507.398/2015; 31/001.198/2015; 31/507.717/2015; 31/000.979/2015; 31/507.208/2015; 31/001.413/2015; 31/508.000/2015; 31/001.320/2015; 31/507.958/2015; 31/001.253/2015; 31/507.953/2015; 31/001.334/2015; 31/507.954/2015; 31/001.265/2015; 31/000.905/2015; 31/000.906/2015; 31/506.981/2015; 31/001.252/2015; 31/507.643/2015; 31/001.224/2015; 31/507.923/2015; 31/502.054/2015; 31/504.276/2015; 31/001.397/2015; 31/507.913/2015; 31/001.364/2015; 31/507.863/2015; 31/001.398/2015; 31/507.971/2015; 31/001.337/2015; 31/001.333/2015; 31/507.940/2015; 31/508.039/2015; 31/507.160/2015; 31/507.959/2015; 31/507.176/2015; 31/507.960/2015.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	2011	67	Processos	Original

**Informações Correlatas**

31/201.084/2009; 31/201.016/2009; 31/400.165/2009; 31/201.000/2009; 31/200.818/2009; 31/201.244/2009; 31/200.994/2009; 31/001.574/2009; 31/400.177/2009; 31/400.194/2009; 31/201.005/2009; 31/200.810/2009; 31/201.004/2009; 31/201.246/2009; 31/200.817/2009; 31/001.227/2009; 31/201.006/2009; 31/200.830/2009; 31/200.457/2009; 31/200.806/2009; 31/201.008/2009; 31/200.815/2009; 31/201.007/2009; 31/201.039/2009; 31/201.247/2009; 31/201.248/2009; 31/200.821/2009; 31/201.065/2009; 31/201.085/2009; 31/200.932/2009; 31/201.083/2009; 31/200.812/2009; 31/201.040/2009; 31/201.082/2009; 31/303.064/2009; 31/200.797/2009; 31/400.122/2009; 31/400.195/2009; 31/400.180/2009; 31/500.977/2009; 31/201.245/2009; 31/200.814/2009; 31/201.023/2009; 31/200.929/2009; 31/200.802/2009; 31/200.800/2009; 31/200.816/2009; 31/200.813/2009; 31/201.028/2009; 31/400.308/2010; 31/202.105/2010; 31/202.179/2010; 31/400.292/2010; 31/001.384/2010; 31/202.163/2010; 31/400.295/2010; 31/400.307/2010; 31/000.219/2011; 31/000.276/2011; 31/000.158/2011; 31/000.185/2011; 31/201.232/2011; 31/201.262/2011; 31/201.210/2011; 31/201.288/2011; 31/201.264/2011; 31/201.207/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	2011	05	Processos	Original

**Informações Correlatas**

31/001.206/2010 (Vol. 03.); 31/000.402/2011(02 Vol.).

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	2011	08	Processos	Original

**Informações Correlatas**

31/500.015/2010; 31/302.541/2010; 31/000.092/2010; 31/001.188/2010; 31/001.431/2010; 31/300.942/2011; 31/303.163/2011; 31/000.897/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2011	2011	01	Processos	Original

**Informações Correlatas**

31/500.588/2011.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	2011	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.343/2010; 31/302.972/2011; 31/000.907/2011; 31/200.560/2011; 31/000.878/2011; 31/302.414/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.933/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	2010	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.783/2010 (Vol. 03).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.251/2011.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 003/2025.								

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Notificação nº 001/CPM/PMMS/2025

**NOTIFICANTE:** CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 82075021

**NOTIFICADO:** 3º SGT QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO** – Mat. 14275021

**ASSUNTO:** Entrega de documento para abertura de processo de Reforma ex-offício

**NOTIFICO** o 3º SGT QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO** – Mat. 14275021, a comparecer no Quartel do Comando-Geral/ CPM da PMMS, situado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma 'ex-offício', por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Junta de Inspeção de Saúde Superior da PMMS, Sessão nº 002/JISS/2025 de 12 de março de 2025.

Segue relação abaixo (original):

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG ou FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS ou PASEP/ ou EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/ UNIÃO ESTÁVEL (se casado) ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/divorciado) ou DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado);
8. CÓPIA DO PROCESSO DE INCOPORAÇÃO (caso receba incorporação);
9. 12 (doze) ÚLTIMOS HOLERITES;
10. CERTIDÕES CRIMINAIS (da Justiça Estadual de 1º e 2º grau/ da Justiça Militar Estadual/ Justiça Militar da União/ da Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região do 1º e 2º grau).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - CEL QOPM  
Comandante do Policiamento Metropolitano / PMMS  
Mat. 82075021

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONVÊNIO N. 670/2024**

**Processo:** 79/007.000/2024.  
**Convenientes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e o Município de Ponta Porã/MS.  
**Assunto:** Apostilamento.  
**Apostila:** Com previsão no artigo 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e artigo 136, c/c o artigo 184 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Conta Corrente constantes na CLÁUSULA QUINTA, III, do Convênio n. 670/2024, cujo objeto é “a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para à construção de 18 (dezoito) unidades habitacionais, no município de Ponta Porã/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária aprovados constantes do processo”, passando para: Os recursos serão depositados na Caixa Econômica Federal, Agência: 0886-9, Conta Corrente n. 71.172-9, CNPJ 03.434.792/0001-09  
**Data da Assinatura:** 26/06/2025.  
**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025.**

**Processo nº** 51/005.047/2025.  
**Participes:** Município de Japorã/MS (CNPJ nº 15.905.342/0001-28) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90)  
**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a delegação pelo MUNICÍPIO à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais legislações pertinentes.  
**Vigência:** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.  
**Data de Assinatura:** 16/06/2025.  
**Fundamento Legal:** As disposições contidas nos dispositivos federais, estaduais, municipais e demais normas que regem a matéria, dentre as quais se destacam a Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº 11.261/2003.  
**Assinam:** Vitor da Cunha Rosa, Prefeito Municipal de Japorã/MS e Rejane Amorim Monteiro Mishima, Diretora-Presidente/AGEMS, em substituição.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA, Policial Penal, sob matrícula 467970022; e FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA, Policial Penal, sob matrícula 115732022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função, respectivamente, de FISCAL e de SUPLENTE de FISCAL, do Contrato 029/2024, Gcont ID 26376, sob Processo 31/071.892/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, para atender a demanda das unidades penais, assistenciais e administrativas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços; em respectiva **SUBSTITUIÇÃO** às servidoras FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA, Policial Penal, sob matrícula 115732022; e RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA, Policial Penal, sob matrícula 467970022, ora designadas por meio do Diário Oficial nº 11.680, de 29/11/2024, às pg. 123/124.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, Policial Penal, sob matrícula nº 110976022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 036/2023**, Gcont ID 22534, sob Processo 31/082.295/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/MS - SENAI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na modalidade "Curso de Informática Básica" para a implantação do Projeto Ações de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional – Convênio Sincov nº 891967/2019 – para atender a demanda desta autarquia; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor AFONSO CORREA BLAN, Policial Penal, matrícula 34550021; ora designada por meio do Diário Oficial nº 11.274, de 21/09/2023, à pg. 56; **exercendo a supracitada fiscalização junto ao Escritório Social em Campo Grande - MS.**

1. Compete aos gestores de contrato o exercício das atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos dos art. 14 e 15 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, Policial Penal, sob matrícula nº 110976022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 017/2024**, Gcont ID 25829, sob Processo 31/163.502/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; bem como aos servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela Unidade e no Almoarifado da AGEPEM; na Corregedoria Geral da Agepen; na Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP); no Escritório Social; no Patronato Penitenciário; na Escola Penitenciária (Espin) de Mato Grosso do Sul; na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE); e na Sede da Agepen; todos em Campo Grande/MS; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor AFONSO CORREA BLAN, Policial Penal, matrícula 34550021; ora designada por meio do Diário Oficial nº 11.626, de 25/09/2024, às pg. 36/37; **exercendo a supracitada fiscalização junto ao Escritório Social.**

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 045/2025/AGESUL N° Cadastral 27618

Processo: 11/006.437/2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Ofaié, XV de Novembro e João André, Lote 2, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Anaurilândia/MS, Bataguassu/MS e Brasilândia/MS, de acordo com as especificações do Convite de Comparação de Preços nº 005/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 13.975.201,04 (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
11901	10.11901.04.123.2204.6137.0007	44905191	0175480031
11901	10.11901.04.123.2204.6137.0007	44905191	0179981441

- Nota de Empenho nº 2025NE000408, de 23/05/2025, no valor de R\$ 2.121.219,71;  
- Nota de Empenho nº 2025NE000409, de 23/05/2025, no valor de R\$ 11.853.981,33;

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre do Convite de Comparação de Preços nº 005/2024-DLO, cujo resultado foi homologado em 03/04/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes na GN 2349-15 e demais dispositivos legais pertinentes e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Data da Assinatura: 25/06/2025

Assinam: RUDI FIORESE, FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**Retificação** por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 11.865, de 26/06/2025, pág. 87.**EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2008 – CONTRATO C-41322399-8****Onde constou:** PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.**Passa a constar:** PARTES: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 914/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Deodápolis/MS.

Processo nº: 662/2025

Empresa: CLINICA MEDICA JR DE CASTILHO E CASTILHO LTDA

Endereço: Rua Fanoel do Ouro, 305 - CEP 79790000

Município: Deodápolis

CNPJ nº: 19.136.849/0001-15

Médico(a) Responsável(a):

David Rodrigues da Silva Junior - Nº do CRM/MS: 007351

Campo Grande - (MS), 26 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

CLÍNICA MEDICA JR DE CASTILHO E CASTILHO LTDA  
Entidade Credenciada

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 54/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.233.677-2024	LUIZ KANAPP	IMPROVIDO
31.223.449-2024	REGINALDO DE LIMA SILVA	IMPROVIDO
31.223.781-2024	EDEMUNDO COSMO RODRIGUES	IMPROVIDO
31.233.409-2024	VALDIR AMARAL DA SILVA	IMPROVIDO
31.234.342-2024	ORLANDO CARLOS PERSI	IMPROVIDO
31.234.348-2024	JORGE BATISTA PEREIRA	IMPROVIDO
31.234.428-2024	EDISON RODRIGUES MEDEIROS	IMPROVIDO
31.234.493-2024	EDUARDO DE OLIVEIRA MATEUS	IMPROVIDO
31.234.546-2024	JOSUE ALVES DA SILVA	IMPROVIDO
31.234.623-2024	HUGNO OLIVEIRA ROSA	IMPROVIDO
31.234.625-2024	HAROLDO GUARANI JUNIOR	IMPROVIDO
31.234.626-2024	BELINI DE PAULA ROSSI	IMPROVIDO
31.234.853-2024	JOSE ARAUJO MOREIRA	IMPROVIDO
31.235.087-2024	ANDRE LUIS RODRIGUES TRISTAO	IMPROVIDO
31.235.421-2024	JORGE INEZ BORGES	IMPROVIDO
31.235.539-2024	ADAO ANTUNES	IMPROVIDO
31.235.575-2024	MIGUEL ODAIR BORTOLOTTI	IMPROVIDO
31.235.582-2024	LAZARO CONSTANTE	IMPROVIDO
31.233.865-2024	AMANCIO MANTARRAIA	IMPROVIDO
31.025.733-2024	ALDINO FIORENCO	IMPROVIDO
31.234.050-2024	AIRTON CARLOS	IMPROVIDO
31.285.854-2024	FRANCISCO GOMES GRANJEIRO	IMPROVIDO
31.233.754-2024	UOXITON DOS SANTOS MENEZES	IMPROVIDO
31.285.935-2024	THIAGO RODRIGUES RIBEIRO	IMPROVIDO
31.295.833-2024	SILVIO JOSE SILVA MACIEL	IMPROVIDO
31.295.973-2024	JOEL DONIZETE DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.296.051-2024	VALMIR ALVES RAMOS	IMPROVIDO
31.295.979-2024	FABIO DANTAS MARTINS	IMPROVIDO
31.233.943-2024	JURACI SCHMIDT	IMPROVIDO
31.234.106-2024	LUCIA DA PENHA MOREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.223.561-2024	LUZINETE BEZERRA GONÇALVES FILHA	IMPROVIDO
31.217.898-2024	LUIZ MARCOS NOE	IMPROVIDO



31.181.019-2024	DARCY SIQUEIRA CALIXTRO	IMPROVIDO
31.244.154-2024	GISMAR DE MENEZES	IMPROVIDO
31.244.589-2024	CLEITON OLIVEIRA REZENDE	IMPROVIDO
31.247.242-2024	DERVAL MARCOS KRUPINSKI	IMPROVIDO
31.243.151-2024	DISNEI PECORA MOREIRA	IMPROVIDO
31.167.890-2024	CARLOS HENRIQUE PELLIZZARI FERNANDES	IMPROVIDO
31.168.688-2024	DENISE OTTONI NUNES DA SILVEIRA	IMPROVIDO
31.213.676-2024	VANER RAMAO SANTANA BALTA	IMPROVIDO
31.143.995-2024	MARTA APARECIDA ALVES	IMPROVIDO
31.144.020-2024	MARTA APARECIDA ALVES	IMPROVIDO
31.232.412-2024	MARTA APARECIDA ALVES	IMPROVIDO
31.264.363-2024	DORIVAL MEDINA	IMPROVIDO
31.233.837-2024	ERICK GONÇALVES CASTRO	IMPROVIDO
31.215.505-2024	JOIL NECKEL	IMPROVIDO
31.247.347-2024	RODRIGO RAMOS MEDINA	IMPROVIDO
31.243.444-2024	ANGELO DA SILVA MARTINS	IMPROVIDO
31.168.592-2024	ANTONIO FERNANDO BARROS RAMOS	IMPROVIDO
31.234.139-2024	FERNANDO DE ASSIS RIQUELME VILELA	IMPROVIDO
31.234.099-2024	FERNANDO DE ASSIS RIQUELME VILELA	IMPROVIDO
31.263.069-2024	EDSON BARBOSA PAES BARRETO	IMPROVIDO
31.179.148-2024	MANOEL VICENTE BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	IMPROVIDO
31.232.475-2024	RENATO ROCHA BEZERRA	IMPROVIDO
31.162.564-2024	RENAN CAMARGO MACHADO	IMPROVIDO
31.027.797-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31.027.861-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31.027.735-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31.027.886-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31.027.964-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31.027.988-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31.028.000-2024	WELLEN SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
15.011.178-2024	BRUNO DOURISBOURE MUZZI	IMPROVIDO
15.012.765-2024	LUCAS DUARDO DE OLIVEIRA DIHL	IMPROVIDO
15.012.769-2024	JOAO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	IMPROVIDO
31.177.142-2024	JESSICA NATIELLY BARBOSA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.182.356-2024	JOAO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	IMPROVIDO
31.183.988-2024	ALEXSANDRO MOREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.184.000-2024	ALEXSANDRO MOREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.184.014-2024	ALEXSANDRO MOREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.184.136-2024	TEREZINHA DE JESUS GOMES LOPES	IMPROVIDO
31.184.445-2024	LUZINETE LIMA DE ARAUJO	IMPROVIDO
31.171.866-2024	ADALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO LEGAL)
31.188.644-2024	MARYZANDRA LEMOS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO LEGAL)
31.244.836-2024	VALENTINA MODAS LTDA ME	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.114.403-2024	JOSE RENILSO FREIRE SOUZA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.134.245-2024	GABRIELLE ANTERO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.136.169-2024	VALDEIR DIAS DA SILVA ME	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.164.715-2024	VINICIUS FLORENCIO OLIVEIRA COSTA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.233.622-2024	ARNALDO CATARINO NASCIMENTO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.234.359-2024	ANTONIO FRANCISCO MUNIZ	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

## TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 916, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/130.528/2025 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA REALIZA LTDA, CNPJ nº 60.209.271/0001-83, localizado à Rua Dona Francisca Stradiotti, 1515, Jardim Eldorado, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Nova Alvorada do Sul - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 17084/2022 /DETRAN Nº Cadastral 17084.2

Processo: 31/704.363/2020  
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa DDA TECNOLOGIA LTDA  
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17.084/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2025 e término em 26/06/2026, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
Recursos Orçamentários: O valor mensal da presente contratação corresponde a R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da renovação da vigência do contrato em tela correrão por conta da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 33904099 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Fonte n. 0179980021 conforme Nota de Empenho nº 2024NE00001409, emitida em 24/06/2025.  
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Data da Assinatura: 25/06/2025  
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vivian Fabricia Vinhask Santana, Patricia Fernanda Résio de Lima Guimarães

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RGS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de hastes de escuta, hastes de perfuração e válvulas geradoras de ondas para uso nas atividades e procedimentos de rotina relacionados à pitometria nos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL – LOTE 01. VALOR: R\$ 329.599,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência é de 08 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.207/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Thiago Gimpl Silva.  
Código de Registro\_TCE/MS: 87C11ECC239E45F897B82849F682D095293DDB3D

EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2025 RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RD COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml com a logomarca da sanesul, selos em alumínio e caixas de papelão, para utilização no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da sanesul – LOTE 02. VALOR: R\$ 399.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.103/2025-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Guttemberg Santana. Código de Registro\_TCE/MS: 3C4373527CD052B0EE79E319B69C3F74DBA82F60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2025 RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml com a logomarca da sanesul, selos em alumínio e caixas de papelão, para utilização no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da SANESUL – LOTES 01 E 03. VALOR: R\$ 211.968,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.103/2025-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Renato Becker. Código de Registro\_TCE/MS: 3C4373527CD052B0EE79E319B69C3F74DBA82F60

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, com fornecimento dos materiais, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.385/2025/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Tiago Tavares Carbonaro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Controladores tipo Day Nighth, para uso em controle de variável de pressão em válvulas redutoras de pressão – LOTE 01. PROCESSO: Nº 01063/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Demilson Tito da Silva. Código de Registro: 5DEC3739BC7EA2798CA8B6E7A872F95FBB1008B0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2025 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de 4.900 kg de café em pó homogêneo – marca mineirão, lote 002, a fim de atender a demanda das 10 (dez) regionais e suas localidades e administração central (prédio complexo Maria Cecília Barbosa/copa da diretoria) da SANESUL. VALOR: R\$ 216.335,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4499. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.888/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Fátima A. Cortez Padilha. Código de Registro: 703258889BF3BA569DB9F0AFB6C66BC13A7E682C

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 907/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens do projeto, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00.787/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2025 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES E CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 (dez) Regionais e Administração Central da SANESUL. VALOR: R\$ 447.788,50. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 01214/2024-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa. Código de Registro\_TCE/MS: 5A7BCEA88C7FB4F45F5BA97AD26456E48C77D238

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 809/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 6 meses e Reprogramação sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00.733/2023/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 211/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 8 meses. PROCESSO: Nº 01140/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025 – LICITAÇÃO Nº 002/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Execução de sondagens estratigráficas em Caracol – MS, diretamente pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 1.853.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados da assinatura do contrato e o prazo de execução das obras é de 02 meses contados da assinatura das Ordens de Serviços para cada lote de sondagem. PROCESSO Nº 1228/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin. Código de Registro\_TCE/MS: CD51DA428CDA0FDDFA8ED753EE5229883748BCFD

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **conforme previsto no item 9.5 do Edital nº 002/2024**, do Fundo de Investimentos Culturais de MS, publicado no DOEMS nº 11.685, de 05/12/2024, e consoante alteração do Cronograma dos Procedimentos de Seleção, publicado no DOEMS nº 11.822, de 08/05/2025, faz publicar a relação dos projetos **HABILITADOS**.

Outrossim, e conforme o mesmo cronograma, **abre o prazo recursal aos proponentes que não figuram na referida lista, de 30/06/2025 a 04/07/2025**, impetrado, **exclusivamente**, por meio da página do proponente, no campo **COMUNICADO**, na plataforma **PROSAS**, na qual estarão disponíveis as respectivas avaliações.

Outras informações sobre o edital, devem ser solicitadas pelo e-mail [ficms2@gmail.com](mailto:ficms2@gmail.com).

<b>ARTES CÊNICAS</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
001	406518	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	TEATRO DE RESISTÊNCIA III - CRISTINA MATO GROSSO
002	400481	ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	"POÉTICAS DE UMA POSITIVIDADE"
003	411392	MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR	LÍDIA BAÍS 125 POR MINHA CAUSA
004	407412	PIETRO LARA FALCÃO	BOBOLITO: UM ESPETÁCULO SOBRE A BOBAGEM E O NADA
005	417494	CARLOS ALEXANDRE MELO SANTOS	O QUE OS OLHOS VEEM O CORAÇÃO SENTE?
006	409393	FLÁVIA JANIASKI VALE	TUDO IGUALZINHO? AI, COMO É CHATO! - TEATRO DE FORMAS ANIMADAS PARA CRIANÇAS
007	409191	ANGELA RODRIGUES MONTEALVAO	PENHA
009	417266	CAMILA MAIARA BARBOSA	EGBÉ PERIFÉRICO - VOZES QUE REFLETEM ORIXÁS
010	409935	BLANCHE MARIA TORRES	PROGRAMA DE FORMAÇÃO - DANÇA DOURADOS
011	420697	ANDERSON BERNARDES SANCHES	ESCAMBO UBU - FRONTEIRAS DO MATO SUL
012	410916	MARCELO CARVALHO LEITE	ARTESANIAS DA CENA: INTERCÂMBIO TEATRAL COM ARTISTAS DO BRASIL
013	416633	ANA LUCIA EL DAHER	TEMPOS DE OUTRORA
014	400418	KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY	BRINCADISSO BRINCATURAS
015	399062	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	FESTIVAL DE CATIRA E VIOLA DO MS - SEGUNDA EDIÇÃO
016	410897	THAIS FERREIRA POMPÊO DE CAMARGO	DIÁLOGOS SOBRE A INFÂNCIA

<b>ARTES VISUAIS</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
017	419270	RAFAELA MENDONÇA LAZZARI	MADI-MOSTRA DE ARTE DIGITAL/8ª EDIÇÃO
018	421080	SIMONE ROCHA DE ABREU	PASSADO E PRESENTE: GRAFISMOS RUPESTRES EM ALCINÓPOLIS E NA OBRA DE HUMBERTO ESPÍNDOLA
019	402403	DIOGO DE FREITAS RODRIGUES	MURAIAS ARTÍSTICOS E ECOLÓGICOS DA FAUNA E FLORA PANTANEIRA
020	400071	MARCOS ROBERTO FERREIRA DE REZENDE	MONUMENTO À SÃO FRANCISCO DE ASSIS

<b>ARTESANATO</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
021	416984	ROBERTSON ISAN VIEIRA	OFICINAS ÍCONES DO BARRO
022	411008	MIRIAM ELIZABETH GRACIA ZORRILHA	BARRO DAS ÁGUAS
023	399325	CLEBER FERREIRA DE BRITTO	"PROJETO JOÃO DE BARRO II"
024	410955	GISELE DELLA BARBA PACHECO MENDES	MINI MUNDO MS
025	411541	ISABEL DOERING MUXFELDT	ENCONTROS E DESPEDIDAS NO TREM DO PANTANAL

AUDIOVISUAL			
Nº	ID	PROponente	NOME DO PROJETO
026	410424	CAROLINE EMANUELE	CINE SUL DO MATO - CINEMA ITINERANTE CONECTANDO A ARTE NO MS
027	414545	ALINE APARECIDA MORAIS RESENDE	GRITO PRESO
028	399799	CLAUDIA MALINI GAIGHER BUCKER	PANTANAL: QUE LUGAR É ESSE?
029	418875	JANDER GOMEZ (JANDERSON DA SILVA GOMES)	MILTON, LUTHIER
030	399777	FLORENCIO CORREA FILHO	CINE TODOS OS CANTOS MS
031	399588	ROBERTO FERREIRA LEITE	GLAUCE ROCHA
032	399643	JEFLEY MAURICIO CANO DA SILVA	ECOS DA RESISTÊNCIA - A VOZ DE UMA GUERREIRA
033	421346	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	MOSTRA R.U.A (REGISTROS URBANOS EM AUDIOVISUAL)
034	411591	ATHAYDE ALVES DE OLIVEIRA	O PINTOR VIAJANTE
035	421552	SILAS ISMAEL GIMENEZ MIOTTI	RAÍZES DO PASSADO: O LEGADO ARQUEOLÓGICO DE ALCINÓPOLIS E RIO VERDE DE MT
036	411351	RENAN BRAGA	OPERAÇÃO GUERRILHA
037	405368	PAULO HENRIQUE PORTO	"O HOMEM PANTANEIRO - ENTRE A FLOR E O LAÇO"
038	419972	JULIO CARLOS BEZERRA	PÉTREA
039	399040	JOAO AUGUSTO DE NARDO MATOS	A DÉCIMA NOITE
040	410147	JOAO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	ACRASIA
041	406771	MARCUS VINICIUS TELES SANTOS	JARDIM BIOCINE - FESTIVAL BIOCEÂNICO DE CINEMA
042	409724	LARISSA NEVES	SPECTRO
043	410922	CALEB LUÍS GONÇALVES FREITAS ROQUE LOPES	ENGRÁCIA - EM MEMÓRIAS
044	406067	PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI	CENALTERNATIVA 2- MULHERES NA NOVA MÚSICA DO MS
045	419596	ISADORA TIEMI COELHO ISSAGAWA	HATSUE
046	406942	RODRIGO SOUZA	JORNADA CINEMATOGRAFICA
047	399272	PEDRO KEIZO MIYOSHI	FILME DE ACERVO
048	407829	RAQUEL STAINER CHARÃO	NÃO HÁ CUIDADO SEM LIBERDADE
049	421806	SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA	ANTONIO MÁRIO "UM TOM MAIOR NA CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL"
050	406973	ARA DE ANDRADE MARTINS	KOI DRAGÃO
051	411134	MARCOS JOSÉ MENDES	HONORATO E O CORAÇÃO DO LAGO
052	421153	JOÃO GABRIEL PELOSI PEREIRA	CURSO DE CINEMATOGRAFIA DIGITAL: HISTÓRIA, TEORIA E PRÁTICAS
053	412089	MARA LÚCIA FREITAS SILVESTRE	O RIO QUE SEPARA NOS UNE
054	407742	ELIS REGINA CARDEAL NOGUEIRA	2º FESTIVAL COMIDA EM MOVIMENTO - CINEMA E GASTRONOMIA
055	420595	BARTOLINA RAMALHO CATANANTE	OLUBAYOII - CINEMA NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE MS PARTE II
056	405787	DANON ADÃO FERREIRA LACERDA	SENHORINHA
057	405193	TANIA MARA SOZZA GOMES	LENDAS PANTANEIRAS ESCOLA E CINEMA - 3ª EDIÇÃO
058	409443	TATIANA VARELA BESTEIRO	BEÁ E MELODY - CURTAS MUSICAIS EM STOP MOTION
059	410040	SABRINA BARROS XAVIER	VIVA NOSSA SENHORA DO CARMO!
060	409788	LARISSA VIANA CÂMARA	PROPOSTA: COMO CONQUISTAR O CORAÇÃO DE UMA BOIADEIRA
061	400169	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	PANTANAL, VOZES DA TERRA
062	421586	MARCO ANTONIO CORREA CALÁBRIA	O IMPARÁVEL COWBOY DE AÇO

063	409545	ARIEL ALBRECHT	RIO MUTANTE
<b>CULTURA POPULAR</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
064	410981	ROGER PACHECO FERREIRA	HANDS UP MS – MANUTENÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
065	406684	ARIANE NOGUEIRA	DISPOSITIVOS CORPORAIS II - VIVÊNCIAS EM DANÇAS AFRICANAS
066	421117	EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	CONEXÃO URBANA 2.0
067	410204	LIVIA LOPES CORREA	TREINO DA RABA
068	410108	ELIEZER DE SOUZA DANTAS	CIDADE DO FLASHBACK
069	404212	CARMEN LIGIA PALHANO FARIA	IDENTIDADE PANTANEIRA
070	402294	DIEGO FERNANDES DA SILVA	BLOCO REGGAE - 14 ANOS DE CELEBRAÇÃO
071	410988	JÉSSICA CÂNDIDO	DIALETO PRETO 3ª EDIÇÃO
<b>GASTRONOMIA</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
072	400856	PAULO COELHO MACHADO NETO	ROTA GASTRONÔMICA PANTANEIRA - EDIÇÃO ÁGUAS
<b>LIVRO</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
073	419617	NAYARA COSTA FERREIRA	UM CAMINHO PARA OS CANTOS SAGRADOS
074	410957	LIGIA TRISTÃO PRIETO	O PRÉDIO EM CHAMAS
075	421820	DUDU AZEVEDO (EDUARDO AZEVEDO MEDEIROS)	CAFÉ COM FULIGEM
076	418551	LUCAS SPIRANDELI GOMES	NINGUÉM SABE
077	419231	SOLANGE DAS FLORES NASCIMENTO	RESGATE DAS MEMÓRIAS
078	406215	FABIO ROBERTO VITOR	QUABRA TORTO ON - FORMAÇÃO E DIFUSÃO
079	420835	CARMEM LÚCIA (CARMEM LÚCIA DIAS DE ANDRADE)	RELAMPEJOS DE UMA VIDA
080	411469	MARIA MARGARETH ESCOBAR RIBAS LIMA	LIVRO, O FORTE DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DO IGUATEMI
081	411033	HEITOR RODRIGUES FREIRE	LUGARES DA MEMÓRIA: CRÔNICAS DE HEITOR FREIRE
082	421449	JANETE IZABEL ZIMMERMANN TEIXEIRA	"PESCA-PALAVRAS - NO COMPASSO DA POESIA"
083	410119	THIAGO MOURA CASTRO	VISAR DA CONSCIÊNCIA
084	403430	ANDRÉ LUIS RAMALHO JUNIOR	TRECHOS E TEXTOS – EDIÇÃO ILUSTRADA
085	416751	LUCIMARA DE OLIVEIRA CALVIS	LER, CONHECE E PRESERVAR A IDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE
086	399872	CÁSSIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	O LIVRO DOS LAMPEJOS (POEMAS, POEMÍNIMOS E HAIKAIS)
087	408260	WANICK CORREA FLORES	ANTES QUE SEJA TARDE
<b>MUSEU</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
088	407467	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	PLATAFORMA E-CRIATIVO: ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
<b>MÚSICA</b>			
Nº	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
089	416671	ERNESTO CARVALHO DE QUEIROZ	PANTANAL GROUP - CONCERTOS DIDÁTICOS
090	400369	JARDEL TARTARI - PF	CIDADES IRMÃS / ESTADO IRMÃO
091	421801	ÍCARO MARANHÃO	PRODUÇÃO DO ÁLBUM CONTOS DE HORROR
092	419539	ALEX BARBOSA DE LIMA	CORO COMUNITÁRIO MÚSICA E VIDA
093	420606	EVELYN BENDÔ LECHUGA	LECHUGA CANTA DÉLinha
094	413734	RAFAEL DIEGO DE LIMA GOMES	CANTAR SERTANEJO
095	414368	FERNANDO PACHECO MENDES	TURNÊ REVOADA ACÚSTICA

096	411125	JULIO CÉSAR MATOS BORBA	LIVRO POLCA PARAGUAIA INSTRUMENTAL E O VIOLÃO DE SETE CORDAS EM CAMPO GRANDE, ASUNCIÓN E YPACARAÍ: CONTEXTOS E FAZERES MUSICAIS
097	407994	EVANDRO DOTTO	MÚSICA ERUDITA NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES
098	418078	MATEUS RODRIGUES MIRANDA	ALBUM MENINO DO MATO, MATU MIRANDA
099	411599	EDSON RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR	MEU MUNDO NAS ESCOLAS
100	417430	ZELO CRISTALDO	LLEZ - ROÇA NOVA
101	401244	MONIQUE ABREU DIAS DO AMARAL	EXPRESSÕES EM RITMOS
102	409572	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA	FLORES ASTRAS - RUSCHEL
103	407826	FELIPE DA SILVA MACHADO	ORQUESTRA DE VIOLÕES DE CAMPO GRANDE
104	409801	KARLA DOS SANTOS CORONEL	MULHERES NEGRAS NA MÚSICA BRASILEIRA
105	399569	ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	TROPICAPOLCA: FRONTEIRAS E DIVISAS
106	421111	FELIPE EDUARDO BARRETO BRITO	GEMADA CULTURAL
107	421865	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	CARTA LATINO AMERICANA
108	411571	ROMÁRIO MANUEL RODRIGUES	ARANDU - A SABEDORIA DO ROCK COM GUAIVIRA
109	407094	ADILSON CARLOS FERNANDES	A POLCA E SUAS VERTENTES RÍTMICAS - ADILSON BIG FERNANDES
110	421916	CARLOS LIMA (CARLOS JACINTO LIMA)	MÚSICA NAS ESCOLAS
111	417680	BELCHIOR DONIZETE CABRAL	ROCA 10 ANOS
112	410132	FRANCISCO TIAGO SIMÃO	TAMBORES EM FRONTEIRA
113	410880	SANDRA HELENA TORNICE	AMÁLGAMA BARROCO NO ESTADO DO PANTANAL
114	409519	MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA	O CANTO DELAS
115	418721	MARIA ALICE GARCIA MARTINS	TURNÊ UNIVERSITÁRIA MARIA ALICE
116	403619	DENIZE MARA VISINTIN VALÉRIO	"PROJETO TAIKÔ - O DESPERTAR DA MÚSICA DO SOL NASCENTE EM MATO GROSSO DO SUL"
117	418657	RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES	CONEXÃO POLCA ROCK
118	407533	MIRIAN EIKO SUZUKI	SONS DO BARROCO
119	410479	MIRIAN ALCINDA BARBOSA	ODON 40 ANOS - SIM ORIENTE
120	421942	GUILHERME SILVA CRUZ	FÁBRICA DE BOAS NOVAS
121	409678	MARCOS BORGES DOS SANTOS	1977 MS - MARCOS ASSUNÇÃO
122	411199	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES	CIRCUITO MUSICAL ROTA 67
123	410105	LEONARDO COPETTI DE MOURA	BIOACÚSTICO - CABEZA DE VACA
124	420904	DANIEL SILVA ESCRIVANO	VIVA LEVINO: GRANDE MESTRE DO VIOLÃO BRASILEIRO
125	409561	BRUNO PASSOS DANTAS	OFICINA DE REGÊNCIA
126	401024	ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LECA HARPER & A COZINHA CABELUDA - TEMPEROS SONOROS
PATRIMÔNIO CULTURAL			
Nº	ID	PROponente	NOME DO PROJETO
127	411508	BRUNO SILVA FERREIRA	INVENTÁRIO DA NOB
128	410657	VÂNIA PAULA JUCÁ SANTOS	FOLHAS DE OSSAIN
129	411143	HELICIO KOHAGURA	SOBÁ: UM PATRIMÔNIO A SER PRESERVADO
130	399067	GIRSEL LIMA DE ASSIS	CATIRA NA ESCOLA "UM PATRIMÔNIO QUE SE APRENDE"
131	400791	FÁBIO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO ARQUITETÔNICA
132	407432	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	MONUMENTOS E MEMORIAIS DE MATO GROSSO DO SUL
133	418327	LUCIANA KREUTZER BRITO	CAMPO GRANDE ASSOMBROSA

134	420484	RUBENS COSTA MARQUES	IGREJA SÃO JOSÉ
-----	--------	----------------------	-----------------

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Eduardo Mendes Pinto  
Diretor-Presidente da FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **conforme previsto no item 9.5 do Edital nº 003/2024**, do Fundo de Investimentos Culturais de MS, publicado no DOEMS nº 11.686, de 06/12/2024, e consoante alteração do Cronograma dos Procedimentos de Seleção, publicado no DOEMS nº 11.822, de 08/05/2025, faz publicar a relação dos projetos **HABILITADOS**.

Outrossim, e conforme o mesmo cronograma, **abre o prazo recursal aos proponentes que não figuram na referida lista, de 30/06/2025 a 04/07/2025**, impetrado, **exclusivamente**, por meio da página do proponente, no campo **COMUNICADO**, na plataforma **PROSAS**, na qual estarão disponíveis as respectivas avaliações.

Outras informações sobre o edital, devem ser solicitadas pelo e-mail ficms2@gmail.com.

ARTES CÊNICAS			
	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
001	419598	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	TEMPORADA SUCATA CULTURAL 2026 - 7º EDIÇÃO
AUDIOVISUAL			
	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
002	419584	FLORESCER DO CERRADO	MEMÓRIA DOS ERVAIS (CAÁ 20 ANOS) / FLORESCER DO CERRADO
MÚSICA			
	ID	PROPONENTE	NOME DO PROJETO
003	403098	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CICA	CICA - CULTURAL
004	401100	INSTITUTO MANOEL BONIFACIO	EDUCANDO COM MÚSICA - EDIÇÃO IV

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

Eduardo Mendes Pinto  
Diretor-Presidente da FCMS

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.865, de 26 de junho de 2025, página 112, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4480/2025**, por constar erro no original.  
**Processo nº 85.006.776-2025**

**Onde se lê:**

Processo nº 85.006.7765-2025

Parceira Privada: DANIEL JOSÉ DE ANDRADE

**Leia -se:**

Processo nº 85.006.776-2025

Parceira Privada: CARLOS DANIEL JOSÉ DE ANDRADE

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**Eduardo Mendes Pinto**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.865, de 26 de junho de 2025, página 105, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4428/2025**, por constar erro no original.  
**Processo nº 85.006.642-2025**



**Onde se lê:**

Processo no: 85.006.842-2025

**Leia -se:**

Processo no: 85.006.642-2025

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.865, de 26 de junho de 2025, página 106, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4416/2025**, por constar erro no original.

**Processo nº** 85.006.631-2025

**Onde se lê:**

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2025.

**Leia -se:**

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2025.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.865, de 26 de junho de 2025, página 107, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4368/2025**, por constar erro no original.

**Processo nº** 85.006.374-2025

**Onde se lê:**

Do Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Leia -se:**

Do Valor: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4552/2025**

**Processo nº:** 85.007.121-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: A MENINA QUE SALVOU OS PEIXES

**Do Valor:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001949 - 25/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Marília Cristina Silva

CPF: XXX.730.061-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4558/2025**

**Processo nº:** 85.007.103-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: Onça Pitoca

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001959 - 25/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Lucimara de Oliveira Calvis

CNPJ: 27.390.367/0001-15

CPF: XXX.714.901-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4210/2025**

**Processo nº:** 85.006.020-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 024/2024, projeto: Capoeira Malungo Camará

**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001670 - 10/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Fabio Proença Justino

CPF: XXX.777.271-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4562/2025**

**Processo nº:** 85.007.115-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: Os Encantos de Aurora

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001959 - 25/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Lucimara de Oliveira Calvis

CNPJ: 27.390.367/0001-15

CPF: XXX.714.901-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4467/2025**

**Processo nº:** 85.006.771-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 004/2025, projeto: Bolsas de Pesquisa e Formação

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2025NE001875 - 23/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** EDUARDO ALCÂNTARA RIBEIRO

CPF: XXX.464.861-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4553/2025**

**Processo nº:** 85.007.122-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: SALAS DE SONHOS - MEMÓRIAS DE MATO GROSSO DO SUL

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001951 - 25/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Marinete da Costa Gomes Pinheiro

CPF: XXX.832.381-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4507/2025**

**Processo nº:** 85.006.878-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 004/2025, projeto: Bolsas de Pesquisa e Formação

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2025NE001902 - 24/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Luis Gabriel Pereira da Silva

CPF: XXX.310.871-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4534/2025**

**Processo nº:** 85.006.612-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: LIVRO NADAS EM BUSCA DOS TUDOS

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001940 - 25/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO

CPF: XXX.889.007-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4560/2025**

**Processo nº:** 85.007.160-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: Fábula da Ilha

**Do Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001959 - 25/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Lucimara de Oliveira Calvis

CNPJ: 27.390.367/0001-15

CPF: XXX.714.901-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4349/2025**

**Processo nº:** 85.006.302-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Memórias de afeto nas obras de Adriana Teixeira

**Do Valor:** R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001799 - 17/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Adriana dos Santos Teixeira

CPF: XXX.515.296-XX

#### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4367/2025

**Processo nº:** 85.006.957-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Ainda estou viva

**Do Valor:** R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001812 - 18/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira**

**Privada:**

Erika

Souza

Pedraza

CPNJ: 55.425.245/0001-52

CPF: XXX.204.711-XX

#### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4432/2025

**Processo nº:** 85.006.415-2025

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Pantanal em Aquarela

**Do Valor:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de junho de 2026.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001814 - 18/06/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Taisa Inara Messias

CPF: XXX.032.251-XX

#### Extrato do Contrato 559/2025/FCMS Nº Cadastral 27781

Processo: 85/006.264/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "Festa Junina Paróquia Senhor do Bonfim", na Rua Capiatã, 40, Parque Novos Estados, em Campo Grande/MS, no dia 06 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 06/06/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

## Extrato do Contrato 608/2025/FCMS Nº Cadastral 27872

Processo: 85/006.826/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artísticas do apresentador "Alex Figueiredo com show - Stand Up Comedy", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA , a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2025", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 15 de junho de 2025, a partir das 17 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/06/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

## Extrato do Contrato 609/2025/FCMS Nº Cadastral 27883

Processo: 85/006.916/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME, a ser realizada no evento "38º Aniversário de Vicentina", na Av. Padre José Daniel (BR 376), próximo da Praça Central, em Vicentina/MS, no dia 20 de junho de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 18/06/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana G. de Oliveira Brito

## Extrato do Contrato 627/2025/FCMS Nº Cadastral 27900

Processo: 85/007.015/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Barbaré - O Musical dos Botecos", contratado através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA, a ser realizada no evento "Arraia do Portuga", no Clube Estoril, em Campo Grande/MS, no dia 18 de junho de 2025, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 18/06/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva

#### Extrato do Contrato 635/2025/FCMS Nº Cadastral 27909

**Processo:** 85/007.028/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa de Laço do Bolicho Seco", no Clube de Laço, em Sidrolândia/MS, nos dias 20,21 e 22 de junho de 2025, a partir das 17 horas, com 03 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 18/06/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 999/2024-PROCESSO n. 85.007.192-2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA** - CNPJ/MF sob o nº 02.839.020/0001-86 em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente aditivo a alteração do prazo de vigência em virtude de vício sanável, passando o término da vigência para 31 de agosto de 2025, conforme plano de trabalho, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** 31/08/2025

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 42, inciso I, alínea "c" e II alínea "b" c/c art. 43, todos do Decreto Estadual 14.494/2016, art. 55 da Lei Federal 13.019/2014 e Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 2973/2025.

**Data da Assinatura:** 26/06/2025.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Márcio da Silva Pinto CPF XXX. 639.051-XX.

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.862, de 24/06/2025, páginas 88 - 95

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA  
RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final da pontuação** no Programa Bolsa Atleta na categoria **Nacional, modalidade individual não-olímpico e coletivo não-olímpico**, conforme anexo único.

Os atletas que obtiveram pontuação igual a zero não serão classificados no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI	6400
2	JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI	6400
3	THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE	5450
4	RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI	5400
5	RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI	5400
6	CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA	KICKBOXING	4500
7	ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING	4500
8	IGOR FERNANDES DOS SANTOS	KICKBOXING	4100
9	SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	4100
10	DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING	4100
11	JORGE VERA DENGUEZ	KICKBOXING	3900
12	VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	3900
13	ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	KARATE	3900
14	CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING	3900
15	ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	KICKBOXING	3800
16	JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	3650
17	CRISTIANE ÁVILA SANTANA	KICKBOXING	3600
18	KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO	KICKBOXING	3500
19	KAUÃ ALVES KATRINK	KARATE	3400
20	TAILANNY KETLYN GOMES DO CARMO	KICKBOXING	3375
21	SABRINA ALVES JUNQUEIRA	KICKBOXING	2975
22	ARTHUR JESUS DE OLIVEIRA	KICKBOXING	2500
23	LUANA DOS SANTOS MENDES	KICKBOXING	2500
24	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	KICKBOXING	2500
25	JULIA MEL PAEZ ROSSATO	KICKBOXING	2200
26	ANDREIA BEATRIZ FERREIRA DE CESARE	KICKBOXING	2200
27	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	KICKBOXING	1975
28	MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ	1900
29	EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE	1900
30	CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE	1900
31	LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	KARATE	1900
32	LUCAS ROSA DE ARAUJO	KARATE	1900
31	ÁLVARO VINÍCIUS RIBAS DE ANDRADE	KUNG FU WUSHU	1900
32	LUANA LIMA BASTOS	TRÊS TAMBORES	1855
35	KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	1600
36	ROZANA GOMES DE JESUS	KICKBOXING	1500
37	CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	LUTA DE BRAÇO	1500
38	LUAN ROSA DE ARAUJO	KARATE	1450
39	LUIGI RODRIGUES MIRA MOLLERKE	KARATE	1450



40	LUIS CLAUDIO BEZERRA FILHO	JIU JITSU	1450
41	MARIA CLARA DA SILVA MARIANO	KARATE	1350
42	LARA SCOFANO SILVA	KUNG FU WUSHU	1300
43	GABRIEL TEODORO SCHMEISKE	KARATE	1200
44	ARTHUR NERES DE SOUZA	XADREZ	1050
45	PEDRO ORTIZ PELZL	JIU JITSU	1000
46	MARCOS COLTRO JÚNIOR	KICKBOXING	1000
47	JASMIM TAMINATO ROQUE	KARATE	800
48	LARA AKEMI DE SOUZA TUTIJA	KARATE	400
49	KAWAN BOBADILHA CAVALHEIRO	KICKBOXING	300
50	ALLAN BARBOSA DE SOUZA	KICKBOXING	300
--	AMANDA ROMANI DOS SANTOS	JIU JITSU	0
--	ANDERSON FIGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	JIU JITSU	0
--	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	JIU JITSU	0
--	GUSTAF GABRIEL FERREIRA DE ASSIS	JIU JITSU	0
--	KAMILLY ROCHA DE PAULA	JIU JITSU	0
--	LETÍCIA GONÇALVES BORGES	JIU JITSU	0
--	MARIA CLARA RIBEIRO SCHMIDT	JIU JITSU	0
--	GABRIEL DAMACENO AZAMBUJA	BEACH TENNIS	0

**BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL  
COLETIVO NÃO-OLÍMPICO**

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL	1600
2	VANESSA LIMA ALMEIDA	FUTSAL	1200
3	BRUNA ELISBÃO SILVA DE SOUZA	FUTSAL	1200
4	MAYSA RODRIGUES DE LORENA	FUTSAL	1200
5	THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL	1200
6	LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTSAL	1200
7	JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL	1200
8	QUEILA TOMÉ DOS SANTOS	FUTSAL	1200
9	AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTSAL	1200
10	THAIS FERNANDA FRAGOSO DE SOUZA	FUTSAL	975

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 27 de junho de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **30 de junho de 2025**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 27 de junho de 2025, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

## ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL OLÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI
RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
NATHÁLIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 27 de junho de 2025.  
**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **027/SAD/2025-4, VENCIMENTO EM: 31/03/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/020.647/2025**, CONTRATADA: **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, CNPJ: **02.424.344/0001-53** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA** - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS**

**LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.190.963,20 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), faturada na Nota Fiscal n. 41.618, de 06 de junho de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

**PATINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
**Nathália Tiemi Ueno**  
**Administradora não sócia**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 098/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27751, PROCESSO Nº.: 27/004.417/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.940/0001-68, sediada na Rua José Vivacqua, 645 bairros Jabour, Vitória/ES – CEP 29072-285, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO– CLORIDRATO DE ANAGRELIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 099/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27752, PROCESSO Nº.: 27/004.417/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial - Curitiba/PR – CEP 81170-520, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – OXALIPLATINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 108/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27878**, PROCESSO Nº.: **27/002.134/2025**, VIGÊNCIA: **90 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100 – Curitiba/PR – CEP 81170-520, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO– VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 109/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27879**, PROCESSO Nº.: **27/002.134/2025**, VIGÊNCIA: **90 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86, sediada na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, – Itapira/SP – CEP 13.974-908, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CLORIDRATO DE IMIPRAMINA, FOSFATO DE CODEÍNA, LEVOMEPRMAZINA E TIOPENTAL SÓDICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 110/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27880, PROCESSO Nº.: 27/002.134/2025, VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0002-93, sediada na Rua Dr. João Caruso, 2115 – Erechim/RS– CEP 99706-250, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CARBONATO DE LÍTIU 300 MG E CLONAZEPAM 0,5 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.865, de 26/06/2025, págs. 139 a 140**

**EDITAL nº 033/2025 – DEX/PROEC/UEMS**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital nº 033/2025 - DEX/PROEC/UEMS, com a homologação das inscrições dos servidores candidatos ao Comitê de Extensão da UEMS.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para eleição do Comitê de Extensão, de acordo com o Edital nº 023/2025-DEX/PROEC/UEMS, de 05 junho de 2025.

**2. Relação de Candidatos Docentes ao Comitê de Extensão**

Nome	Matrícula	Área Temática
Adélia Maria Evangelista Azevedo	77047021	Comunicação
Roseli Peixoto Grubert	71734022	Comunicação
Nome	Matrícula	Área Temática
Giuliana Mendonça de Faria	74032021	Cultura
Nome	Matrícula	Área Temática

Elisabeth Maria de Mendonça Silva	81811021	Direitos Humanos e Justiça
Ernani Carpenedo Busanelo	77575021	Direitos Humanos e Justiça
Isael José Santana	105062021	Direitos Humanos e Justiça
Raquel de Freitas Manna	51328021	Direitos Humanos e Justiça
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área Temática</b>
Adma Cristhina Salles de Oliveira	71341022	Educação
Ademilson Batista Paes	66009023	Educação
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	8187021	Educação
Cecília Maria Pinto do Nascimento	427814021	Educação
Djanires Lageano Neto de Jesus	113613022	Educação
Héllen Thaís dos Santos	479267021	Educação
Marcos Pereira Coelho	505836021	Educação
Vera Lucia Guerra	72364022	Educação
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área Temática</b>
Edmilson de Souza	128790022	Meio Ambiente
Leila Cristina Konradt Moraes	106019021	Meio Ambiente
Priscila Gusmão Pompiani	13190021	Meio Ambiente
Rosa Maria Farias Asmus	46120023	Meio Ambiente
Thiago Woiciechowski	427714021	Meio Ambiente
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área Temática</b>
Cássia Barbosa Reis	55811022	Saúde
Christine Grützmänn Faustino	469980024	Saúde
Everton Ferreira Lemos	468497026	Saúde
Margareth Soares Dalla Giacomassa	60736021	Saúde
Tânia Christina Marchesi de Freitas	42911021	Saúde
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área Temática</b>
Adriano Manoel dos Santos	119997021	Tecnologia e Produção
Eduardo Machado Real	100162021	Tecnologia e Produção
Mario Cezar Rodrigues Mano	482036021	Tecnologia e Produção
Sonner Arfux de Figueiredo	7373021	Tecnologia e Produção
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área Temática</b>
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	91110021	Trabalho
Luciana de Jesus Rabêlo Silva	71600021	Trabalho
Rúbia Elza Martins de Sousa	479473022	Trabalho

### 3. Relação de Candidatos Profissionais Técnicos da Educação Superior ao Comitê de Extensão

Nome	Matrícula	Área Temática
Carolina Amorim Coutinho	477865021	Trabalho
Ezequiel Arce de Oliveira	10351022	Direitos Humanos e Justiça

Higor de Siqueira Marques	339035021	Cultura
---------------------------	-----------	---------

4. Os recursos relativos às inscrições deverão ser fundamentados e encaminhados para o e-mail [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br) no período de 26 a 27 de junho de 2025.

5. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: <https://votacao.uems.br/>, com início em 03 de julho às 8hs e encerrando no dia 04 de julho às 23h59min, horário de MATO GROSSO DO SUL.

6. Cada votante deverá acessar o endereço <https://votacao.uems.br/> **utilizando o mesmo login da UEMS.**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail: [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br)

Dourados - MS, 27 de junho de 2025.

**Profª Drª Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

**Edital Conjunto 034/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS**  
**Resultado dos recursos deferidos e indeferidos**

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais **torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital Conjunto 034/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS, com o resultado dos recursos referentes às Propostas não Enquadradas, após a análise dos recursos** de acordo com os Editais Conjuntos nº18/2025 e nº30/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS conforme ANEXO I – PIBCEL – CULTURA - Ampla Concorrência - Resultado dos Recursos; ANEXO II - PIBCEL – CULTURA - Ações Afirmativas - Resultado dos Recursos; ANEXO III – PIBCEL – ESPORTE E LAZER - Ampla Concorrência – Resultado dos Recursos; Anexo IV – PIBCEL – ESPORTE E LAZER – Ações Afirmativas – Resultado dos Recursos.

Dourados (MS), 26 de junho de 2025.

**Profª. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS**

**Prof. Fernando Machado**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil**  
**PROAFE/UEMS**

**ANEXO I - Edital Conjunto 034/2025 – PIBCEL – CULTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA - DCULT/PROEC/ UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado dos Recursos**

1.1 Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição no Sistema de Gestão de Projetos (SGP) e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do Recurso
1	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antonio Camacho da Silva	Deferido
2	Cícera Silva Siqueira Gomes	Mônica Aparecida Matos	Deferido
3	Danilo Fonseca dos Santos	Carlos Otávio Zamberlan	Deferido
4	Élen Kurek	Herbertz Ferreira	Deferido
5	Fabiana Nunes Remanaschi	Olibário José Machado Neto	Deferido
6	Gabriela Morais Lopes	Osvanilton de Jesus Conceição	Deferido
7	Jefley Mauricio Cano da Silva	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Deferido
8	João Victor de Souza Gussi	Fernandes Ferreira de Souza	Deferido
9	Layza de Oliveira Nascimento Lumuenamioco	Fernandes Ferreira de Souza	Deferido
10	Matheus Willian Silva do Sol	Tiago Junior Pasquetti	Deferido
11	Rafael Kauã Santos Fernandes	Aline Serzedello Neves Vilaça	Deferido
12	Rafaela Alves Nicomédio	Agnes Iara Domingos Moraes	Deferido
13	Tháís Melise Lopes Pina	Vicente Sarubbi Junior	Deferido

14	Verônica Cristaldo Acosta	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Deferido
----	---------------------------	--	----------

1.2 Relação dos discentes que interpuseram recurso e, após análise, houve o **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do Recurso	Motivo
1	Ana Vitória Constâncio Chamorro	Osvanilton de Jesus Conceição	Indeferido	4.1, Inciso I - Projeto do orientador vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.  8.1, Inciso VII - Não enviou Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de cultura, esporte e lazer.
2	Joaquim Antonio Jesus Alves	Susy Dos Santos Pereira	8.1. Inciso II;	Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo X) <b>ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Projetos dentro do prazo serão eliminados do certame.</b>  Anexo II incompleto;
3	Marlon Brito Damasceno	Aline Serzedello Neves Vilaça	Indeferido	Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo X) <b>ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Projetos dentro do prazo serão eliminados do certame.</b>  8.1, Inciso II - Anexo II sem assinatura digital certificada do acadêmico;  8.1, Inciso III - Ausência do anexo III;  8.1, Inciso VI - Anexo VI incompleto.
4	Miguel Stefan Lanzarin	Diógenes Egidio Cariaga	Indeferido	Não houve solicitação do coordenador do projeto para inserir o orientador como colaborador do projeto.  4.1, Inciso I - Orientador não atua como coordenador(a) ou colaborador(a) de programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer.



5	Sarah Estefane de Souza Assis	Susy Dos Santos Pereira	8.1, Inciso II;	Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo X) <b>ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Projetos dentro do prazo serão eliminados do certame.</b>  Anexo II incompleto;
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------	--

**ANEXO II – Edital Conjunto 034/2025 – PIBCEL – CULTURA - AÇÕES AFIRMATIVAS – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado dos Recursos**

2.1 Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição no Sistema de Gestão de Projetos (SGP) e, após análise, houve o **DEFERIMENTO** do Recurso

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do Recurso
1	Greicys Aiglenys Bravo	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	Deferido
2	Yonathan Eduardo Madrid Crespo	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	Deferido

**ANEXO III - Edital Conjunto 034/2025 – PIBCEL – ESPORTE E LAZER – AMPLA CONCORRÊNCIA - DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado dos Recursos**

3.1 Relação dos discentes que interpuseram recurso tempestivamente, realizaram edição no Sistema de Gestão de Projetos (SGP) e, após análise, houve o DEFERIMENTO do Recurso:

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do Recurso
1	Izabelli Dias Marcos	Osvanilton de Jesus Conceição	Deferido
2	João Marcelo Atagiba Pinheiro	Marcos Antonio Camacho da Silva	Deferido
3	Luiza Brites Lidio Camacho	Allan Motta Couto	Deferido
4	Maria Laura Guiraldelo Pasqualotto	Vicente Sarubbi Junior	Deferido
5	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Pompeu	Deferido
6	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates	Deferido

**ANEXO IV – Edital Conjunto 034/2025 – PIBCEL – CULTURA - AÇÕES AFIRMATIVAS – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado dos Recursos**

4.1 Relação dos discentes que interpuseram recurso e, após análise, houve o **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Nº	Proponente	Orientador(a)	Resultado do Recurso	Motivo
1	Hátany Melry Gonçalves Pais	José Alexandre de Souza Franco	Indeferido	Enviou Anexo X – Formulário de Recurso fora do prazo previsto no Edital 030/2025 PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS  4.1, Inciso I - Orientador não tem programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer aprovado, registrado e em desenvolvimento na Divisão de Cultura (DCULT)

**Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado final das Propostas Enquadradas e não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais **torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS, com o resultado final das**

**Propostas Enquadradas e não Enquadradas, após a análise dos recursos** do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL/UEMS, de acordo com os Editais Conjuntos nº 018/2025, 030/2025 e 034/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS conforme ANEXO I – PIBCEL – CULTURA - Ampla Concorrência – Resultado Final das Propostas Enquadradas referentes à Documentação; ANEXO II – PIBCEL – CULTURA - Ações Afirmativas – Resultado Final das Propostas Enquadradas referentes à Documentação; ANEXO III – Resultado Final das Propostas Enquadradas – PIBCEL – ESPORTE E LAZER - Ampla Concorrência - Resultado Final das Propostas Enquadradas referentes à Documentação; Anexo IV – Resultado Final das Propostas Enquadradas – PIBCEL – ESPORTE E LAZER – Ações Afirmativas - Resultado Final das Propostas Enquadradas referentes à Documentação; ANEXO V – Resultado Final das Propostas Não Enquadradas – PIBCEL – CULTURA – Ampla Concorrência; Anexo VI - Resultado Final das Propostas Não Enquadradas – PIBCEL – CULTURA – Ações Afirmativas.

Dourados (MS), 26 de junho de 2025.

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS**

**Prof. Fernando Machado**

**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil  
PROAFE/UEMS**

**ANEXO I - Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – CULTURA - AMPLA CONCORRÊNCIA – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Final das Propostas ENQUADRADAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>Proponente</b>	<b>Orientador(a)</b>
1	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto
2	Ana Karolynne Galdino da Silva	Mônica Aparecida Matos
3	Ana Cristine da Silva Castro	Dora de Andrade Silva
4	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça
5	Ana Luiza Teixeira Barbier	Adélia Maria Evangelista Azevedo
6	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antonio Camacho da Silva
7	Cícera Silva Siqueira Gomes	Mônica Aparecida Matos
8	Danilo Fonseca dos Santos	Carlos Otávio Zamberlan
9	Davi Carvalho Savalho	Adma Cristhina Salles De Oliveira
10	Élen Kurek	Herbertz Ferreira
11	Fabiana Nunes Remanaschi	Olibário José Machado Neto
12	Fernanda Galindo de Oliveira	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
13	Gabriel Camargo de Oliveira Ramos	José Alexandre de Souza Franco
14	Gabriela Moraes Lopes	Osvanilton de Jesus Conceição
15	Jefley Mauricio Cano da Silva	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
16	João Victor de Souza Gussi	Fernandes Ferreira de Souza
17	Kiunna Rodrigues de Barros	Dora de Andrade Silva
18	Layza de Oliveira Nascimento Lumuenamioco	Fernandes Ferreira de Souza
19	Laís Rodrigues Leal Marques	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
20	Lais Ciqueira Bogado	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
21	Layza de Oliveira Nascimento Lumuenamioco	Fernandes Ferreira de Souza
22	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira
23	Lis Caroline Milani Carbonari Takimoto	Adma Cristhina Salles De Oliveira
24	Luana Santos Moura	Fábio Dobashi Furuzato
25	Marina Duarte Ferreira Maidana	Fábio Dobashi Furuzato
26	Matheus Willian Silva do Sol	Tiago Junior Pasquetti

27	Patrick Levi Gonzaga	Flávia Cavalcanti Gonçalves
28	Poliana Araujo Dantas	Volmir Cardoso Pereira
29	Rafael Kauã Santos Fernandes	Aline Serzedello Neves Vilaça
30	Rafaela Alves Nicomélio	Agnes Iara Domingos Moraes
31	Rafaella de Mendonça Melgarejo	Volmir Cardoso Pereira
32	Tayson Pio	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
33	Thaiany Gomes Menezes Ortega	Christiane Araújo
34	Thalita Dias Miranda Silva	Fernandes Ferreira de Souza
35	Thaís Melise Lopes Pina	Vicente Sarubbi Junior
36	Thiago da Silva Alves	Luciana Henrique da Silva
37	Verônica Cristaldo Acosta	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
38	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Orestes Cauz
39	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Gabriela Di Donato Salvador Santinho

**ANEXO II - Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – CULTURA – AÇÕES AFIRMATIVAS – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Final das Propostas ENQUADRADAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO**

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Greicys Aiglenys Bravo	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez
2	Yonathan Eduardo Madrid Crespo	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez

**ANEXO III - Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – ESPORTE E LAZER – AMPLA CONCORRÊNCIA - DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO**

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Anna Duenha Garanhani	Antônio José Grande
2	Breno Junqueira Filheiro	Ruberval Franco Maciel
3	Caio Henrique Arteman Ames	Ruberval Franco Maciel
4	Igor Monteiro Nunes	Jorge Marques Prates
5	Izabelli Dias Marcos	Osvanilton de Jesus Conceição
6	João Marcelo Atagiba Pinheiro	Marcos Antonio Camacho da Silva
7	Marco Antonio Pereira de Castro Junior	Ruberval Franco Maciel
8	Leticia Ayumi Yamashiro Nishi	Antonio José Grande
9	Luiz Fernando Costa Castro	Jorge Marques Prates
10	Luiza Brites Lidio Camacho	Allan Motta Couto
11	Maria Laura Guiraldelo Pasqualotto	Vicente Sarubbi Junior
12	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Pompeu
13	Messina Pinho Floriano	Antonio José Grande
14	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva
15	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates

**ANEXO IV - Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – ESPORTE E LAZER – AÇÕES AFIRMATIVAS – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Final das Propostas ENQUADRADAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO**

Nº	Proponente	Orientador(a)
----	------------	---------------

\*Sem propostas

**ANEXO V – Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – CULTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA – DCULT/PROEC/ UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS**

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Alan da Silva Arguelho	Tiago Satim Karas	4.1, Inciso I	Projeto do orientador vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
2	Ana Vitória Constâncio Chamorro	Osvanilton de Jesus Conceição	4.1, Inciso I; 8.1, Inciso VII.	Projeto do orientador vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.  Não enviou Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente OU comprovante de que atuou anteriormente como coordenador de projeto/ curso/evento de cultura, esporte e lazer.
3	Camila Andrade de Souza Soares	Mônica Aparecida Matos	10.1, item 4); 8.1, Incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.	Modelo de proposta não anexado nas etapas I e II, Ausência dos anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.
4	Gislaine Rodrigues da Silva	Patrícia Alves Carvalho	7.2; 10.1, item 4)	Dados da proposta incompletos (título do projeto do(a) orientador(a)); Modelo de proposta não anexado na Etapa II.
5	Joaquim Antonio Jesus Alves	Susy Dos Santos Pereira	8.1. Inciso II;	Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo X) <b>ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Projetos dentro do prazo serão eliminados do certame.</b>  Anexo II incompleto;
6	Kamilla Tâmara S Cunha	Tânia Regina Zimmermann	4.1, Inciso I	Orientador não tem programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer aprovado, registrado e em desenvolvimento na Divisão de Cultura (DCULT).
7	Luiz Otávio Gomes de Oliveira	Patrícia Alves de Carvalho	4.1, Inciso I	Orientador não tem programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer aprovado, registrado e em desenvolvimento na Divisão de Cultura (DCULT)
8	Maria Clara de Lucena Gomes	Cibele de Moura Sales	4.1, Inciso I	Projeto do orientador vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.

9	Marlon Brito Damasceno	Aline Serzedello Neves Vilaça	8.1, Inciso II; 8.1, Inciso III; 8.1, Inciso VI.	Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo X) <b>ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Projetos dentro do prazo serão eliminados do certame.</b>  Anexo II sem assinatura digital certificada do acadêmico;  Ausência do anexo III;  Anexo VI incompleto.
10	Miguel Stefan Lanzarin	Diógenes Egidio Cariaga	4.1, Inciso I	Não houve solicitação do coordenador do projeto para inserir o orientador como colaborador do projeto.  Orientador não atua como coordenador(a) ou colaborador(a) de programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer.
11	Nathan Gonçalves	Não cadastrou orientador(a)	8.1, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	Ausência dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX
12	Priscilla da Silva Bianchi	Rony Gonçalves de Oliveira	8.1, Inciso I	Anexo I preenchimento incorreto
13	Sarah Estefane de Souza Assis	Susy Dos Santos Pereira	8.1, Inciso II;	Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo X) <b>ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Projetos dentro do prazo serão eliminados do certame.</b>  Anexo II incompleto;
14	Vitor Barbosa Marinho	Não cadastrou orientador(a)	4.9, Inciso II	Não foi selecionado / indicado por orientador (a) credenciado no programa

**ANEXO VI - Edital Conjunto 035/2025 – PIBCEL – ESPORTE E LAZER – AÇÕES AFIRMATIVAS- DCULT/ PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Final das Propostas NÃO ENQUADRADAS**

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Hátany Melry Gonçalves Pais	José Alexandre de Souza Franco	4.1, Inciso I	Enviou Anexo X – Formulário de Recurso fora do prazo previsto no Edital 030/2025 PIBCEL – DCULT/ PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS  Orientador não tem programa, projeto ou curso de cultura, esporte e lazer aprovado, registrado e em desenvolvimento na Divisão de Cultura (DCULT)

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 9/2025

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV, c/c art. 116, parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008 c/c art. 103, 104, §1º, e 105 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º, 4º c/c art. 39, *caput*, e art. 40 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicados subsidiariamente, NOTIFICA **LHG MINING CORUMBA S.A**, sobre os autos de ressarcimento n. 83.032.219-2025, para fins de apresentação do instrumento de procuração com poderes específicos no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
N. 009/2025 – PROCESSO N. 83.059.539-2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e SUZANO S.A, CNPJ 16.404.287/0916-06.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1), localizada no município de Sonora/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) do Processo Digital nº 00/000828/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,301% (zero vírgula trezentos e um por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 4.985,75 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 94,75 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de dezembro/2024 é de R\$ 50,83.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 22.05.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e ISMAEL PARANAGUÁ

**PORTARIA IMASUL N. 1.575 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Torna público o Mapa de Áreas Prioritárias para Queima Prescrita na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal) e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual n. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando a Resolução SEMADESC/MS n. 107 de 18 de junho de 2025 que altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015, a qual estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual;

Considerando a RESOLUÇÃO SEMADESC/MS n. 107, de 18 de junho de 2025 que estabelece novas atividades licenciáveis referentes ao Plano de Manejo Integrado do Fogo e à queima prescrita, com objetivo de conservar o meio ambiente e prevenir incêndios florestais;

Considerando a simplificação do processo de licenciamento ambiental de queima prescrita em áreas declaradas como prioritárias;

Considerando o mapa de carga combustível produzido pelo Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU), disponível no site do Imasul;

Considerando a frequência de ocorrência de fogo nos últimos cinco anos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Mapa de Áreas Prioritárias para Queima Prescrita na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), constante no Anexo I desta Portaria, bem como a relação dos números de inscrição

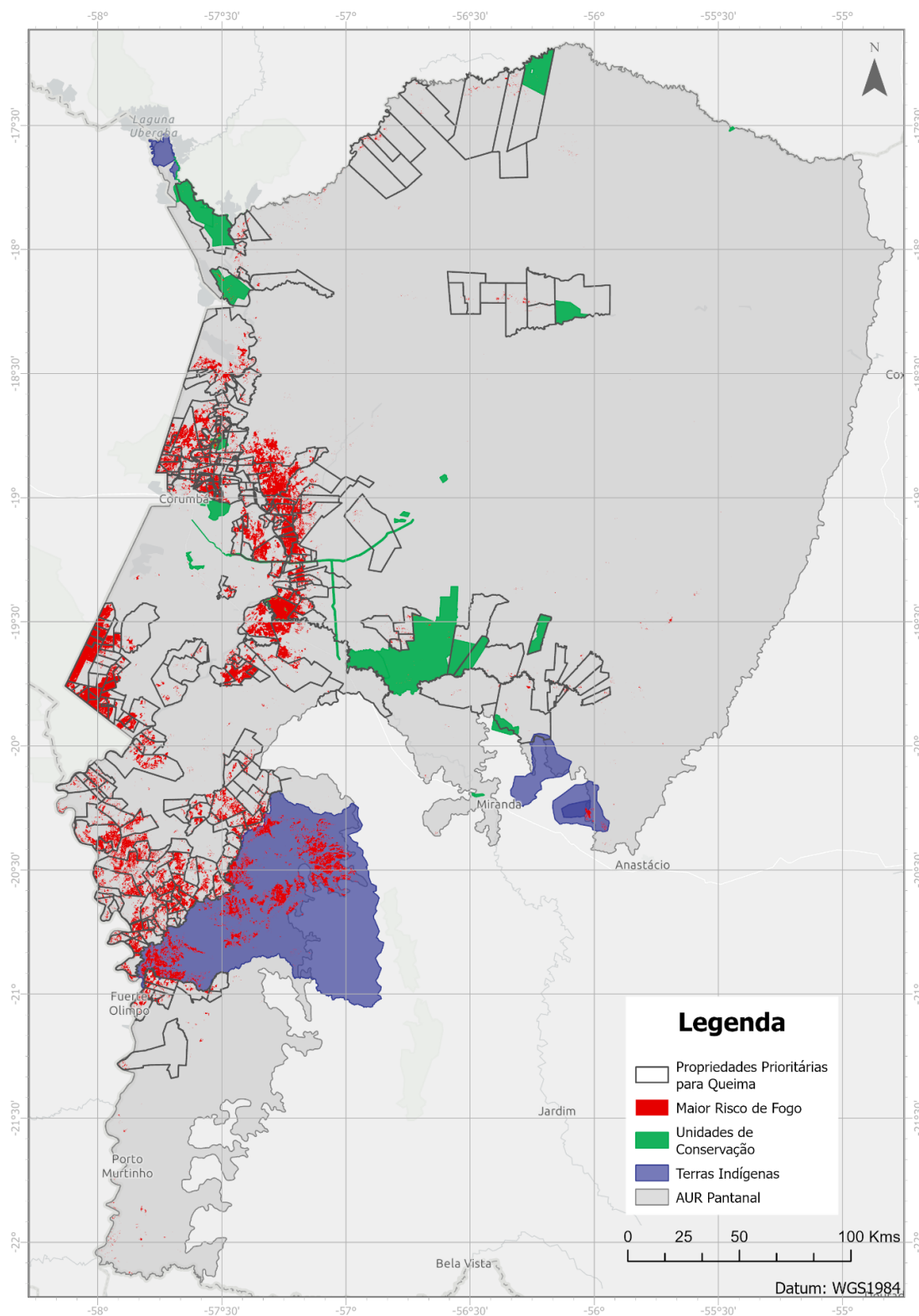
no Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CARMS) das propriedades inseridas nessas áreas conforme anexo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2025

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Imasul

**ANEXO I**



## ANEXO II

	Inscrição CARMS	Nome do Imóvel	Município
1	CARMS0082667	FAZENDA NOSSA SENHORA DO PANTANAL	CORUMBA
2	CARMS0026445	FAZENDA QUERÊNCIA DO ROSEIRAL	CORUMBA
3	CARMS0082605	FAZENDA CAMPO VERDE	CORUMBA
4	CARMS0017787	FAZENDA SÃO JOSÉ	CORUMBA
5	CARMS0013453	FAZENDA SANTA CATARINA	CORUMBA
6	CARMS0076724	FAZENDA GUANABARA	CORUMBA
7	CARMS0022271	FAZENDA ILHA	CORUMBA
8	CARMS0004341	FAZENDA DOIS DE MAIO	PORTO MURTINHO
9	CARMS0015508	FAZENDA GUANABARA	CORUMBA
10	CARMS0015533	FAZENDA PÉ DE FERRO	CORUMBA
11	CARMS0065633	FAZENDA CAPIM GORDURA 6	CORUMBA
12	CARMS0013562	FAZENDA CARANDAZAL	AQUIDAUANA
13	CARMS0013561	FAZENDA CARANDAZAL	AQUIDAUANA
14	CARMS0007392	FAZENDA CRISTO REDENTOR	MIRANDA
15	CARMS0082733	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	CORUMBA
16	CARMS0065626	FAZENDA CAPIM GORDURA 3	CORUMBA
17	CARMS0065631	FAZENDA CAPIM GORDURA 2	CORUMBA
18	CARMS0065630	FAZENDA CAPIM GORDURA 4	CORUMBA
19	CARMS0072616	FAZENDA DAS AROEIRAS E FAZENDA CHÃO PRETO	CORUMBA
20	CARMS0022337	FAZENDA SANTA ROSÁLIA	CORUMBA
21	CARMS0083442	FAZENDA BARRA FORMOSA - PARTE-01	CORUMBA
22	CARMS0087684	FAZENDA SANTA LUCIA - REMANESCENTE	PORTO MURTINHO
23	CARMS0068979	FAZENDA BAIA DOS TOUROS	CORUMBA
24	CARMS0018599	FAZ. SÃO B. DO BARREIRO PARTE FAZ. ÁGUA VERDE	CORUMBA
25	CARMS0019437	FAZENDA SÃO JOSÉ DO CRISTAL (PARTE)	CORUMBA
26	CARMS0019463	FAZENDA SANTA CATARINA	CORUMBA
27	CARMS0000719	FAZENDA BODOQUENA	CORUMBA
28	CARMS0021723	FAZENDA CAMPO CREUZA	CORUMBA
29	CARMS0010784	FAZENDA PARAÍSO VELHO MATA ATLÂNTICA	CORUMBA
30	CARMS0022878	FAZENDA SANTA FÉ DO ROSÁRIO	CORUMBA
31	CARMS0022921	FAZENDA PAQUETÁ E AGUA BRANCA	CORUMBA
32	CARMS0022936	TARUMÃ DO NABILEQUE	CORUMBA
33	CARMS0023562	FAZENDA QUATRO IRMÃOS	CORUMBA
34	CARMS0065625	FAZENDA CAPIM GORDURA 7	CORUMBA
35	CARMS0026670	FAZENDA CAMPO CEYLA	CORUMBA
36	CARMS0076782	FAZENDA VITÓRIA	CORUMBA
37	CARMS0025283	FAZENDA CORAÇÃO DE JESUS	CORUMBA
38	CARMS0027365	FAZENDA FIGUEIRINHA	CORUMBA
39	CARMS0025371	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CORUMBA
40	CARMS0054370	FAZENDA ANACÃ DO CORIXÃO DA BAIA VERDE	CORUMBA
41	CARMS0078838	FAZENDA BAIA DO CARAMUJO	CORUMBA
42	CARMS0085858	Rincão	CORUMBA
43	CARMS0085853	FAZENDA BOA ESPERANÇA	CORUMBA
44	CARMS0027762	FAZENDA PARAÍSO	CORUMBA
45	CARMS0077841	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	CORUMBA
46	CARMS0031458	FAZENDA SÃO SEBASTIAO DO NAITACA	CORUMBA
47	CARMS0004832	FAZENDA SÃO BENTO	CORUMBA
48	CARMS0054230	FAZENDA LOSANGO	CORUMBA
49	CARMS0065621	FAZENDA PIUVAL	CORUMBA
50	CARMS0023017	FAZENDA FORMOSO	CORUMBA
51	CARMS0032692	FAZENDA SANTO ANTONIO - PARTE 50% MORRO ESPERANÇA	CORUMBA



52	CARMS0025941	FAZENDA MORRO DO CAMPO	CORUMBA
53	CARMS0086671	FAZENDA SÃO JORGE	CORUMBA
54	CARMS0027864	FAZENDA IPÊ	CORUMBA
55	CARMS0000518	FAZENDA PACULÂNDIA	CORUMBA
56	CARMS0086001	FAZENDA SANTA FÉ DO MONTE	CORUMBA
57	CARMS0029606	FAZENDA SANTA SOFIA	AQUIDAUANA
58	CARMS0080493	FAZENDA PALMAR ALEGRE	CORUMBA
59	CARMS0080495	FAZENDA PAE ETERNO	CORUMBA
60	CARMS0027316	FAZENDA TATU	CORUMBA
61	CARMS0041415	FAZENDA ILHA VERDE	CORUMBA
62	CARMS0058990	FAZENDA PALOMA	CORUMBA
63	CARMS0013217	FAZENDA RETIRO SALGADO	CORUMBA
64	CARMS0054383	FAZENDA SÃO RAFAEL	CORUMBA
65	CARMS0024407	FAZENDA SANTA TEREZA	CORUMBA
66	CARMS0056284	FAZENDA BAIA DA SAUDADE	CORUMBA
67	CARMS0056477	FAZENDA POUSADA DO SOL	CORUMBA
68	CARMS0032190	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO FAZENDA PORTO VITÓRIA	CORUMBA
69	CARMS0056334	FAZENDA SÃO MANOEL	CORUMBA
70	CARMS0057646	FAZENDA SÃO RAIMUNDO	CORUMBA
71	CARMS0078584	FAZENDA NOSSA SENHORA DO PANTANAL	CORUMBA
72	CARMS0058311	FAZENDA REBOJO	CORUMBA
73	CARMS0058858	FAZENDA ELIANA	CORUMBA
74	CARMS0059106	FAZENDA VISTA ALEGRE	CORUMBA
75	CARMS0055917	FAZENDA TAIAMÁ	CORUMBA
76	CARMS0046766	FAZENDA PIUVAL	CORUMBA
77	CARMS0075321	FAZENDA MUTUM-PIUVA	CORUMBA
78	CARMS0021446	FAZENDA SANTA FÉ DO ROSÁRIO	CORUMBA
79	CARMS0059212	FAZENDA TARUMÃ - ÁREA 02	CORUMBA
80	CARMS0002235	FAZENDA CARRERIA	PORTO MURTINHO
81	CARMS0008337	FAZENDA FAZENDINHA	AQUIDAUANA
82	CARMS0003169	FAZENDA MORRO DO CHAPEU	CORUMBA
83	CARMS0004074	FAZENDA LOMA PORÃ	PORTO MURTINHO
84	CARMS0083106	FAZENDA NU GUAZU	CORUMBA
85	CARMS0078865	FAZENDA LARANJINHA DO PACÚ	CORUMBA
86	CARMS0015515	FAZENDA SANTA ANA	CORUMBA
87	CARMS0019546	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	CORUMBA
88	CARMS0057853	FAZENDA GUATAMBÚ	CORUMBA
89	CARMS0062957	FAZENDA NOSSA SENHA DA CANDELARIA	CORUMBA
90	CARMS0063258	FAZENDA CAMPO SANDRA	CORUMBA
91	CARMS0025415	FAZENDA ITUMIRIM	CORUMBA
92	CARMS0063675	FAZENDA SANTO ANTONIO	CORUMBA
93	CARMS0064020	FAZENDA MORRO ALTO	CORUMBA
94	CARMS0064616	FAZENDA RELÓGIO	CORUMBA
95	CARMS0064788	FAZENDA RETIRO DA ONÇA	CORUMBA
96	CARMS0034136	FAZENDA BOA VISTA	CORUMBA
97	CARMS0031552	FAZENDA SINGULAR	CORUMBA
98	CARMS0065261	FAZENDA CAMALOTAL	CORUMBA
99	CARMS0023479	FAZENDA OTÍLIA	CORUMBA
100	CARMS0020727	FAZENDA SÃO JOSÉ	CORUMBA
101	CARMS0031765	FAZENDA SOMBRERO	CORUMBA
102	CARMS0065991	FAZENDA CRISTO REI	CORUMBA
103	CARMS0015168	FAZENDA RECREIO	CORUMBA
104	CARMS0066162	FAZENDA PERIZAL	CORUMBA

105	CARMS0056564	FAZENDA SERTÃOZINHO	CORUMBA
106	CARMS0066745	FAZENDA IPÊ ROXO DA MATA ATLÂNTICA	CORUMBA
107	CARMS0075388	FAZENDA CAPINZAL	CORUMBA
108	CARMS0085919	FAZENDA LUISA/ FAZENDA LUISA 2	CORUMBA
109	CARMS0081404	FAZENDA CAMPO DANIA	CORUMBA
110	CARMS0029076	FAZENDA UVAL	CORUMBA
111	CARMS0021603	FAZENDA TARUMÃ GLEBA B	CORUMBA
112	CARMS0012074	FAZENDA PIATÃ	BRASILÂNDIA
113	CARMS0067294	FAZENDA NAMOCOLI	CORUMBA
114	CARMS0068456	FAZENDA DESAFIO	CORUMBA
115	CARMS0059777	ESTÂNCIA RAFAELA	CORUMBA
116	CARMS0021030	FAZENDA APARECIDA DO CÉU	CORUMBA
117	CARMS0065339	FAZENDA BAIA FORMOSA	CORUMBA
118	CARMS0031081	FAZENDA SÃO LEOPOLDO II	CORUMBA
119	CARMS0070405	FAZENDA SANTA EDWIRGES	CORUMBA
120	CARMS0010514	FAZENDA CALIFÓRNIA	CORUMBA
121	CARMS0000633	FAZENDA NOVOS DOURADOS	CORUMBA
122	CARMS0062790	FAZENDA ANGICAL	CORUMBA
123	CARMS0029961	FAZENDA NABILEQUE	CORUMBA
124	CARMS0075784	FAZENDA SÃO JORGE	CORUMBA
125	CARMS0004086	FAZENDA ALIANÇA	PORTO MURTINHO
126	CARMS0013782	FAZENDA SANTA ANA	PORTO MURTINHO
127	CARMS0000112	FAZENDA BAIA DO CAMBARA	CORUMBA
128	CARMS0000725	FAZENDA SÃO SALVADOR I	AQUIDAUANA
129	CARMS0088189	FAZENDA CARANDÁ	CORUMBA
130	CARMS0002022	FAZENDA SÃO BENTO	PORTO MURTINHO
131	CARMS0068465	FAZENDA JENIPAPO PARTE	CORUMBA
132	CARMS0004096	FAZENDA BARRANCO BRANCO	PORTO MURTINHO
133	CARMS0004321	FAZENDA NOVA CAMPANÁRIO	CORUMBA
134	CARMS0003714	FAZENDA PORTO DA MANGA	CORUMBA
135	CARMS0055552	FAZENDA LOSANGO, FAZENDA LOZANGO E FAZENDA SANTA MARIA	CORUMBA
136	CARMS0063305	FAZENDA SANTO ANTONIO	CORUMBA
137	CARMS0005357	FAZ SAO JOSE DO BAU	CORUMBA
138	CARMS0001048	REALEJO	CORUMBA
139	CARMS0084020	FAZENDA BAIA BONITA	CORUMBA
140	CARMS0006040	FAZENDA MORRO DO PANTANAL	CORUMBA
141	CARMS0008292	FAZENDA PRIMAVERA	CORUMBA
142	CARMS0009573	FAZENDA SÃO JOSÉ	CORUMBA
143	CARMS0016661	FAZENDA ESPERANÇA - ÁREA REMANESCENTE - PARTE 1	CORUMBA
144	CARMS0021622	FAZENDA SÃO FRANCISCO	CORUMBA
145	CARMS0084218	FAZENDA ESPERANÇA - ÁREA REMANESCENTE - PARTE 2	CORUMBA
146	CARMS0071488	FAZENDA RABICHO	CORUMBA
147	CARMS0023295	FAZENDAS NABILEQUE E NABILEQUE II	CORUMBA
148	CARMS0080998	FAZENDA BAIA DOS TOUROS	CORUMBA
149	CARMS0075236	FAZENDA SAMURIO	CORUMBA
150	CARMS0003485	FAZENDA TRÊS IRMÃOS	CORUMBA
151	CARMS0027552	FAZENDA CAMPO ENEPÊ	CORUMBA
152	CARMS0080461	FAZENDA PALMAR ALEGRE	CORUMBA
153	CARMS0081004	FAZENDA RECANTO	CORUMBA
154	CARMS0023140	FAZENDA SÃO PEDRO	CORUMBA
155	CARMS0073788	FAZ VAI QUEM QUER	CORUMBA
156	CARMS0074595	FAZENDA SÃO FERNANDO	CORUMBA

157	CARMS0077277	FAZENDA MORRO DO CHAPÉU - PARTE 02	CORUMBA
158	CARMS0076945	FAZENDA OTILIA	CORUMBA
159	CARMS0008120	FAZENDA FLÓRIDA	CORUMBA
160	CARMS0073308	FAZENDA CAEIRINHA	CORUMBA
161	CARMS0050366	FAZENDA BARRA LIMPA - QUINHÃO 1	CORUMBA
162	CARMS0077283	FAZENDA MORRO DO CHAPÉU - PARTE 03	CORUMBA
163	CARMS0069454	ESTÂNCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CORUMBA
164	CARMS0030654	FAZENDA SANTA EULINA	CORUMBA
165	CARMS0021566	FAZENDA MANGA GLEBA I E FAZENDA LOTE MANGA-REMANES	CORUMBA
166	CARMS0086557	FAZENDA SÃO JOAQUIM	CORUMBA
167	CARMS0073337	FAZENDA ITUMIRIM - PARTE	CORUMBA
168	CARMS0077306	FAZENDA MORRO DO CHAPÉU - PARTE 04	CORUMBA
169	CARMS0064157	FAZENDA ANGICO	CORUMBA
170	CARMS0072497	FAZENDA FREI LEOPOLDO/ARARA AZUL	CORUMBA
171	CARMS0066762	FAZENDA CAMBARA DA MATA ATLÂNTICA	CORUMBA
172	CARMS0052212	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	CORUMBA
173	CARMS0006539	FAZENDA SÃO LEOPOLDO	CORUMBA
174	CARMS0077336	FAZENDA MORRO DO CHAPÉU - PARTE 05	CORUMBA
175	CARMS0077469	FAZENDA SAMURIO	CORUMBA
176	CARMS0023000	FAZENDA RODEIO	CORUMBA
177	CARMS0076972	FAZENDA BAHIA SECA	CORUMBA
178	CARMS0087053	FAZENDA CAIEIRA - PARTE II - PARTE 1	CORUMBA
179	CARMS0079207	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	CORUMBA
180	CARMS0025726	FAZENDA SETE	MIRANDA
181	CARMS0009603	FAZENDA MORRO PONTUDO	CORUMBA
182	CARMS0075399	FAZENDA FORTUNA	CORUMBA
183	CARMS0075137	FAZENDA YPIRANGA	CORUMBA
184	CARMS0073391	FAZENDA CAEIRINHA 02	CORUMBA
185	CARMS0022098	FAZENDA SANTA MÔNICA	CORUMBA
186	CARMS0007573	FAZENDA MORRO ALEGRE	CORUMBA
187	CARMS0043161	FAZENDA CALIFORNIA	AQUIDAUANA
188	CARMS0070937	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CORUMBA
189	CARMS0066781	FAZENDA ARARA AZUL	CORUMBA
190	CARMS0076460	FAZENDA RANCHO ALEGRE	CORUMBA
191	CARMS0084514	FAZENDA QUATRO IRMÃS	CORUMBA
192	CARMS0068295	FAZENDA SOBRADINHO	CORUMBA
193	CARMS0076570	FAZENDA BAIA DO JACARÉ	CORUMBA
194	CARMS0085277	FAZENDA BARRANCO BRACO	PORTO MURTINHO
195	CARMS0070998	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	CORUMBA
196	CARMS0084209	FAZENDA QUAIRUM	CORUMBA
197	CARMS0077537	FAZENDA TUPACIARA	CORUMBA
198	CARMS0078562	FAZENDA CAMPO HILDA	CORUMBA
199	CARMS0071263	FAZENDA PANTANEIRA	CORUMBA
200	CARMS0074163	FAZENDA BAÍA DOS TIGRES	CORUMBA
201	CARMS0086806	FAZENDA BARRA DOS YPÊS	CORUMBA
202	CARMS0001731	FAZENDA PASSARINHO PRETO	CORUMBA
203	CARMS0081650	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	CORUMBA
204	CARMS0087959	FAZENDA SÃO JOSÉ DO CRISTAL - GLEBA C	CORUMBA
205	CARMS0065634	FAZENDA CAPIM GORDURA 8	CORUMBA
206	CARMS0031860	FAZENDA SANTA HELENA / PARTE - 03	PORTO MURTINHO
207	CARMS0078853	FAZENDA PIRANHA I	CORUMBA
208	CARMS0025467	FAZENDA ANACÃ DO CORIXÃO II	CORUMBA

209	CARMS0087715	TESTE	APARECIDA DO TABOADO
210	CARMS0081440	FAZENDA CABAÇA	CORUMBA
211	CARMS0066967	FAZENDA SANTA LUZIA - GLEBA D	CORUMBA
212	CARMS0084244	FAZENDA ÁGUA LIMPA	CORUMBA
213	CARMS0086409	FAZENDA SANTO ANTONIO	CORUMBA
214	CARMS0014371	FAZENDA SÃO JORGE	CORUMBA
215	CARMS0080987	FAZENDA SÃO JORGE PARTE	CORUMBA
216	CARMS0081708	FAZENDA MORRO DO CONSELHO	CORUMBA
217	CARMS0000844	FAZENDA BAIA MONDEGO	CORUMBA
218	CARMS0085207	FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO	CORUMBA
219	CARMS0080958	FAZENDA MORRO MACIEL	CORUMBA
220	CARMS0018084	FAZENDA CRISTAL	CORUMBA
221	CARMS0065834	FAZENDA MARACANGUALHA-QUINHÃO 4	BELA VISTA
222	CARMS0069245	FAZENDA FRONTEIRA DA MATA ATLANTICA	CORUMBA
223	CARMS0072802	TAGILOMA	CORUMBA
224	CARMS0021015	FAZENDA SANTA TEREZINHA	CORUMBA
225	CARMS0084028	FAZENDA PALMAR ALEGRE	CORUMBA
226	CARMS0068386	FAZENDA JENIPAPO PARTE	CORUMBA
227	CARMS0003548	FAZENDA PACU	CORUMBA
228	CARMS0023542	FAZENDA BREJO DA COSTA RICA	AQUIDAUANA
229	CARMS0065632	FAZENDA CAPIM GORDURA 5	CORUMBA
230	CARMS0081416	MS 09-0079 (FORTE COIMBRA)	CORUMBA
231	CARMS0082958	FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS PARTE A - POSSE	CORUMBA
232	CARMS0017564	ESTÂNCIA SANTA RITA	APARECIDA DO TABOADO
233	CARMS0082965	FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS GLEBA B - POSSE	CORUMBA
234	CARMS0025883	FAZENDA PALMEIRAS E ÁREAS CONTÍGUAS	CORUMBA
235	CARMS0018642	FAZENDA CARAJÁ	AQUIDAUANA
236	CARMS0082235	FAZENDA SÃO BENTO	CORUMBA
237	CARMS0073993	FAZENDA ALEGRETE	CORUMBA
238	CARMS0082539	FAZENDA PINHEIRO_PARTE_1	CORUMBA
239	CARMS0082665	FFFF	CORUMBA
240	CARMS0031220	FAZENDA TRÊS PIÚVAS	CORUMBA
241	CARMS0087125	FAZENDA ÁGUA VERDE - GLEBA D	CORUMBA
242	CARMS0062166	LOTES SIRIUS E OUTROS	CORUMBA
243	CARMS0080982	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	CORUMBA
244	CARMS0088394	DDDDDDDDDDDD	CORUMBA
245	CARMS0086229	FAZENDA FRONTEIRA	CORUMBA
246	CARMS0082296	4 IRMAS	CORUMBA
247	CARMS0085143	FAZENDA BOA SORTE	CORUMBA
248	CARMS0085116	RETITO SÃO SEBASTIÃO	CORUMBA
249	CARMS0081107	FAZENDA SANTA HELENA / PARTE 01 E 02	PORTO MURTINHO
250	CARMS0087156	FAZENDA ILHA DO ALEGRETE	CORUMBA
251	CARMS0085368	ESTANCIA RECANTO DOS PESCADORES	CORUMBA
252	CARMS0027997	FAZENDA NOVA ESTÂNCIA	AQUIDAUANA
253	CARMS0069223	FAZENDA BAIA FORMOSA	CORUMBA
254	CARMS0044525	FAZENDA CARANDÁ	CORUMBA
255	CARMS0085258	FAZENDA SÃO FERNANDO	CORUMBA
256	CARMS0003596	ESTÂNCIA CAIMAN	AQUIDAUANA
257	CARMS0084047	FAZENDA YPÊ	CORUMBA
258	CARMS0085047	FAZENDA PACU	CORUMBA
259	CARMS0084982	FAZENDA SANTA APARECIDA	CORUMBA
260	CARMS0026190	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	CORUMBA
261	CARMS0072239	FAZENDA SÃO BENEDITO	CORUMBA

262	CARMS0027174	FAZENDA VASSOURAL	CORUMBA
263	CARMS0064905	FAZENDA TERRA NEGRA	CORUMBA
264	CARMS0061456	FAZENDA SARAN	CORUMBA
265	CARMS0073787	FAZ VAI QUEM QUER	CORUMBA
266	CARMS0080621	FAIA	CORUMBA
267	CARMS0085920	FAZENDA CALIFÓRNIA	CORUMBA
268	CARMS0084278	FAZENDA ESTEIO PARTE 1	CORUMBA
269	CARMS0088062	FAZENDA ESTEIO PARTE 2	CORUMBA
270	CARMS0068980	EEEE	BONITO
271	CARMS0020869	FAZENDA CÁCERES	CORUMBA
272	CARMS0021261	FAZENDA NOSSA SENHORA DA APARECIDA DO NABILEQUE	CORUMBA
273	CARMS0088117	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	CORUMBA
274	CARMS0085305	RETIRO GUARANY	CORUMBA
275	CARMS0001443	FAZENDA AGUA VERDE - GLEBA A E GLEBA C	CORUMBA
276	CARMS0085874	FAZENDA BOM JARDIM / BONFIM - GLEBA C	CORUMBA
277	CARMS0013112	FAZENDA BRASIL FRONTEIRA E FAZENDA PORTO VITÓRIA I	CORUMBA
278	CARMS0088304	FFFFFFFFFFFFFF	ANAUROLANDIA
279	CARMS0065612	FAZENDA CAPIM GORDURA 1	CORUMBA
280	CARMS0056470	FAZENDA CONQUISTA	CORUMBA
281	CARMS0009984	FAZENDA SÃO BENTO DO NABILEQUE	CORUMBA
282	CARMS0071801	FAZENDA SÃO JOSÉ DO CRISTAL	CORUMBA
283	CARMS0057439	FAZENDA POLEIRO GRANDE	CORUMBA
284	CARMS0014819	FAZENDA RIO NEGRO	AQUIDAUANA
285	CARMS0068101	FAZENDAS PENHA, ACURIZAL E RUMO AO OESTE	CORUMBA
286	CARMS0025792	FAZENDA SANTA CECÍLIA II	CORUMBA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 155/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MANOEL GERISVALDO CAVALCANTE****Processo IMASUL n.:** 71.401.497-2017**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1600/2017 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MANOEL GERISVALDO CAVALCANTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 085/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **APPARECIDO FERNANDES****Processo IMASUL n.:** 71.401.500-2020**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5139 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 18.584,40 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: APPARECIDO FERNANDES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 156/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ELIANDRO ALVES DE OLIVEIRA****Processo IMASUL n.:** 71.403.551-2019**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5701 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ELIANDRO ALVES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 161/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A****Processo IMASUL n.:** 71.400.516-2018**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20421 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 134/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PECMAN AGROINDUSTRIAL LTDA****Processo IMASUL n.:** 71.403.100-2018**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3516 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EDUARDO CASSIANO DE LIMA MANICA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 106/2025****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOPARQUE 5****Processo IMASUL n.:** 71.052.846-2022**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 0120 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 2.098,40 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: WALDIRENE PEREIRA DA SILVA

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.****EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2025 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os **EDITAL Nº 12/2025 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 1/2025.

Os Editais e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), desde a data de 26 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

**Renato Marcilio da Silva**

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.****EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2025 DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 13/2025 DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 1/2025.

Os Editais e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), desde a data de 27 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2025.

**Renato Marcilio da Silva**

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EDITAL Nº 07/2025 - IAGRO, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a classificação preliminar **dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção**, tendo em vista os itens 4 e 6, dispostos no Edital nº 6/2025 - IAGRO, publicado no Diário Oficial nº 11.853, de 9 de junho de 2025, observando-se:

**Anexo I****Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária**

Matrícula	Nome	Origem	1ª Opção	2ª Opção	Títulos	Entrevista	Total
500067021	Andre de Medeiros Costa Lins	Sidrolândia	Campo Grande	-	6,2	8,62	14,82
816055021	Bruna Gabriely Escobar	Rio Verde	Campo Grande	Campo Grande	8,7	7,55	16,25

816024021	Bruno Silva Rezende	Camapuã	Campo Grande	Campo Grande	4,5	7,67	12,17
816027021	Eduarda de Cássia Lima Bruggff	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	6	8,55	14,55
816237021	Erica Verneque Martinez	Paranaíba	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	2,1	7,52	9,62
816732021	Gabriel Ferreira Borges	Nova Andradina	Aparecida do Taboado	Ivinhema	6,6	-	6,60
87039022	Gerson Bueno Zahdi Filho	Campo Grande/Local	Campo Grande	Campo Grande	0,1	9,87	9,87
816057021	Giulia Ornellas Fuzaro Scalea	Pedro Gomes	Campo Grande	Campo Grande	11,1	8,60	19,70
817476021	Jose Fernando Nardy	Amambai	Campo Grande	Campo Grande	5,7	7,22	12,92
816066021	Lorrana Reis Vieira	Coxim	Campo Grande	-	4	8,47	12,47
500600021	Mariana Elisa Pereira	Coxim	Campo Grande	Campo Grande	5,1	8,25	13,35
816036021	Paula Adas Pereira Sunida	Água Clara	Campo Grande	Campo Grande	8,2	7,80	16,00
816039021	Raiza Rocha Pereira	Sidrilândia	Campo Grande	Campo Grande	9,1	7,50	16,60
500063021	Renato Cesar Peixoto	Coxim	Campo Grande	Campo Grande	5,7	8,97	14,67
125674021	Reni Ayardes de Melo	Campo Grande/Local	Campo Grande	Bonito	4,2	7,55	11,75

**Anexo II****Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Matrícula	Nome	Origem	1ª Opção	2ª Opção	Títulos	Entrevista	Total
496314022	Felipe Luis Gomes Borges	Central/Laso - Campo Grande	Central - Campo Grande	-	6,10	8,55	14,65
501663021	Lais Rezende Maia	Local Campo Grande	Central - Campo Grande	-	5,20	8,45	13,65
505726021	Nicholas Ribeiro Silva	São Gabriel D'Oeste	Central - Campo Grande	Bandeirantes	4,50	8,50	13,00
505730021	Vanda Maria de Aquino Figueiredo	Nova Andradina	Central - Campo Grande	-	7,90	8,55	16,45

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente/IAGRO

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA DED/UEMS N. 02, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

*Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cadastro reserva de bolsistas para atuarem na função de **Docente Formador** no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).*

Por delegação de competência da **Portaria DED/UEMS N. 03, de 06 de março de 2024**, a Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr **Banca Examinadora** de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem



como Professor Formador(a) **para atividades de orientação no curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial**, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, integrada pelos seguintes servidores:

Carla Fabiana Costa Calarge (Presidente)
Celi Corrêa Neres
Agnes Iara Domingos Moraes

Art. 2º A composição dessa banca é válida pelo prazo do Edital 018/2025 PROE/DED/UEMS de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de junho de 2025.

FREDERICO FONSECA FERNANDES  
Diretor de Educação a Distância

**EDITAL Nº 07/2025/PPGLETRAS/UEMS, DE 25 DE JUNHO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2025 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público presente Edital de inscrição para o processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 2º semestre letivo de 2025 no Mestrado de Letras de acordo com as datas estabelecidas neste edital.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Denominam-se Alunos Especiais os alunos não vinculados a Programas de Pós- graduação da UEMS, portadores de diplomas de curso superior de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos por Órgão Competente.

1.2. Poderão se inscrever em uma das disciplinas listadas no item 3, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLEtras), candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, ou que possuam o comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

1.3. Para realizar a inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico [selecaoppgletras@uems.br](mailto:selecaoppgletras@uems.br) até as 13:00 horas (horário de MS) de 25/07/2025:

- Formulário de inscrição preenchido no Portal da Pós-Graduação (<https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>);
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- Carta de Intenção;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único: Serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas, baseada em certificado digitais, como as geradas por meio da plataforma [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

1.3.1. A Carta de Intenção (item "d") deverá conter os motivos que levam o candidato a querer cursar a disciplina escolhida como aluno especial do Mestrado em Letras, que deve ser enviada para o e-mail disponibilizado do item 1.3.

1.3.2. O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar o preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo.

1.3.3. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item "a"), o candidato poderá gerar o comprovante de inscrição clicando na opção correspondente. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição e enviado para o e-mail [selecaoppgletras@uems.br](mailto:selecaoppgletras@uems.br) junto com os outros itens listados em 1.3.

1.3.4. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o candidato deverá, ao final do preenchimento do formulário de inscrição (item "a"), clicar na opção que permite a geração do boleto. Ao realizar o procedimento, o candidato será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 13 horas (horário de MS) do dia 25 de julho de 2025, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5.1. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial.

1.5. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação

1.6. Ao realizar a escolha da disciplina, o candidato declara estar ciente e de acordo com a carga horária da disciplina ofertada escolhida.

1.7. Possibilita-se a isenção total da taxa de inscrição, mediante comprovação, a candidata ou candidato que:

a) seja aluno oriundo de escolas públicas serão isentos da taxa de inscrição para o vestibular junto às universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

b) estiver, concomitantemente, desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

c) possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

d) for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004;

e) for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar a doação);

f) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019;

g) for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022;

h) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

Cronograma	Datas e Horários
Período para Inscrições	27/06/2024 a 25/07/2025
Pagamento das Inscrições	27/06/2024 a 25/07/2025
Resultado das inscrições deferidas e selecionadas	25/07/2025
Interposição de recurso	26/07/2025
Resultado dos recursos	28/07/2025
Período para matrícula	29 e 30/07/2025

2.2. Havendo menos inscritos do que o número de vagas ofertado na disciplina, o resultado constará apenas da informação "inscrição deferida" ou "inscrição indeferida". Nesse caso, haverá apenas a verificação da documentação apresentada pelo candidato em conformidade com o edital. A inscrição será indeferida caso não sejam apresentados todos os documentos e informações solicitados no edital.

2.3. Na situação de haver mais inscritos do que o número de vagas ofertado na disciplina, a seleção dos candidatos será feita avaliando-se o currículo lattes e a carta de intenção (item 1.3 "e"), fornecidos no período da inscrição. Para isso, será atribuída uma nota de zero a dez pontos, observando-se os seguintes critérios:

Item	Avaliação	Critérios Adotados
I - Currículo Lattes	Zero a cinco	Especialização na área de Letras: 1,0; Graduação na área de Letras: 2,0; Graduação em outra área: 1,0; Publicações em periódicos com certificação Qualis, Capítulos de livros, Publicação em Anais de eventos acadêmicos. 0,5 cada Observação: a pontuação máxima não poderá superar 5,0.
II - Carta de Intenção	Zero a cinco	Pertinência das informações apresentadas na carta de intenção. Adequação do perfil do candidato às linhas de pesquisa do Programa bem como com a disciplina desejada.

2.4. A pontuação final será composta pela somatória das notas dos itens I e II (Item I + Item II = Nota Final) e os candidatos serão classificados de forma decrescente.

2.5. Os candidatos habilitados e classificados dentre o número de vagas da disciplina escolhida serão aceitos e

deverão realizar a matrícula na respectiva disciplina.

### 3. DAS VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até 10 vagas em cada disciplina disposta abaixo:

CALENDÁRIO 2025/2				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS – 2º SEMESTRE - 2025				
DISCIPLINA	ÁREA	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS	DOCENTE	DIA DA SEMANA E HORÁRIO
Literatura Modernidade (60h)	Estudos Literários	60 horas 04 créditos	Prof. Dr. Wellington Furtado Ramos (UFMS/UEMS)	Quinta-feira, das 14h às 18h
Teorias da Narrativa (60h)	Estudos Literários	60 horas 04 créditos	Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira (UEMS)	Quarta-feira, das 13h30 às 17h30
Tópicos Especiais IV: Tendências e impasses da Literatura Comparada hoje (60h)	Estudos Literários	60 horas 04 créditos	Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Júnior (UEMS)	Segunda-feira, das 14h às 18h

CALENDÁRIO 2025/2				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS – 2º SEMESTRE				
DISCIPLINA	ÁREA	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS	DOCENTE	DIA DA SEMANA E HORÁRIO
Tópicos Especiais II: Fraseologia Aplicada ao Ensino de Línguas (30h)	Estudos Linguísticos	30 horas 02 créditos	Prof. Dr. Thyago José da Cruz (UFMS/UEMS)	Disciplina concentrada: 06/10 (7h30-11h30/13h-17h); 08/10 (7h30-11h30/13h-17h); 09/10 (7h30-11h30/13h-17h); 10/10 (7h30-11h30/13h-15h).
Tópicos especiais IV - Análise do Discurso: sujeito em questão (60h)	Estudos Linguísticos	60 horas 04 créditos	Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues (UEMS)	Quarta-feira das 13h às 17h
Tópicos Especiais IV - História em Quadrinhos, bem cultural e formação do leitor (60h)	Estudos Linguísticos	60 horas 04 créditos	Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes (UEMS) e Profa. Dra. Valéria Bari (UFS)	Disciplina concentrada: de 15 a 19 de setembro, das 8h às 12h e 13h às 17h
Variação e diversidade linguística (60h)	Estudos Linguísticos	60 horas 04 créditos	Profa. Daniela de Souza Silva Costa (UFMS/UEMS)	Quartas-feiras das 7h30 às 11h30
Tópicos especiais IV: Introdução à Análise Crítica de Discurso (60h)	Estudos Linguísticos	60 horas 04 créditos	Profa. Dra. Vanessa Arlésia de Souza Ferretti	Segunda-feira, das 14h às 18h

(\*) O horário de oferta das disciplinas e outras informações estão disponíveis na página do programa, no endereço <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>.

### 4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado será divulgado no dia 25/07/2025 na página do PPGLetras: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras/Insercao-Social/Alunos-Especiais> e o resultado final, após o período de recursos será divulgado dia 28/07/2025. As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser realizadas nos dias 29 e 30/07/2025 e poderão ser realizadas exclusivamente de maneira presencial, na Secretaria Acadêmica do PPGLETRAS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Campo Grande - Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bloco D2, sala T07, Bairro Jardim Santo Amaro Campo Grande-MS - CEP 79.115-898.

4.2 Para a efetivação da matrícula deve-se apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, disponível em: <https://www.uems.br/ppg/ppglettras/Documentos-e-Formularios/Requerimentos-e-Solicitacoes>;
- b) Carteira de Identidade – RG, não será aceito outro documento;
- c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Histórico Escolar da graduação completo;
- i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 1.3 “e”);
- k) 1 (uma) foto 3x4 recente.

4.3. As fotocópias dos documentos indicados no item 4.2 poderão ser autenticadas pessoalmente pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado final, devendo para isso utilizar o formulário do Anexo II, que deve ser enviado por e-mail até as 18 horas do dia 26/07/2025.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato a ser encaminhando para o e-mail do programa [selecaoppgletras@uems.br](mailto:selecaoppgletras@uems.br).

Parágrafo único: Serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas, baseada em certificado digitais, como as geradas por meio da plataforma [gov.br \(https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica\)](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

5.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do programa <https://www.uems.br/ppg/ppglettras/Insercao-Social/Alunos-Especiais> no dia 26/07/2025.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os alunos matriculados em caráter especial, se aprovados na disciplina solicitada, receberão um certificado, mediante solicitação, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade e o resultado, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UEMS. Esclarecemos que o certificado de conclusão da disciplina não é lavrado de fome imediata, havendo um prazo a ser definido pelo DRA, entre a solicitação por parte do aluno e a entrega do certificado.

6.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina como aluno especial.

6.3. Todas as dúvidas relativas ao Edital serão respondidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail do PPGLetras: [selecaoppgletras@uems.br](mailto:selecaoppgletras@uems.br).

## 7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS/ Campo Grande ou por seu Colegiado.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti  
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Letras UEMS/CG

## ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

(Edital nº 07/2025 – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL - PPGLetras/UEMS, publicado no DOE/MS e no site do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2025

Nome do(a) candidato(a):

E-mail:

Telefone: (     )

Carta de intenção:

(Conforme edital, a Carta de Intenção (item "d") deverá conter os motivos que levam o candidato a querer cursar a disciplina escolhida como aluno especial do Mestrado em Letras.)

Campo Grande-MS, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura

(Conforme edital, serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas, baseada em certificado digitais, como as geradas por meio da plataforma [gov.br \(https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica\)](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica)).

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO

(Edital nº 07/2025 – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL - PPGLetras/UEMS, publicado no DOE/MS e no site do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2025

Nome do(a) requerente:

E-mail:

Telefone: (        )

Fundamentação e argumentação lógica:

Campo Grande-MS, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura

(Conforme edital, serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas, baseada em certificado digitais, como as geradas por meio da plataforma [gov.br \(https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica\)](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica)).

## EDITAL Nº 53/2025-PRODHS/UEMS

### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Tradução e Interpretação de Libras	- Bacharelado em Letras-Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Avaliação de Suficiência Linguística emitida pelo CAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em tradução e interpretação, ou certificado de formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de (trezentos e sessenta) horas.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A contratação de Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos ou programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

## 2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.4 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.7.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

O candidato classificado como PcD passará por análise realizada pela Comissão Organizadora do certame quanto

ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.5.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em Banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em Banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda Banca de verificação fenotípica.

## 2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser

realizadas através do endereço eletrônico: <https://ead4.uems.br>

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários, disponibilizado em link na plataforma;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em **formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

#### 4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.



4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como procederá à análise de títulos.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) prova prática, via *webconferência*
- c) análise dos títulos

## 6 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

6.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

6.4. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

## 7. DO SORTEIO E PROVA PRÁTICA

7.1. Para a realização do sorteio e da a prova prática será divulgado link oficial, data e horário para a *webconferência*, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

7.2 O sorteio da ordem de apresentação da prova prática será realizado por um membro da banca examinadora ou comissão organizadora, com data e horário definidos no edital de homologação.

7.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova prática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições.

7.4. Na reunião, a sala virtual será fechada para a entrada de candidatos, após 5 minutos do horário especificado em edital, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

7.4.1. Como forma de comprovação da identidade do(a) candidato(a), antes do início do sorteio, o(a) mesmo(a) deverá exibir o documento de identidade ou documento equivalente válido, via *webconferência*, aos membros da banca examinadora.

7.4.2. No momento do sorteio e/ou prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

7.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) à reunião de sorteio ou prova prática por quaisquer impedimentos, implica em sua eliminação do processo seletivo.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos *links*, dias e horários pré-estabelecidos.

8.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das condições de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência.

8.3. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do certame.

8.4. A prova prática avaliará o desempenho do(a) candidato(a) no exercício das atividades de um Tradutor(a) e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

8.5. Com o objetivo de avaliar o desempenho do(a) participante, a prova prática será individual, e versará sobre textos com a temática educação.

8.6. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para adentrar a sala virtual, após ser informado pela comissão organizadora do momento da entrada.

8.7. A duração da prova prática de Proficiência em Interpretação da Libras/Língua Portuguesa e vice-versa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:

I) Na primeira parte, o(a) participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).

II) Na segunda parte, o(a) participante inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele(a) assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para a Língua Portuguesa.

III) Na terceira parte, o(a) participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para Libras.

8.8. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:

a) fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 2,00 pontos);

b) estruturação textual: interpretação de textos de Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 3,00 pontos);

c) fluência em Língua Portuguesa (nota máxima: 2,00 pontos); e

d) estruturação textual: interpretação de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 3,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

8.9. Ao final de todas as bancas examinadoras, a comissão responsável publicará, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", o resultado da Prova Prática considerando o(a) candidato(a) APTO(A) ou NÃO APTO(A) para o cargo.

8.10. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) após a somatória das notas obtidas em todas os critérios avaliados na Prova Prática.

## 9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes* dos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0(sete).

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na análise de títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
----------------------------	---

9.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos

10.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) titulação acadêmica;

b) tempo de atuação na área de LIBRAS;

c) tempo de magistério superior;

d) maior idade.

10.3. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no *link* Editais e Concursos; no *link* indicado no site <http://ead4.uems.br> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

11.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.3), do Resultado da Prova Prática (8.10), do Resultado da Análise de títulos (item 9.6) e do Resultado Final (item 10.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

11.2.1. O recurso, assinado e digitalizado, deverá ser postado no *link* indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", conforme prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá justificar, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

11.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail ao(a) candidato(a) recorrente.

11.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

11.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

## 12. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

## 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94
Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53

## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;

16.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

16.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.4.1. Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

17.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

17.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

17.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

18.2. O contrato do(a) professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para os anos letivos de 2025 e 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.

19.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.8. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de junho de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS  
ANEXO I DO EDITAL N° 53/2025 – PRODHS/UEMS

### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27 de junho a 07 de julho de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às <b>13 horas</b> do último dia de inscrição.
09/07/2025	Homologação das Inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/07/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
14/07/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
14/07/2025	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Banca Examinadora.
16/07/2025	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
17 e 18/07/2025	Período para Sorteio da ordem, prova Prática e Títulos	Conforme divulgado no edital de Homologação das inscrições.
21/07/25	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/07/2025	Resposta aos recursos	Pelo site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	Será divulgado no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca de verificação fenotípica/Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 24/07/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 24/07/2025	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final.

### ANEXO II DO EDITAL N° 53/2025 –PRODHS/UEMS

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.**

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

#### TABELA 1

**Formação Acadêmica:**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

**TABELA 2 – Atuação e experiência profissional**

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como tradutor e intérprete de Libras na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como tradutor ou intérprete de Libras na Educação Básica	Ano letivo	Até 05	30	150	
2.3.	Ministrante de curso de Libras ou interpretação com carga horária acima de 40h	Curso	Até 05	20	100	
2.4.	Ministrante de curso de Libras ou interpretação com carga horária até 40h	Curso	Até 05	20	100	
2.5.	Ministrante de Conferências ou Palestras na área de Libras ou Tradução e Interpretação.	Evento	Até 06	10	60	
2.6.	Ministrante de mini-cursos na área da Libras ou tradução e interpretação de Libras	Mini-curso	Até 05	05	25	
2.7.	Aprovação em concurso público para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	Até 03	05	15	

Total máximo: 600 pontos

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N. 77.006.755-2024****ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/1999, e nos termos do art. 50 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, DECIDO:

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 370-379 e 394-395;
2. Aplicar à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.774.906/0001-75, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com base na Norma Operacional DIRAD/SE/MP N. 02, de 17 de março de 2017, e nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do trânsito em julgado desta decisão;
3. Aplicar à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.774.906/0001-75, com fulcro no item 19.1, "e" do Edital (Pregão Eletrônico n. 0028/2023 – SAD), a multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos itens, correspondente a R\$ 1.088,15 (um mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).
4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado;
5. Cientifique-se a empresa que, nos moldes do art. 59 da Lei 9.784/99, caberá a interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial desta decisão;
6. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem interposição de recurso, deverá a comissão processante emitir o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul (DAEMS), e encaminhar à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, para que promova o pagamento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias;
7. Não ocorrendo o pagamento no prazo acima indicado, a comissão processante deverá remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado, para o devido trâmite quanto à inscrição na dívida ativa.

Registre-se. Intime-se. Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 061/SAD/2024-3 – Aquisição de Material de Expediente II;**PROCESSO Nº-** 77/001.351/2024;**OBJETO:** Alterar a marca do item 27 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Secretário-Executivo, acostada aos autos, bem como Parecer Técnico da Superintendência de Compras Centralizadas - SUCC, com fulcro no art. 25, § único do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023 e alterações posteriores.**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 16 de outubro de 2025;**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de junho de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>ITEM 027: CONTEINNER - PRESENTES &amp; DECORACAO LTDA - ME</b>						



1	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 200 folhas; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m <sup>2</sup> , numeradas e pautadas.	1 - Un.	1.881 ( C O T A PRINCIPAL	ANIMATIVA	R\$ 17,45	R\$ 32.823,45
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 32.823,45</b>

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

#### DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO nº 27/013.281/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0061/2024 – SES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CORRELATOS HOSPITALARES)**

Após apreciar o recurso interposto pela empresa ANDES COMERCIAL LTDA, **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante SES/MS, **mantendo**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que **classificou e habilitou** a empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, de modo a manter-se os atos praticados no **item 017** do Pregão Eletrônico nº **0061/2024**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

#### DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO Nº 85/004.030/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024 – SETESC**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de emergência móvel - UTI MÓVEL**

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, nos lotes **001, 002 e 003** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer Técnico confeccionado pelo Órgão, **MANTENDO**, assim, os atos do Agente de Contratação da Fase Externa, que habilitou a empresa **FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA** nos referidos lotes.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização repetição da licitação abaixo, sendo os itens 001 e 002, **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2024  
PROCESSO: 27/011.843/2023  
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001 e 002.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de julho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES CORE E SWITCHES TOR (TOPO DE RACK) PARA REDE LAN (LOCAL ÁREA NETWORK), INCLUINDO CABOS PARA COMUNICAÇÃO, TRANSCEIVERS, ENVOLVENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO/TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024  
PROCESSO: 11/001.485/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 17 de julho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025  
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - VIII.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024.  
PROCESSO: 77/013.639/2023.

#### Item fracassado: 01.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	22,45
04	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	17,20
05	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,27
06	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	227,00
07	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	227,00
08	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	227,00

09	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	26,10
10	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	26,10
11	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	22,63
12	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,90
13	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25,90
14	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14,90
15	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	0,09
16	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	0,09
17	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,00
18	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,30
19	CIRUMED COMERCIO LTDA	1,02
20	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	7,49
21	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,15
22	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,55
23	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,66
24	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	282,00
25	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	282,00
26	CIRUMED COMERCIO LTDA.	265,05
27	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	282,00
28	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,58

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 630, de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS BARCO, MOTOR E REBOQUE CARACTERIZADOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2024.  
PROCESSO: 31/074.798/2023.

LOTE ÚNICO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1		DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.	48.458,75
2	4.200,00	16.800,00		
3	46.500,80	186.003,20		
4	20.340,45	81.361,80		
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				478.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa em fls. 01 a 03, do Processo nº 81/000.727/2025, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de água e esgoto pela concessionária local, para as unidades da SEAD localizadas no Interior do Estado e Mato Grosso do Sul, em favor da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, S.A. – SANESUL, CNPJ: 03.982.931/0001-20, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos Termos do Artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 25/06/2025

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente contratação de serviço de locação de veículo adaptado e equipado para realização de serviços de esterilização cirúrgica, aplicação e registro de microchips em cães e gatos para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

## GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Carlos Eduardo Leite Rodrigues dos Santos – Matrícula: 503705022  
FUNÇÃO: Superintendente III

## GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Jean Adrian Perez Medina - mat. 428138031  
FUNÇÃO: Assessor II

## FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Raphaela Megaioli de Oliveira - mat. 817583021  
FUNÇÃO: Assessor V

## FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Chloe da Silva Oliveira – Matrícula: 815449021  
FUNÇÃO: Assessor VIII

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/005.006/2024 - DENGOSO E MANHOSOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO E EQUIPADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, APLICAÇÃO E REGISTRO DE MICROCHIPS EM CÃES E GATOS.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir da designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário De Estado De Turismo, Esporte e Cultura  
Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0008/2024

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 565/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.839 – 26 de maio de 2025, página 129, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0008/2024 – Processo nº. 31/065.174/2023, **visando atender à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5.040,00	191.520,00
001.1	AMÉRICA BLINDAGEM LTDA	7.850,00	94.200,00

ITENS DESERTOS: ausentes.

ITENS FRACASSADOS: ausentes.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, torna pública a realização da dispensa de licitação:

PROCESSO Nº: 31/124.277/2025

OBJETO: Aquisição de cobertores para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 8h do dia 30 de junho de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DE ABERTURA DA SESSÃO: : [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

AGEPEN

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.297-2024**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **025/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **REFORMA DE ESCOLA E NÚCLEO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS (NAM), NA ALDEIA BORORÓ, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA: 30.06.2025, ÀS 10:00 HORAS.****ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 26 de junho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Gerência de Compras e Licitações, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 31/128.355/2025

OBJETO: Aquisição de Lacres para Malotes

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 7h30min do dia 02 de julho de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2025.

**Terezinha Martins Cabral**  
**Gerente de Compras e Licitações**  
**DETRAN-MS**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls. 524-558), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 559) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 560-567), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.845 do dia 02 de junho de 2025, (pág. 110-111) para os itens 06, 08, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 11, 15, 18 e 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0008/2025 - FUNSAU – Processo n.º 27/009.436/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SONDAS FOLEY**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações. Campo Grande, 25 de junho de 2025.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO N.º 27/009.436/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SONDAS FOLEY**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

**EMPRESAS:**

MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 25 de junho de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva.

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 011/2023 no Processo nº 29/045.767/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 23.199,00 (vinte e três mil e cento e noventa e nove reais).

FAVORECIDA: **ACGEO PROJETOS AMBIENTAIS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obtenção de Outorga de Uso de Recursos Hídricos junto ao Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

Dourados-MS, 26 de junho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 861, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, que era ocupado por WALDEMAR ÁLVARO GONÇALVES, matrícula nº 505725021, na Secretaria de Estado da Casa Civil, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 14 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 680, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora NATIELLE DA SILVA BRAGA, matrícula nº 343936027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Secretaria de Estado da Cidadania para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 88, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO KLEBER RAMOS FILHO, Auditor do Estado, matrícula n. 814976021, para responder pela função de chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 30 de junho a 9 de julho de 2025, em substituição a titular JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 510946021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.074, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025, para exercer a função de Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Administração, no período de 27 de junho de 2025 a 6 de julho de 2025, em substituição do titular Roberto Gurgel de Oliveira Filho, matrícula nº 24938024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.006.746-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Secretaria de Estado de Educação****APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 1.705, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.862, de 24 de junho de 2025, página 191, que declara a vacância do cargo de Professor por motivo de falecimento da servidora ANGELICA XAVIER DE BARROS, matrículas n. 64003021 e 64003022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.041.468-2024 – CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:  
"...matrícula n. 64003021...";

PASSE A CONSTAR:  
"...matrículas n. 64003021 e n. 64003022...".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS, matrícula n. 124178021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.042.602-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.564/12, de 9 de julho de 2012.	Diário Oficial n. 8.228, de 10 de julho de 2012, página 21.	A partir de 17/9/2008	A partir de 22/4/2008

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FERNANDO SILVA DA CRUZ, matrícula n. 122395021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.042.602-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
----------------	-------------------------------	-------------	-----------------



Resolução "P" SED n. 2.081/08, de 11 de setembro de 2008.	Diário Oficial n. 7.295, de 12 de setembro de 2008, página 50.	A partir de 12/6/2006	A partir de 23/3/2006
Resolução "P" SED n. 2.215/12, de 18 de setembro de 2012.	Diário Oficial n. 8.279, de 20 de setembro de 2012, página 14.	A partir de 18/1/2011	A partir de 22/3/2011

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SARA FERREIRA BORGES SOARES, matrícula n. 121784021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.042.602-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.057/05, de 16 de junho de 2005.	Diário Oficial n. 6.507, de 17 de junho de 2005, página 28.	A partir de 22/2/2005	A partir de 22/5/2004

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora TATIANI GUERRA, matrícula n. 122515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.042.602-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 6/08, de 8 de janeiro de 2008.	Diário Oficial n. 7.128, de 9 de janeiro de 2008, página 12.	A partir de 9/5/2006	A partir de 29/6/2006
Resolução "P" SED n. 1960/12, de 16 de agosto de 2012.	Diário Oficial n. 8.257, de 20 de agosto de 2012, página 27.	A partir de 7/5/2011	A partir de 14/7/2011

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.748, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados nesta Resolução, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.042.602-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALDENORA BESERRA PEREIRA	125695021	5	15	30/3/2014 a 28/3/2019	29/3/2019
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486021	5	20	1º/6/2011 a 29/5/2016	30/5/2016
ANDRSON HEINE LEMES DE PAULA	123815021	5	15	25/4/2013 a 23/4/2018	24/4/2018
BIANCA SIRLENE BENITES ESQUIVEL	123203021	5	20	20/2/2015 a 18/2/2020	19/2/2020
CARLOS EDUARDO ZANETTI DE ALBUQUERQUE	123410021	5	15	27/7/2009 a 25/7/2014	26/7/2014
CARLOS EDUARDO ZANETTI DE ALBUQUERQUE	123410021	5	20	26/7/2014 a 24/7/2019	25/7/2019
CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS	124178021	5	15	21/4/2013 a 22/4/2018	23/4/2018
CRISTHIANE FERREIRA DA SILVA	121486021	5	15	15/5/2015 a 12/5/2020	13/5/2020
DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	125712021	5	15	29/8/2011 a 14/9/2016	15/9/2016

DIRCELIA FRANCISCA DIAS CACCIA	120918021	5	15	20/11/2013 a 19/11/2018	20/11/2018
ERICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	125594021	5	15	24/10/2012 a 22/10/2017	23/10/2017
FERNANDO SILVA DA CRUZ	122395021	5	15	23/3/2011 a 20/3/2016	21/3/2016
LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	122348021	5	15	11/11/2013 a 9/11/2018	10/11/2018
MARCELO SILVEIRA RIBEIRO	122486021	5	15	7/10/2013 a 5/10/2018	6/10/2018
MARGARETE VILHALBA CENTURION	126909021	5	15	22/3/2015 a 19/3/2020	20/3/2020
MARLY BRESSAN DE MOURA	123166022	5	15	2/6/2014 a 31/5/2019	1º/6/2019
SARA FERREIRA BORGES SOARES	121784021	5	15	6/6/2014 a 4/6/2019	5/6/2019
SOLANGE DUTRA MARTINS	127069021	5	15	24/2/2014 a 22/2/2019	23/2/2019
TATIANI GUERRA	122515021	5	15	15/7/2011 a 12/7/2016	13/7/2016
THAIZA CRISTHIANY LHOPI JARDIM	122184021	5	15	16/3/2015 a 13/3/2020	14/3/2020
VANUCCI APARECIDA MOREIRA	125890021	5	15	14/9/2013 a 12/9/2018	13/9/2018
WANDERSON LIGIER DE JESUS	122535021	5	20	17/12/2013 a 15/12/2018	16/12/2018

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.042.644-2025 -CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 26 DE JUNHO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
128014022	AGILSON FERREIRA	Professor	II	III	25/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2025	29/4/2025
18342022	ALCIDES EIKI MIZOBUCHI	Professor	V	VI	25/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2025	29/4/2025
20728021	ALFREDO WENDT NETO	Professor	II	III	9/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/4/2025	13/4/2025
51711021	AMBROSIO LAZZARI	Professor	VII	VIII	25/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2025	29/4/2025
28895021	ANDREIA BORGES DE FREITAS	Professor	II	III	15/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/4/2025	19/4/2025
64003022	ANGÉLICA XAVIER DE BARROS	Professor	II	III	17/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/4/2025	21/4/2025
45057022	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	Professor	IV	V	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2025	12/4/2025
82992021	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	Professor	II	III	12/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/4/2025	16/4/2025
37378021	CASSIO FERNANDO SANCHES	Professor	II	III	30/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/5/2025	4/5/2025
82298022	CHARLES KULHAWA FILHO	Professor	VII	VIII	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2025	12/4/2025
57984021	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	Professor	II	III	18/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2025	22/4/2025
125710023	CLEIDE TEODORO VIEIRA	Professor	I	II	1º/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2025	5/5/2025
100394024	ELAINE APARECIDA NOGUEIRA LONGATE	Professor	III	IV	21/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/4/2025	25/4/2025

109627021	ELODYA CAVANHA RECALDE	Professor	V	VI	6/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/4/2025	10/4/2025
103261021	FABIO DE LIMA MOTA	Professor	II	III	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2025	12/4/2025
133976021	FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	14/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/4/2025	18/4/2025
133891025	FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS	Professor	I	II	12/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/4/2025	16/4/2025
129310021	FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor	III	IV	28/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/5/2025	2/5/2025
30649023	GILMAGNO RONEY DE QUEIROZ	Professor	I	II	1º/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2025	5/5/2025
23556021	HELEZANDRA DOS SANTOS	Professor	IV	V	17/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/4/2025	21/4/2025
96985022	JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	Professor	II	III	2/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/5/2025	6/5/2025
61677021	MADALENA OLIVEIRA DE ARAÚJO SANTOS	Professor	IV	V	29/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/5/2025	3/5/2025
128819021	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS ZANCANELLI DAHER	Professor	II	III	31/5/2011 a 18/3/2015 e de 1º/2/2024 a 12/4/2025	13/4/2025
56169022	MARCIA CRISTINA VOLPE TOZZETTE	Professor	IV	V	3/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/5/2025	7/5/2025
74506021	MÁRCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON	Professor	VI	VII	18/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2025	22/4/2025
90573021	MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	V	VI	9/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/4/2025	13/4/2025
54138022	MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES RODRIGUES	Professor	III	IV	19/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2025	23/5/2025
72028021	MERCEDES DE CASTRO	Professor	V	VI	11/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/6/2025	15/6/2025
57788022	NILCEMAR MARTINS COSTA	Professor	V	VI	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2025	12/4/2025
56702021	ORION DIAS DA SILVA FILHO	Professor	VI	VII	6/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/4/2025	10/4/2025
98056021	OZÉIAS DE PAULA DE SOUZA GOMES	Professor	II	III	5/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/4/2025	9/4/2025
60229021	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE	Professor	VI	VII	20/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/4/2025	24/4/2025
47710021	PEDRO ANTÔNIO OVELAR GARCETE	Professor	II	III	10/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/4/2025	14/4/2025
57358021	PEDRO GIURIZZATTO	Professor	IV	V	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/04/2025	12/4/2025
21866024	PRISCILA REZENDE RODRIGUES CORREA	Professor	I	II	17/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/4/2025	21/4/2025
60119022	ROSÂNGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	Professor	V	VI	22/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/8/2022	26/8/2022
64552021	SIRLEY GUERRA DEL BARCO	Professor	V	VI	26/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/4/2025	30/4/2025
31735021	TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	Professor	IV	V	21/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/6/2024	25/6/2024
90367025	TATIANE APARECIDA BORGES	Professor	II	III	6/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/4/2025	10/4/2025
62802021	WALDIR CARDOSO	Professor	V	VI	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.750, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora GLADY CARMEN TOMAZI, matrícula n. 94131021, cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, no município de Campo Grande/MS, 4 (quatro) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 a 16 de junho de 2025 (NUP: 29.042.145-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor JADIR ALVES MOREIRA JUNIOR, matrícula n. 119195021, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Georgina de Oliveira Rocha, no município de Aparecida do Taboado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 a 31 de maio de 2025, para regularização funcional (NUP: 29.037.066-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ADRIANA MARTINS VIEIRA, matrícula n. 119377021, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Vila Brasil, no município de Fátima do Sul/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 04 a 11 de junho de 2025. (NUP: 29.041.137-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARILZA NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 117391021, cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de junho de 2025 (NUP: 29.042.055-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARI LILE DE SOUSA SILVA, matrícula n. 512389022, cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Oneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia/MS, 2 (dois) dias de

afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 9 e 10 de junho de 2025, para regularização funcional (NUP: 29.042.404-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 81725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico- Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de agosto de 2025, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora da Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (NUP: 29.011.397-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA CARLA PINNO, matrícula n. 127769021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 1º a 10 de setembro de 2025, em substituição à servidora Sirlei Aparecida dos Santos Macedo, matrícula n. 71834021, em gozo de férias (NUP: 29.035.691-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.757, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 14 a 28 de agosto de 2025, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias (NUP: 29.042.052-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.758, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CIBELI AVALHÃES, matrícula n. 128737022, ocupante do cargo de

Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 18 de agosto a 6 de setembro de 2025, em substituição a servidora Selvíria Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em gozo de férias, (NUP: 29.041.752-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de julho a 1º de agosto 2025, em substituição à servidora Rubia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021, em gozo de férias (NUP: 29.041.987-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 17 a 26 de setembro de 2025, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, que responde pela direção (NUP: 29.047.927-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n. 91193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 17 a 26 de setembro de 2025, em substituição à servidora Arlete Barbosa do Amaral Costa, matrícula n. 69739022, em gozo de férias (NUP: 29.032.760-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS HALL, matrícula n. 64662021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2025, em substituição à servidora Maria Luisa Kroll Perches de Almeida, matrícula n. 100732021, em gozo de férias (NUP: 29.042.091-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALBA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 25 de agosto a 8 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (NUP: 29.042.073-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.764, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA, matrícula n. 491719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2025, em substituição à servidora Francisca Vanderléia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (NUP: 29.042.189-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.765, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.042.141-2025 - SED/2025).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE	
Nome ELIANE GONÇALVES DE LIMA	Processo n. 29.027.346-2025

Matrícula n. 115081021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 01/04/2025 a 31/12/2025
---------------------------	------------------	-----------	------------------	---------------------------------------

Na Escola Estadual PROFESSORA ALICE NUNES ZAMPIERE

Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE 2

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO

Nome MANOEL DIVINO DE ARRUDA OLIVEIRA			Processo n. 29.037.714-2025	
Matrícula n. 77738021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 09/06/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual DR.JOÃO PONCE DE ARRUDA

Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE 3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ

Nome GEYNE APARECIDA DE PAULA E SILVA			Processo n. 29.038.783-2025	
Matrícula n. 73037021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 12/05/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual MARIA LEITE

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.766, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 483561021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.123-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.767, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO NONATO LIMA, matrícula n. 437545021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.031-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.768, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:



LOTAR a servidora ANDREA ROCHA DA SILVA, matrícula n. 129739021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nioaque/MS, com validade a partir de 18 de junho de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.041.537-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	6	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	4	integral
Biologia	EM	4	matutino
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.769, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALINE FERREIRA RODRIGUES, matrícula n. 499397021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 17 de junho de 2025, por mudança de Lotação (NUP: 29.041.328-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.770, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREA ROCHA DA SILVA, matrícula n. 129739021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nioaque/MS, com validade a partir de 18 de junho de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.041.537-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	6	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	4	integral
Biologia	EM	4	matutino
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NOEMIA MARTINS JARA LEANDRO, matrícula n. 114632021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nioaque/MS, com validade a partir de 18 de junho de 2025, por retorno

de cedência (NUP: 29.041.538-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	6	integral
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANY DOS REIS VASQUES, matrícula n. 20353021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nioaque/MS, com validade a partir de 18 de junho de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.041.536-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	6	integral
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIENE FLORES, matrícula n. 83401021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação (CRE-7), localizadas no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Castelo Branco, no município de Bela Vista/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 20 horas semanais, para atuar como professora no Projeto Aprendizagem em Ação no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 6 de março de 2025 (NUP: 29.015.193-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.774, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NÁDIA MARIA VERON BOEIRA, matrícula n. 406589021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brebatti Calvoso para a Escola Estadual Adê Marques, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com

validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.041.301-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.775, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.042.141-2025 - SED/2025):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Processo
ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA	93301021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 227.	EE Professora Alice Nunes Zampiere	Campo Grande	29/05/2025	29.037.500-2025
MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON	74506021	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 236.	EE Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia	16/06/2025	29.041.543-2025
GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	127356021 127356022	RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 237.	EE. Maria Leite	Corumbá	12/05/2025	29.039.336-2025

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.746, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.007.875-2020 – PAD n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.678, de 3 de julho 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.544, de 4 de julho de 2024, página 218, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.007.875-2020 – PAD n. 13/2024, a contar de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29.071.651-2024, PAE n. 13/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.720, de 27 de setembro 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página

198, no interesse do processo n. 29.071.651-2024, PAE n. 13/2024, com efeito a contar de 28 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 639, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Paulo Eduardo Tsuha Oshiro, matrícula n. 502946023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para responder como Gerente da Gerência de Projetos - GPR, no período de 14 a 23 de julho de 2025, em substituição da titular Grayce Moreira Marques, matrícula n. 103116021, durante suas férias regulamentares, (27.005.085-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 640, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Agnaldo da Silva, matrícula n. 817811021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Equipamentos - GE, no período de 16 a 30 de julho de 2025, em substituição da titular Juliana Fatima Fernandes, matrícula n. 435365021, durante suas férias regulamentares, (27.005.085-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.625, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	05	20	01/08/2017 a 30/07/2022	27.001.818-2007	31/07/2022

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.592, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
101821021	JOÃO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	05	20	20/07/2018 a 18/07/2023	27.003.185-2008	19/07/2023

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.630, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	05	30	16/09/2017 a 14/09/2022	14.000.210-1996	15/09/2022

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.629, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	05	30	28/08/2017 a 26/08/2022	27.100.591-2002	27/08/2022

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.632, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	05	10	09/12/2017 a 07/12/2022	27.014.427-2023	08/12/2022

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

SITUAÇÃO: Inativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
71322021	Maria Paschoalina Capelli Saraiva	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfemeiro	14.001.161-1999

DECISÃO: Indefiro o pedido de reanálise com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/015.049/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/015.049/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/005.470/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/005.470/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/007.419/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/007.419/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO  
27/017.389/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/017.389/2025
<b>Empenho</b>	2025NE005683
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa FASTLABOR COMERCIAL LTDA
<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2025-1
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 661, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 4.698/2015 e a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a **Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n. 01/2025 - Identificador 27769**, conforme informações abaixo:

<b>Processo</b>	<b>27/012.831/2024 – FESA/00228/2024</b>
<b>Contrato de Gestão n.</b>	<b>01/2025 – Identificador 27769</b>
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR (organização social de saúde)
<b>Objeto</b>	Estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar de Dourados - HRD, que possui três (03) unidades, a Unidade Matriz (I) situada na BR 163, Km 12, Área Rural - Dourados/MS, CEP: 79.904-588, a segunda Unidade (II) situada na Rua Coronel Ponciano, 3.233- Vila Alba, Dourados/MS, CEP: 79840-320 e a Unidade (III) localizada no mesmo endereço da Unidade I nomeada de Centro de Diagnóstico, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e seus anexos parte integrante do contrato e do edital

**Dados dos servidores:**

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
-------------------	------------------	---------------



Ricardo do Carmo Filho	499070021	Presidente
Jacqueline dos Santos	48670024	Membro
Mauro Luís da Silva	71338022	Membro

Art. 2º Revogar a Resolução "P" SES N. 010, publicada no DOE n. 11.713, p. 76, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do Contrato de Gestão.

**MAURICIO SIMÕES CORREA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 125, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores DIONÉDISON DEMÉCIO CÂNDIDO, matrícula n. 505453021, MARCIA BRAMBILLA, matrícula n. 94448027, CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, matrícula n. 56924021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas decorrente do Edital de Chamada Pública nº 05/2025, para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, cisterna de ferrocimento de 16 (dezesesseis) mil litros, decorrente do Convênio TransfereGOV n. 970030/2024, objeto do Processo Administrativo n. 83.030.922-2025, com vigência a partir da data de publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 116, de 12 de junho de 2025.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2025.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 298 de 24 de junho de 2025.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para responder pela Coordenadoria de Supervisão Penitenciária/CSP/SEJUSP/MS, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, matrícula nº 97990022, no período de **02.07.2025 a 11.07.2025. (NUP: 31.145.714-2025)**.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 297 de 9 de maio de 2025.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, de 02.06.2025 a 01.07.2025, o prazo para a conclusão dos

trabalhos da Comissão, instaurado por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 633 de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.690 de 11 de dezembro de 2024, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31.305.674-2024.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 055 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a servidora abaixo relacionada, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da **função gratificada de Coordenadora da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Fátima do Sul/URPIFS**, símbolo DAPC-5, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, **com efeitos a contar de 30/06/2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Elisângela Souza da Silva	10810521	Perita Papiloscopista	E

**Designar**, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a **função gratificada de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Fátima do Sul/URPIFS**, símbolo DAPC-5, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar de 30/06/2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Marco Aurélio Candido Castro Sa	85005022	Perito Papiloscopista	E

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 056 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº39530/2025/CGP/DAUR, de 24 de junho de 2025, referente ao NUP: 31.135.790-2025,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da **função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, **com efeitos a contar de 18 de junho de 2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Marcio Tobias Oliveira da Silva	108162022	POF -Perito Criminal	Especial

**Designar**, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar de 18 de junho de 2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Rodrigo Evaristo Wenceslau	115192022	POF -Perito Criminal	Especial

Campo Grande, 25 de junho de 2025.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 057, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** os dispositivos do Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

- I - receber da unidade setorial de patrimônio da Coordenadoria-Geral de Perícias a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
- ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a Coordenadoria-Geral de Perícias;
  - obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
  - recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
  - antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
  - irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
- III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
- VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

**Art. 2º** - Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
José Alberto de Almeida	39438024	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Compras e Suprimentos.	PRESIDENTE
Katherine Dias Duarte	331565022	Agente de Polícia Científica	MEMBRO
Jair Fernando Sanches Remijo	6462022	Agente de Polícia Científica	Membro Titular (CAPOC)
Leandro Martins Abrão Costa	134167022	Perito Papiloscopista	Membro Suplente (CAPOC)
Karla Gonçalves da Cruz	134167022	Perita Criminal	Membro Titular (DAUR)
Camila de Campos Bomfim	117611022	Perita Papiloscopista	Membro Suplente (DAUR)
Pedro Oliveira Duailibi	43628023	Agente de Polícia Científica	Membro Titular (IALF)
Luana Maria Yumiko Martins	302210022	Agente de Polícia Científica	Membro Suplente (IALF)
Antonio Carlos Pereira Filho	134167022	Agente de Polícia Científica	Membro Titular (ICHM)
Jose Antonio Demleitner Cafure	495421022	Agente de Polícia Científica	Membro Suplente (ICHM)
Luiz Eduardo Maurer Balthazar	42412002-1	Perito Papiloscopista	Membro Titular (IIGP)

Fernando Cesar Zakimi Miyasato	426467021	Perito Papiloscopista	Membro Suplente (IIGP)
Marcelo Blan de Menezes	53996021	Agente de Polícia Científica	Membro Titular (IMOL)
Laura Costa de Oliveira	119235022	Agente de Polícia Científica	Membro Suplente (IMOL)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (NUP 31.133.784-2025), revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 039/2024/CGP/SEJUSP/MS, de 7 de março de 2024, publicada no DOE n. 11.439, de 13 de março de 2024.

Campo Grande, 25 de junho de 2025

**José de Anchiêta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 644, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE**, Mat 115757021, no período de **30 de junho a 4 de julho de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.148.091-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 645, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ**, Mat. 105583021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat 97014021, em virtude de fruição de férias, no período de **9 a 18 de junho de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.146.363-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 646, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR**, a alteração do nome, referente a SD QPPM **MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA**, Mat. 509432021, do **BPMRu**, que passou a utilizar em virtude de Casamento, para **MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA WEILER**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2021 2 00293 240 0062471 75, do Cartório de 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.053.683-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **THALISSON GODOI DE OLIVEIRA**, Mat. 490398021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).  
(Solução ao Processo nº 31.147.743-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.813, de 25 de abril de 2025.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 410, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITTIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, no período de 16 de maio a 13 de julho de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.091.948-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 24 de junho de 2025.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 594, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### **R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARLI DA SILVA**, matrícula nº 424209022, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 24 de junho de 2025. (NUP n.31.142.905-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 605, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THIAGO PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 432176022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.130.904-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474641023, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, no período de 14 a 28 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Mateus Crovador da Silva.(NUP N. 31.146.275.-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 17 de junho a 6 de julho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Deborah Mazzola Nunes Pereira.(NUP n.31.143.904-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e

também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

#### **RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VICENTE GONZALEZ BERMEJO**, matrícula nº 120404022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.145.973-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495533022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 13 a 30 de junho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Valter Guelssi.(NUP N. 31.140.989-2025/DPI/MS)-BIM n. 239.072

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 610, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GLAUCIA FERNANDA VALERIO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe , matrícula nº 474595023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 1 a 12 de julho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Valter Guelssi.(NUP N. 31.141.347-2025/DPI/MS)-BIM n. 239.072

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 628, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e

adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WILTON VILAS BOAS DE PAULA**, matrícula nº 6622022, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.(NUP n. 31.148.948-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 629, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar WILTON VILAS BOAS DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6622022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.148.948-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 630, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar WILTON VILAS BOAS DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6622022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.148.948-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 631, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução



das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**RESOLVE:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495654023, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.148.648-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 632, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, matrícula nº 40040024, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 633, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS**, matrícula nº 40040024, Delegado de Polícia, Segunda Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 56, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de Julho/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	Técnico de Programas Habitacionais	17/02/2024 a 16/02/2025	21/07/2025 a 30/07/2025	—	10	1ª
Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2023 a 11/11/2024	07/07/2025 a 21/07/2025	—	15	2ª
Ana Cristina Torres N. Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2023 a 04/09/2024	16/07/2025 a 25/07/2025	—	10	2ª
Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais	01/08/2023 a 31/07/2024	14/07/2025 a 28/07/2025	—	15	2ª
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2023 a 16/12/2024	01/07/2025 a 10/07/2025	—	10	2ª
César Augusto de Andrade	122913027	Técnico Organizacional	03/03/2024 a 02/03/2025	14/07/2025 a 23/07/2025	—	10	2ª
Ednalva Aparecida de Jesus	117519026	Gestão e Assistência	12/03/2024 a 11/03/2025	18/07/2025 a 27/07/2025	—	10	2ª
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2024 a 18/01/2025	07/07/2025 a 26/07/2025	—	20	2ª
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Técnico de Programas Habitacionais	28/07/2023 a 27/07/2024	16/07/2025 a 25/07/2025	—	10	3ª
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	Analista Programas Habitacionais	30/12/2023 a 29/12/2024	21/07/2025 a 04/08/2025	—	15	2ª
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2023 a 09/12/2024	21/07/2025 a 30/07/2025	—	10	2ª
Larissa Dornas Gonçalves	255250022	Gestão e Assistência	01/01/2024 a 31/12/2024	21/07/2025 a 04/08/2025	—	15	1ª
Lucio Fernandes Arguilheira	77091021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2024 a 24/03/2025	28/07/2025 a 11/08/2025	—	15	1ª
Marluce de Fátima Livrada Alves	475096022	Gestão e Assistência	03/01/2024 a 02/01/2025	17/07/2025 a 31/07/2025	—	15	2ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2024 a 23/03/2025	14/07/2025 a 23/07/2025	—	10	1ª
Naudilene Barbosa F. Damasceno Macedo	482384023	Gestão e Assistência	24/05/2024 a 23/05/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	1	15	1ª
Nei Gomes Sandim	42895022	Técnico de Programas Habitacionais	04/05/2024 a 03/05/2025	07/07/2025 a 21/07/2025	—	15	1ª
Nolli Marcia Tavares Corrêa	83004027	Direção Especial e Assessoramento	01/07/2024 a 30/06/2025	07/07/2025 a 16/07/2025	—	10	1ª
Rafael Almeida Castro	97615022	Fiscal de Obras Habitacionais	24/03/2023 a 23/03/2024	07/07/2025 a 21/07/2025	1	15	2ª
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2023 a 11/12/2024	21/07/2025 a 30/07/2025	—	10	2ª
Roseli Herculano F. de Figueiredo	84074023	Técnico Organizacional	25/08/2023 a 24/08/2024	11/07/2025 a 30/07/2025	—	20	2ª
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	24/01/2024 a 23/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	—	30	Integ.
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2024 a 02/01/2025	09/07/2025 a 18/07/2025	—	10	1ª
Telma Regina Nogueira	49792024	Analista Programas Habitacionais	23/12/2023 a 22/12/2024	22/07/2025 a 31/07/2025	—	10	2ª

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 57, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular, por necessidade de serviço, as férias da servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula n. 33017027, programadas no portal do servidor para serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 07/07/2025. O saldo de férias (15 dias) será regularizado no período de 28/07/2025 a 11/08/2025. (NUP 79.007.510-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 654, de 26 de junho de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 558 de 26/05/2025, publicada na página 157, do DOE nº 11.840, de 27/05/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047.115/2023, **a contar de 27/06/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 655, de 26 de junho de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 326, de 20/03/2025, publicada na página 297 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/054.950/2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 656, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KELLY SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula n. 467892023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/06/2025 a 18/06/2025**, em substituição a titular **LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI GARLIPP**, matrícula n. 468126024, durante suas

férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 657, 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo n.
1	Alberto Valencio De Souza Junior	309324023	23/04/2024	27/04/2024	31.117.591-2024
2	Alex Da Cruz Martins	491666023	08/03/2024	12/03/2024	31.145.713-2025
3	Alex Sandro Flores	484543023	23/03/2023	27/03/2023	31.145.723-2025
4	Alex Sandro Torres Oliveira	23394022	15/12/2023	19/12/2023	31.081.226-2023
5	Andre Aparecido Franca	40447021	15/04/2025	19/04/2025	31.104.551-2025
6	Antonio Fabricio Da Silva Finoto	468184022	20/09/2024	24/09/2024	31.250.021-2024
7	Antonio Joao Ferreira Junior	5677030	23/10/2023	27/10/2023	31.072.961-2023
8	Augusto Pedro De Carvalho Filho	468031022	15/04/2023	19/04/2023	31.026.417-2023
9	Bruno Yonamine De Arantes	468309022	21/12/2023	25/12/2023	31.014.273-2024
10	Carlos Luciano Da Silva	113287023	18/07/2024	22/07/2024	31.199.124-2024
11	Cledson Almada De Franca	5377023	10/02/2025	14/02/2025	31.038.302-2025
12	Cristian Miranda	494833022	08/04/2025	12/04/2025	31.106.451-2025
13	Cristiano Nehring	476923022	12/03/2024	16/03/2024	31.081.238-2024
14	Danillo Augusto Silva Lima	468138023	23/05/2025	27/05/2025	31.133.995-2025
15	Danilo Fernandes Silva	319049022	17/03/2025	21/03/2025	31.065.694-2025
16	Dhione De Paula Da Silva	476964022	16/06/2025	20/06/2025	31.143.277-2025
17	Diogo Tarifa Cruz	476962022	25/06/2023	29/06/2023	31.049.244-2023
18	Elias Goncalves De Lima	495072022	06/02/2024	10/02/2024	31.036.376-2024
19	Elvis De Oliveira Viração	431326027	26/04/2024	30/04/2024	31.117.635-2024
20	Elvis Ofemester Moreira	89568021	22/03/2023	26/03/2023	31.147.193-2025
21	Fabiano Lima Da Silva	468319022	04/06/2024	08/06/2024	31.143.717-2024
22	Fabio Ribas Da Rosa	128770027	05/03/2024	09/03/2024	31.081.212-2024
23	Flavio Alves De Oliveira	491675023	10/05/2023	14/05/2023	31.033.073-2023
24	Guinther Lacerda Dresch	468110022	16/10/2024	20/10/2024	31.278.829-2024
25	Gustavo Antonio De Ataide	468004022	05/05/2024	09/05/2024	31.117.824-2024
26	Hebert Alcyr Peixer	15345024	01/05/2024	05/05/2024	31.117.814-2024
27	Joao Da Silva Vieira	112839037	18/01/2023	22/01/2023	31.147.225-2025
28	Joao Paulo Delmute Moraes	468001022	15/04/2023	19/04/2023	31.026.327-2023
29	Jonas Dos Santos Ferreira	124598022	26/08/2024	30/08/2024	31.224.346-2024
30	Jorge Luis Franco Junior	494835022	19/02/2025	23/02/2025	31.053.960-2025
31	Jose Alan De Freitas Oliveira	358290022	08/05/2025	12/05/2025	31.107.800-2025
32	Juliano Da Silva Sousa	121875029	04/03/2023	08/03/2023	31.148.020-2025
33	Junior Cervantes De Lima	477662022	26/06/2023	30/06/2023	31.043.759-2023
34	Kleber Da Conceicao Duarte	120608021	30/04/2025	04/05/2025	31.107.452-2025
35	Lafrank Loubet Da Rosa	98825022	26/07/2023	30/07/2023	31.059.390-2023
36	Leandro Alderete De Paiva	476880022	10/06/2025	14/06/2025	31.140.377-2025
37	Leandro Robles Alves De Oliveira	476896022	11/05/2025	15/05/2025	31.112.819-2025
38	Leandro Torres Botelho Batista	335786022	29/04/2024	03/05/2024	31.117.808-2024
39	Leandro Torres Botelho Batista	335786022	09/01/2023	13/01/2023	31.148.009-2025
40	Leonardo Silva Sotolani	376585022	24/10/2024	28/10/2024	31.278.180-2024
41	Leoncio Elidio Dos Santos Junior	121613022	06/04/2024	10/04/2024	31.094.671-2024
42	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	476889022	25/09/2024	29/09/2024	31.249.968-2024

43	Luiz Carlos Da Silva Filho	476907022	11/11/2024	15/11/2024	31.286.367-2024
44	Luiz Henrique Gomes	495158023	20/03/2025	24/03/2025	31.075.675-2025
45	Maicon Alexandre Ritter	26136023	20/10/2023	24/10/2023	31.081.211-2023
46	Marco Aurelio Souza Machado	494977022	08/03/2023	12/03/2023	31.147.981-2025
47	Marcos De Ornelas Pinheiro	495040022	08/01/2024	12/01/2024	31.014.304-2024
48	Marcus Jhames Alves De Matos	468207022	06/12/2024	10/12/2024	31.148.306-2025
49	Marcus Vinicius Souza Pompeu	49990022	05/01/2025	09/01/2025	31.006.017-2025
50	Marlon Erick Quevedo	123248024	30/09/2024	04/10/2024	31.251.043-2024
51	Marlon Inacio Mianutti Goncalves	15209029	27/03/2025	31/03/2025	31.077.461-2025
52	Patrick Carlos Corrêa	477022022	15/06/2024	19/06/2024	31.163.899-2024
53	Paulo Alberto Da Silva Rodrigues	468342022	05/07/2024	09/07/2024	31.181.685-2024
54	Paulo Henrique Ely	477687022	21/03/2023	25/03/2023	31.147.912-2025
55	Paulo Moraes Neto	494838022	15/06/2023	19/06/2023	31.049.221-2023
56	Phelipe Dantas Do Nascimento	495199022	27/06/2023	01/07/2023	31.049.255-2023
57	Rafael Grubert Gonzaga Sant Ana Baptista	468344022	02/02/2024	06/02/2024	31.039.447-2024
58	Rafael Machado Lira Costa	467930022	19/03/2023	23/03/2023	31.147.903-2025
59	Rafael Toledo Rosa	468607024	07/10/2023	11/10/2023	31.074.569-2023
60	Renan Inacio Da Silva Soares	468155023	05/06/2024	09/06/2024	31.143.740-2024
61	Renato Giansante	477721022	18/09/2024	22/09/2024	31.249.287-2024
62	Ricardo Henrique Kuwassaki	468161023	11/02/2023	15/02/2023	31.147.896-2025
63	Ricardo Teixeira De Brito	130669021	14/12/2023	18/12/2023	31.081.239-2023
64	Rigoberto Delvalle Ortega	25097035	22/04/2023	26/04/2023	31.026.328-2023
65	Roberto Henrique De Oliveira	468347022	05/06/2025	09/06/2025	31.134.754-2025
66	Roberto Justino De Almeida	131942022	18/11/2024	22/11/2024	31.148.306-2025
67	Roby Carvalho Barbosa	110331023	06/04/2025	10/04/2025	31.106.449-2025
68	Rodrigo Alceu Hipoliti	477733022	08/07/2024	12/07/2024	31.199.092-2024
69	Rodrigo Borges Marques	130899021	27/01/2023	31/01/2023	31.147.879-2025
70	Rodrigo Leonardo Passarini	468158023	14/12/2024	18/12/2024	31.001.569-2025
71	Rogério Da Costa Pereira	468159024	10/04/2023	14/04/2023	31.147.876-2025
72	Rogério Fernandes De Deus	477054022	30/04/2024	04/05/2024	31.117.810-2024
73	Samer Rolim Amira Malacarne	971023	01/07/2023	05/07/2023	31.049.264-2023
74	Silvio Moraes De Souza Junior	477142022	03/09/2023	07/09/2023	31.059.399-2023
75	Thiago Alves Dos Reis	133248022	23/09/2023	27/09/2023	31.074.565-2023
76	Thiago Messias Duarte De Almeida	477074022	20/04/2025	24/04/2025	31.106.453-2025
77	Thiago Messias Duarte De Almeida	477074022	06/02/2024	10/02/2024	31.036.887-2024
78	Thiago Zancanaro Dutra	495240022	24/02/2023	28/02/2023	31.147.864-2025
79	Uramar Pereira Kosloski Filho	313473022	26/04/2023	30/04/2023	31.043.757-2023
80	Vagner De Freitas Santos	468136023	26/02/2025	02/03/2025	31.053.923-2025
81	Vilmar Gomes Sandim Junior	477800022	08/11/2023	12/11/2023	31.074.572-2023
82	Vinicius Garcia Fernandes De Campos	428376024	05/12/2023	09/12/2023	31.081.238-2023
83	Vinicius Serrou D Oliveira Mariano	468368022	03/03/2025	07/03/2025	31.058.998-2025
84	Volnei Heusner De Lima	467954022	14/05/2025	18/05/2025	31.112.844-2025
85	Wanderson Dos Anjos Fernandes	437769026	25/07/2024	29/07/2024	31.207.142-2024
86	Wanderson Rodrigues Filipowich	101897022	26/09/2024	30/09/2024	31.249.682-2024
87	Wellington Da Silva Cabral	468153023	18/07/2024	22/07/2024	31.199.215-2024
88	Wescklei Rosa Reis	432545023	08/05/2025	12/05/2025	31.107.451-2025

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 658, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora DILMA COLMAN DELBANE, matrícula n. 74836022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho de 2025.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 659, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **interinamente**, a servidora ZORAIA CRISTIANI COSCIONI, matrícula n. 95203022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho de 2025.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0638, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 42548023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5 código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/032072/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003017/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVONETE CAVALARI DE LIMA, matrícula n. 126119023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 21 de março de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.710/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003017/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por IVONETE CAVALARI DE LIMA, matrícula n. 126119023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.710/2025/

DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002798/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIA BARBOSA FAGUNDES, matrícula n. 52527022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a contar de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.567/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002798/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUCIA BARBOSA FAGUNDES, matrícula n. 52527022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a contar de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.567/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003206/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CELIA JORGE MOREIRA AZAMBUJA, matrículas n. 55066022 e 55066024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 06 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.721/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003206/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CELIA JORGE MOREIRA AZAMBUJA, matrículas n. 55066022 e 55066024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 06 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.721/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016458/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula n. 39076022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a contar

de 08 de março de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.558/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016458/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SILVIA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula n. 39076022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.558/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002941/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula n. 450406021, na condição de pensionista, a contar de 26 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.561/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002941/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula n. 450406021, na condição de pensionista, a contar de 26 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.561/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014941/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DERCY ECHEVERRIA DOS SANTOS, matrícula n. 123655022, aposentada no cargo de Agente de Limpeza, a contar de 27 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.684/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014941/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DERCY ECHEVERRIA DOS SANTOS, matrícula n. 123655022, aposentada no cargo de Agente de Limpeza, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.684/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015444/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 37920032, aposentado no cargo de Professor, a contar de 03 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.693/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015444/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 37920032, aposentado no cargo de Professor, a contar de 03 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.693/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000783/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WALDIR MARCONDES GOMES, matrícula n. 73802022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 24 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.594/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000783/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por WALDIR MARCONDES GOMES, matrícula n. 73802022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 24 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.594/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002954/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO NETTO, matrícula n. 92566022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.526/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002954/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO NETTO, matrícula n. 92566022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.526/2025/

DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002729/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADIRCE DOS SANTOS HOLSBACH, matrícula n. 17156022, aposentada no cargo de Auxiliar de Inspeção de Alunos, a contar de 11 de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.581/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002729/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ADIRCE DOS SANTOS HOLSBACH, matrícula n. 17156022, aposentada no cargo de Auxiliar de Inspeção de Alunos, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.581/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002820/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HUDSON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 74228021, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 21 de fevereiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.568/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002820/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por HUDSON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 74228021, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 21 de fevereiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.568/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003029/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALFREDO JOSÉ FERNANDES, matrícula n. 66647021, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, a contar de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.619/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003029/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ALFREDO JOSÉ FERNANDES, matrícula n. 66647021, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, a contar de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.619/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000255/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE ODENIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 26778024, reformado no cargo de Cabo-BM, a contar de 05 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.530/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000255/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ ODENIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 26778024, reformado no cargo de Cabo-BM, a contar de 05 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.530/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002821/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUSA DE CASTRO BRITO, matrícula n. 39036022, reformada no cargo de Subtenente-PM, a contar de 15 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.542/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002821/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por NEUSA DE CASTRO BRITO, matrícula n. 39036022, reformada no cargo de Subtenente-PM, a contar de 15 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.542/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000538/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ ALDO DUARTE, matrícula n. 68143022, reformado no cargo de Soldado-

PM, a contar de 01 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.286/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003369/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SIDNEI WESTPHAL, matrícula n. 76511022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.607/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003476/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JANAINA ACOSTA SILVA, matrícula n. 20558022, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.610/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010423/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GISELE KILL DAVIS, matrícula n. 101099022, reformada "ex officio" no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.618/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009171/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LEONARDO DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula n. 124124022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.599/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007160/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de PAULO CESAR RIBEIRO, matrícula n. 55746022, aposentado no cargo de Agente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.656/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003402/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARCIA MONTEIRO SALOMÃO SIMÕES, matrícula n. 125146023, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.631/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003256/2025, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, na condição de pensionista de OVIDIO LEITE RIBEIRO FILHO, matrícula n. 93137022, a contar de 01 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.511/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003701/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MARCOS DE ALMEIDA TORRES, matrícula n. 68550022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.884/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003720/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MANOEL VALLE ROCHA, matrícula n. 38924022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.854/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003826/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por REINALDO GONÇALVES, matrícula n. 64325022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.980/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000264/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por BENEDITO LUIZ

DO NASCIMENTO, matrícula n. 69160022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.718/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001338/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA EX OFFICIO, impetrado por LUIZ CARLOS DE FARIAS, matrícula n. 23405022, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0657/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013938/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VENCESLAU ALDIVINO NANTES, matrícula n. 39859023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, a contar de 10 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.950/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013938/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VENCESLAU ALDIVINO NANTES, matrícula n. 39859023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, a contar de 10 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.950/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0166, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, página n. 208, referente a aposentadoria concedida a SANDRA MARIA DUIM MATIAS, matrícula n. 65519022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003984/2025):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SANDRA MARIA DUIM MATIAS, matrícula n. 65519021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §3º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004628/2024). ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA MARIA DUIM MATIAS, matrícula n. 65519021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, artigo 7º, inciso I e artigo 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21/05/2020 e no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 (Processo n. 77/003984/2025) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0637, de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.865, de 26 de junho de 2025, página n. 222, referente a aposentadoria concedida a LUZIA APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 63228023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/102991/2025):

ONDE CONSTA: "... símbolo 667/PRI/1/6 ..."

PASSE A CONSTAR: "... símbolo 667/ESP/1/6 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

Republica-se por correções, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.863, de 25 de junho de 2025, página n. 297.

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0615, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e, no exercício da competência que lhe confere o artigo 14, Decreto Estadual n. 16.189, de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 158, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores Artur Vitor Freitas de Lima, ocupante do cargo efetivo de Técnico Organizacional, matrícula n. 67057021, declarado estável no serviço público pelo Decreto de 22 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial n. 2834 de 25 de junho de 1990, e João Ricardo Dias de Oliveira, matrícula n. 68153025, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, declarado estável no serviço público pelo Resolução nº 922 de 24 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7264 de 30 de julho de 2008, para constituírem a comissão processante, e sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades em desfavor da empresa qualificada no processo nº **77/007.189/2023** por suposta infringência do inciso III, do artigo 155, da Lei n. 14.133/2021, em razão da não entrega dos produtos objeto do contrato n. 001/2025.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução para apresentação do respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 119, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023 e em conformidade com o disposto na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que estabelece prazos para a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais pelos entes da Federação, e considerando as deliberações do GT-MPCP (Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional para a elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul), resolve:

Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Interna do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, responsável pelo Inventário dos Bens de Infraestrutura:

MATRICULA	NOME	DA COMISSÃO
437946026	Dalvim Romão Cezar Júnior	Membro da Área de Engenharia
435393022	Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	Membro da Área de Patrimônio
123668028	Eliza Sebastiana Aquino Saravi	Membro da Área Contábil

Compete à Comissão Interna atender o item 8 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis e Patrimoniais (PIPCP), referente ao: "Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 118, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por superior interesse da Administração Pública, as férias do servidor GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 489428025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, função de Diretor de Empreendimentos Cívico-DEMC, a contar de **17 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, previstas para ser usufruída no período de 16 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025 (10 dias/1ª Etapa), sem prejuízo de posterior fruição do restante do período em data oportuna, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 172, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Priscila Horvath Colombo, matrícula n. 99328021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 05 de novembro de 2026 (Processo n. 83.021.914-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 775/2025, 26 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 537/2025, Processo 85/005.797/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: C.S. Brasil Frotas S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.595.780/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de Carros.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Adílson Gonçalves da Silva

Matrícula: 32188021

Cargo: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Fernando Raphael Tucci

Matrícula: 106959021

Cargo: Agente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Marcelo da Silva Santos

Matrícula: 96994021

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades



relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 774/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 645/2025, Processo 85/007.276/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 773/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 653/2025, Processo 85/007.288/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 772/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 651/2025, Processo 85/007.286/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.390.035/0001-87 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 771/2025, 26 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 650/2025, Processo 85/007.284/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Sandro Cavallari Sommer -ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 770/2025, 26 DE JUNHO 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 649/2025, Processo 85/007.283/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pereira & Padilha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 769/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 648/2025, Processo 85/007.282/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Banda Alzira's LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.974.092/0001-89 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 768/2025, 26 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 644/2025, Processo 85/007.271/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Inovar Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.263.595/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 783/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 659/2025, Processo 85/007.391/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 782/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 658/2025, Processo 85/007.390/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 781/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 656/2025, Processo 85/007.386/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 780/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 657/2025, Processo 85/007.384/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 779/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 662/2025, Processo 85/004.363/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Andrea Pereira Lacet de Lima-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.970.761/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Confecção de brinde.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira  
Matrícula: 124791022  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi  
Matrícula: 130047022  
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Eliana Rodrigues  
Matrícula: 14144025  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 778/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 661/2025, Processo 85/004.362/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO**: Ana Mirian Cardeal Martos Brito-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.564.191/0001-33, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Confecção de brinde.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 767/2025, 26 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 641/2025, Processo 85/007-249/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO**: Agnaldo Ismael de Freitas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 19/2025, de 26 de junho de 2025.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO, matrícula n. 79898025 e IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026, para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, no contrato abaixo identificado, celebrado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a conta da data da publicação:

EMPRESA CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO
THF Elevadores LTDA	004/2025	77/006.433/2025

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2025.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDECT Nº 45 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Maria Eduarda de Souza Nunes**, matrícula nº 3345093021, para responder pela Assessoria de Gabinete da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 15 dias, de 04 a 18 de julho do corrente ano, em substituição a Beatriz Hoffmann Silva, matrícula nº 476073023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 023, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI**, matrícula 477172022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Marketing, na Diretoria de Promoção e Mercado da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 16/06/2025 a 25/06/2025, durante as férias da titular **JULIANA MAYARA DE QUEIROZ**, matrícula 480473023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n.1.102, de 10/10/1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 23 de junho de 2025.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 85/007.346/2025

**Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico**

**Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	VI	VII	22/06/2025

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 746, de 26 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 30 de julho de 2025 a 27 de setembro de 2025, em substituição a titular LIDIANI FIGUEIREDO SANTANA, matrícula nº. 496035022, em prorrogação da Licença Maternidade no período. (Processo nº. 29.027.657-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 747, de 26 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA CRISTINA STATELLA MARTINS, matrícula nº. 115259022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS.

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 748, de 26 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar REGINALDO PEIXOTO, matrícula nº. 479545021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Pós-graduação *lato sensu*



em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, na Unidade Universitária de Mundo Novo, pelo período de 27 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 749, de 26 de junho de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula nº. 94798024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão e Docência da Educação Infantil, na modalidade a distância, na Unidade Universitária de Maracaju, pelo período de 27 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 750, de 26 de junho de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
29206022	Adriana Araújo de Almeida Apolonio	09/06/24 a 08/06/25	18/07/25 a 01/08/25
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/23 a 03/07/24	16/07/25 a 25/07/25
96592035	Adriano Alves da Silva	01/01/24 a 31/12/24	28/07/25 a 06/08/25
123269021	Adriano Lange	29/03/23 a 28/03/24	14/07/25 a 23/07/25
91339021	Alcindo Ferreira Filho	05/07/23 a 04/07/24	17/07/25 a 26/07/25
113427022	Alisson Fernandes Carneiro	17/08/22 a 16/08/23	07/07/25 a 21/07/25
126646021	Alysson Martins Wanderley	01/08/23 a 31/07/24	01/07/25 a 15/07/25
498539021	Ana Carla Ferreira Cantu	06/07/24 a 05/07/25	18/07/25 a 01/08/25
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/24 a 24/02/25	14/07/25 a 23/07/25
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	22/10/23 a 21/10/24	22/07/25 a 31/07/25
20656021	Ana Claudia Terumi Abe Zangirolymo	04/08/23 a 03/08/24	21/07/25 a 04/08/25
480741022	Andre Rodrigues Lopes	01/08/23 a 31/07/24	14/07/25 a 28/07/25

498680021	Andrei Strickler	01/07/23 a 30/06/24	14/07/25 a 23/07/25
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/24 a 22/05/25	14/07/25 a 23/07/25
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga	08/09/23 a 07/09/24	21/07/25 a 30/07/25
504742021	Bianca Cristina Bon Bornschlegell	22/05/24 a 21/05/25	07/07/25 a 16/07/25
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/23 a 22/07/24	14/07/25 a 23/07/25
69539021	Breno Augusto da Silva	28/05/24 a 27/05/25	21/07/25 a 04/08/25
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	03/06/23 a 02/06/24	14/07/25 a 28/07/25
501158021	Camila Menezes Teixeira	30/09/23 a 29/09/24	07/07/25 a 21/07/25
432120021	Carolina Moreno	31/07/23 a 30/07/24	22/07/25 a 31/07/25
37905021	Cassia Canaza Fonseca de Almeida	20/03/23 a 19/03/24	14/07/25 a 28/07/25
488513021	Cassiano Rogerio da Silva	06/04/23 a 05/04/24	21/07/25 a 30/07/25
56645022	Celia Jesus Araujo de Lima	08/07/23 a 07/07/24	07/07/25 a 21/07/25
104255021	Celina Comin Santos	13/06/24 a 12/06/25	14/07/25 a 23/07/25
366408021	Christian Myke Lima	10/03/23 a 09/03/24	21/07/25 a 30/07/25
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/24 a 05/03/25	14/07/25 a 23/07/25
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/23 a 10/03/24	14/07/25 a 23/07/25
433639021	Cintia Hisano	09/09/22 a 08/09/23	14/07/25 a 28/07/25
34420022	Cirley Almeida Freitas	23/07/23 a 22/07/24	21/07/25 a 30/07/25
87787022	Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva	22/03/24 a 21/03/25	29/07/25 a 27/08/25
424042021	Claudia de Brito Quadros Gonçalves	08/09/23 a 07/09/24	07/07/25 a 05/08/25
87664022	Claudia de Souza Zanella	15/03/24 a 14/03/25	09/07/25 a 18/07/25
110139021	Claudia Natalia Saes Quiles	01/03/23 a 29/02/24	14/07/25 a 28/07/25
11148022	Cleila Marcondes de Souza Sangalli	02/02/23 a 01/02/24	18/07/25 a 01/08/25
508234022	Cristiana Rodrigues Brito	01/03/24 a 28/02/25	07/07/25 a 16/07/25
100759021	Cristiane Berto dos Santos	01/11/23 a 31/10/24	15/07/25 a 03/08/25
116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/23 a 27/08/24	30/07/25 a 08/08/25
119986023	Daniela Garcia Correa de Assis	06/07/23 a 05/07/24	14/07/25 a 28/07/25
396950021	Danilo Freire de Souza	21/10/23 a 20/10/24	01/07/25 a 15/07/25
109356022	David Alves Machado Neto	20/07/23 a 19/07/24	08/07/25 a 17/07/25
81202022	Dilma Santos Lima	05/05/23 a 04/05/24	28/07/25 a 11/08/25

121383021	Ederson Ribeiro Gotardi	06/01/24 a 05/01/25	18/07/25 a 01/08/25
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/23 a 15/07/24	17/07/25 a 31/07/25
65900021	Edson Pereira de Souza	11/05/23 a 10/05/24	14/07/25 a 28/07/25
129770022	Elaine de Oliveira Barros	16/09/23 a 15/09/24	14/07/25 a 28/07/25
813032021	Elaine Munaro Chaves da Silva	02/07/24 a 01/07/25	28/07/25 a 06/08/25
113706021	Elenir Patricio Cotorelli	02/03/24 a 01/03/25	14/07/25 a 23/07/25
114208021	Eliana Martins da Silva Del Colle	05/05/24 a 04/05/25	14/07/25 a 23/07/25
486177022	Eliane Kujat Fischer	01/07/24 a 30/06/25	14/07/25 a 23/07/25
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/23 a 01/08/24	21/07/25 a 04/08/25
122301022	Elias Casali	23/07/22 a 22/07/23	02/07/25 a 11/07/25
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/24 a 04/04/25	21/07/25 a 30/07/25
77712021	Erica Nascimento	03/10/23 a 02/10/24	07/07/25 a 21/07/25
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva	07/01/24 a 06/01/25	08/07/25 a 22/07/25
59386022	Estevão Domingo Copêrnico Satti	02/03/24 a 01/03/25	02/07/25 a 11/07/25
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	12/07/24 a 11/07/25	22/07/25 a 31/07/25
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior	20/07/22 a 19/07/23	01/07/25 a 10/07/25
498524021	Everaldo Mendonca Santos	29/06/24 a 28/06/25	17/07/25 a 26/07/25
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/23 a 16/06/24	14/07/25 a 23/07/25
482324021	Fabio dos Santos Barros	23/09/22 a 22/09/23	14/07/25 a 28/07/25
492907023	Felipe Marcelo Queiroz dos Santos	06/11/23 a 05/11/24	21/07/25 a 04/08/25
364714021	Felipe Ramos Goncalvez	29/09/23 a 28/09/24	02/07/25 a 11/07/25
492691021	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	16/11/23 a 15/11/24	14/07/25 a 23/07/25
480123021	Francielle Cristina Pedrancini	08/04/24 a 07/04/25	07/07/25 a 16/07/25
430519021	Gabriel Jager Ramos	18/05/23 a 17/05/24	14/07/25 a 23/07/25
29588021	Gabriele Fengler Ferreira	09/05/24 a 08/05/25	16/07/25 a 25/07/25
500426021	Gean Henrique Sabino Freitas	24/08/23 a 23/08/24	14/07/25 a 28/07/25
89985021	Giani Lopes Bergamo Missirian	11/03/23 a 10/03/24	30/07/25 a 08/08/25
104895022	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/24 a 30/05/25	21/07/25 a 04/08/25
460941021	Gislaine Felisberto Silva Bracht	01/07/24 a 30/06/25	16/07/25 a 25/07/25
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/23 a 18/10/24	14/07/25 a 23/07/25

470113023	Graziela Souza Alves	03/06/24 a 02/06/25	14/07/25 a 02/08/25
425832021	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	23/10/23 a 22/10/24	01/07/25 a 15/07/25
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/23 a 01/12/24	28/07/25 a 06/08/25
125616021	Hamilton Romero	01/08/23 a 31/07/24	01/07/25 a 30/07/25
104817021	Haroldo Wilson Zanda Grella	03/05/23 a 02/05/24	07/07/25 a 21/07/25
133037022	Helder de Lima Fava	10/09/22 a 09/09/23	14/07/25 a 02/08/25
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/23 a 05/10/24	14/07/25 a 23/07/25
16970023	Hudson Lolli Ghetti	31/07/23 a 30/07/24	15/07/25 a 03/08/25
508451021	Igor Vinicius Venancio	30/11/23 a 29/11/24	16/07/25 a 30/07/25
87309021	Ireni Aparecida Moreira Brito	23/05/23 a 22/05/24	28/07/25 a 01/08/25
60838021	Isabel Fatima Cerezer Camara	24/03/24 a 23/03/25	14/07/25 a 12/08/25
53341021	Jandira Catarina Rocha	30/04/23 a 29/04/24	07/07/25 a 21/07/25
467496022	Jaqueline de Andrade Torres	10/03/24 a 09/03/25	07/07/25 a 16/07/25
497352021	Jaqueline dos Santos de Arruda	09/05/24 a 08/05/25	21/07/25 a 30/07/25
431947021	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	06/07/24 a 05/07/25	16/07/25 a 25/07/25
319829022	Jaqueline Silva Magalhaes	01/04/24 a 31/03/25	28/07/25 a 06/08/25
122648021	Jaqueline Zanzi	11/03/23 a 10/03/24	14/07/25 a 28/07/25
131388035	Jean Vaz de Almeida	20/06/24 a 19/06/25	21/07/25 a 04/08/25
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/23 a 11/08/24	14/07/25 a 23/07/25
431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	06/06/23 a 05/06/24	01/07/25 a 10/07/25
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/23 a 13/03/24	09/07/25 a 18/07/25
30562033	Karla Alexandra Benites Florenciano	22/06/24 a 21/06/25	23/07/25 a 01/08/25
477922021	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	17/10/23 a 16/10/24	15/07/25 a 29/07/25
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	13/01/23 a 12/01/24	11/07/25 a 25/07/25
413089023	Lara Gabrielle Longhi dos Santos	07/11/23 a 06/11/24	30/07/25 a 08/08/25
498597021	Lidia Ramona Veron Roa Duarte	07/07/23 a 06/07/24	16/07/25 a 25/07/25
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/23 a 27/07/24	07/07/25 a 21/07/25
113431023	Lincoln Saraiva Goncalves dos Santos	01/01/24 a 31/12/24	07/07/25 a 21/07/25
480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/23 a 29/04/24	01/07/25 a 10/07/25
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/23 a 24/08/24	23/07/25 a 01/08/25

410247021	Luiza Gabriela Oliveira Meyer	01/02/24 a 31/01/25	18/07/25 a 01/08/25
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/23 a 24/09/24	28/07/25 a 06/08/25
470353029	Maike Peregrinelli Ledesma	13/03/24 a 12/03/25	03/07/25 a 12/07/25
37928033	Manoel Garcia de Oliveira	29/08/23 a 28/08/24	21/07/25 a 04/08/25
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/23 a 21/04/24	07/07/25 a 16/07/25
114274021	Marcelo Alves Teixeira	22/03/23 a 21/03/24	14/07/25 a 23/07/25
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	11/03/23 a 10/03/24	14/07/25 a 23/07/25
85742021	Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/23 a 28/08/24	02/07/25 a 11/07/25
16540025	Marcia Bueno Gomes	11/05/24 a 10/05/25	03/07/25 a 01/08/25
58849021	Marcia Dantas	20/08/23 a 19/08/24	17/07/25 a 15/08/25
486683021	Marcia de Oliveira Saraiva	20/07/24 a 19/07/25	27/07/25 a 25/08/25
472265029	Marcus Vinicius Galbetti	25/07/23 a 24/07/24	16/07/25 a 25/07/25
45121021	Margareti Nascimento Cheuiche	01/07/23 a 30/06/24	15/07/25 a 24/07/25
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/24 a 05/01/25	07/07/25 a 21/07/25
80856021	Maria Aparecida Silva Dias	01/03/23 a 29/02/24	14/07/25 a 28/07/25
430511021	Maria Eugenia Petenuci	18/05/24 a 17/05/25	21/07/25 a 04/08/25
437585023	Marilia de Souza Pacheco	11/05/23 a 10/05/24	21/07/25 a 04/08/25
118113021	Marly Fagundes	14/01/23 a 13/01/24	14/07/25 a 28/07/25
105610022	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	04/05/24 a 03/05/25	18/07/25 a 01/08/25
451564021	Mireyle Tagares de Moura	11/07/24 a 10/07/25	21/07/25 a 30/07/25
107323025	Miriam Cristina Franco Mateu	22/04/23 a 21/04/24	14/07/25 a 28/07/25
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	25/08/23 a 24/08/24	15/07/25 a 29/07/25
480431021	Mirna Rodrigues de Almeida	21/05/23 a 20/05/24	16/07/25 a 25/07/25
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/22 a 26/08/23	30/07/25 a 08/08/25
431289024	Nilton Cezar Corbetta	14/03/24 a 13/03/25	17/07/25 a 26/07/25
500517021	Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	05/09/23 a 04/09/24	23/07/25 a 01/08/25
505449021	Patricia Taffarel	22/06/23 a 21/06/24	14/07/25 a 23/07/25
488515021	Pedro Goncalves Sanches Pereira	22/03/24 a 21/03/25	25/07/25 a 08/08/25
91153021	Pericles David dos Santos Julio	02/04/23 a 01/04/24	21/07/25 a 30/07/25
501170021	Raquel Kurtz Wahl	03/10/23 a 02/10/24	14/07/25 a 28/07/25
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/23 a 02/12/24	21/07/25 a 30/07/25
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	12/07/24 a 11/07/25	23/07/25 a 01/08/25
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/23 a 05/07/24	07/07/25 a 16/07/25
417846021	Rosa Célia dos Reis Alves Beda	08/04/24 a 07/04/25	14/07/25 a 12/08/25
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/23 a 01/03/24	14/07/25 a 23/07/25
430510021	Rosielen Augusto Patussi	25/05/24 a 24/05/25	28/07/25 a 11/08/25
123945021	Sabrina de Avila Pereira	09/10/23 a 08/10/24	15/07/25 a 29/07/25
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/23 a 27/08/24	07/07/25 a 16/07/25
62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/23 a 31/08/24	23/07/25 a 01/08/25
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/22 a 02/09/23	10/07/25 a 24/07/25
428237027	Simone Priscila Bottega	06/05/24 a 05/05/25	16/07/25 a 25/07/25
115508022	Soraya Madeira de Freitas	09/08/23 a 08/08/24	21/07/25 a 30/07/25
477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/23 a 22/10/24	16/07/25 a 25/07/25

77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/23 a 16/10/24	14/07/25 a 02/08/25
125411023	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	22/04/23 a 21/04/24	07/07/25 a 26/07/25
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/23 a 19/07/24	07/07/25 a 16/07/25
499225021	Thiago Oliveira Krein	20/07/23 a 19/07/24	07/07/25 a 16/07/25
40926025	Tiago de Lima Marinho	03/07/24 a 02/07/25	21/07/25 a 30/07/25
480574021	Tiago Felipe de Senes Lopes	31/05/24 a 30/05/25	31/07/25 a 29/08/25
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/23 a 28/07/24	21/07/25 a 30/07/25
27738022	Vanessa Cruz Dias Peronico	11/03/24 a 10/03/25	07/07/25 a 26/07/25
491722022	Vanessa Lemi Kimura	20/06/23 a 19/06/24	30/07/25 a 08/08/25
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/24 a 13/05/25	07/07/25 a 16/07/25
92502021	Wagner Luiz Manara	01/08/23 a 31/07/24	11/07/25 a 25/07/25
68900021	Walter Santos Brandao	22/08/23 a 21/08/24	11/07/25 a 25/07/25
484049022	Wanderleia de Vargas Araujo	19/09/23 a 18/09/24	15/07/25 a 24/07/25
358085021	Winnie Furtado Silva	27/06/23 a 26/06/24	15/07/25 a 29/07/25
450986021	Yani Scatolin Mendes	24/05/24 a 23/05/25	29/07/25 a 12/08/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 751, de 26 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
51328021	Raquel de Freitas Manna	01/01/24 a 31/12/24	14/07/25 a 28/07/25 (2º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 112, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

**CRENCIAR** a servidora Larissa Pereira Mikuri, matrícula nº 815059021, ocupante do cargo de Analista Ambiental, portadora da CNH nº XXX32609264XX, categoria AB, pertencente ao quadro da Gerência de Administração deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a conduzir veículo oficial deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2025.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****ATO/CGDP nº 007/2025, de 26 de junho de 2025.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Órgão de Atuação</b>	<b>Defensoras e Defensores</b>	<b>Endereço</b>
08 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo	<b>LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES</b>	Rua Waldemar Francisco da Silva, 1017 - Vila Nossa Senhora da Conceição - CEP: 79180-000 Ribas do Rio Pardo/MS
9 de julho de 2025	8h às 11h	1ª Defensoria Pública de Cassilândia	<b>PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO</b>	Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137 - CEP: 79540-000 Cassilândia/MS
9 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública Criminal de Paranaíba	<b>GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS</b>	Rua Ermindo Leal, 555 - Bairro Ypê Branco - CEP: 79500-000 Paranaíba/MS
10 de julho de 2025	13h às 16h	2ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste	<b>LARISSA ROMERO DE SOUZA</b>	Avenida Mato Grosso do Sul, 2130 - CEP: 79490-000 São Gabriel do Oeste/MS
10 de julho de 2025	14h às 16h	4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher de Campo Grande	<b>CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO</b>	Av. Afonso Pena, 3850 - Jardim dos Estados - CEP: 79020-001 Campo Grande/MS

10 de julho de 2025	16h às 18h	2ª Defensoria Pública Auxiliar de Campo Grande	<b>ARTHUR DEMLEITNER CAFURE</b>	Rua Barão de Melgaço, 128 - Centro - CEP: 79002-090 Campo Grande/MS
15 de julho de 2025	13h às 17h	2ª Defensoria Pública Cível de Sidrolândia	<b>MARCOS BRAGA DA FONSECA</b>	Rua Distrito Federal, 986 - Centro - CEP: 79170-000 Sidrolândia/MS
16 de julho de 2025	8h às 11h	Defensoria Pública de Nioaque	<b>DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS</b>	Rua Cel. Juvêncio, 262 - CEP: 79220-000 Nioaque/MS
16 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública de Bonito	<b>VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA</b>	Rua Clóvis Cintra, 1035 - Vila Donária - CEP: 79290-000 Bonito/MS
17 de julho de 2025	13h às 17h	2ª Defensoria Pública Cível de Ponta Porã	<b>BIANCA REITMANN PAGLIARINI</b>	Avenida Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo - CEP: 79904-410 Ponta Porã/MS
17 de julho de 2025	13h às 17h	3ª Defensoria Pública Cível de Ponta Porã	<b>VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA</b>	Avenida Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo - CEP: 79904-410 Ponta Porã/MS
17 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã	<b>TÚLIO CRUZ NOGUEIRA</b>	Avenida Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo - CEP: 79904-410 Ponta Porã/MS
21 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública Cível de Coxim	<b>RAFAEL DUQUE DE FREITAS</b>	Rua Barão do Rio Branco, 170 - Centro - CEP: 79400-000 Coxim/MS
21 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública Criminal de Coxim	<b>STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA</b>	Rua Barão do Rio Branco, 170 - Centro - CEP: 79400-000 Coxim/MS
22 de julho de 2025	13h às 15h	Defensoria Pública de Rio Verde de Mato Grosso	<b>RODRIGO DURTE QUARESMA</b>	Rua Eurico S. Ferreira, 640 - CEP: 79480-000 Rio Verde de Mato Grosso/MS
29 de julho de 2025	13h às 17h	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina	<b>DIEGO BORTOLONI DISPERATI</b>	Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 - CEP: 79750-000 Nova Andradina/MS



30 de julho de 2025	13h às 15h	Defensoria Pública de Angélica	<b>BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA</b>	Rua Antônio Alves de Souza, 1540 - CEP: 79785-000 Angélica/MS
30 de julho de 2025	16h às 19h	1ª Defensoria Pública de Ivinhema	<b>SEME MATTAR NETO</b>	Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284 - Centro - CEP: 79740-000 Ivinhema/MS
30 de julho de 2025	16h às 19h	2ª Defensoria Pública de Ivinhema	<b>ANDRÉ SANTELLI ANTUNES</b>	Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284 - Centro - CEP: 79740-000 Ivinhema/MS
31 de julho de 2025	13h às 15h	3ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	<b>ALEX BATISTA DE SOUZA</b>	Rua Albino Torraca, 1255 - Vila Aparecida - CEP: 79825-010 Dourados/MS
31 de julho de 2025	16h às 18h	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Dourados	<b>JOSÉ RICARDO MERINI</b>	Rua Firmino Vieira de Matos, 1297 - Vila Progresso - CEP: 79825-050 Dourados/MS

**Art. 2º** A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

**Art. 3º** As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 25/DPGE/2024**

**Processo SEI n.** 33/002281/2023

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto a concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação, presencial e à distância, aos servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e seus dependentes que se matricularem na Faculdade INSTED.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação de regência.

**Publicação:** A publicação relativa ao presente instrumento e aos seus eventuais aditivos ficará a cargo da DEFENSORIA, na forma e no prazo previstos na legislação de regência.

**Foro:** Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento, caso não seja possível à resolução de forma amigável.

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2025.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai.

### **Atos de Licitação**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025**

**Processo SEI n.** 33/003520/2023

**Contrato n.** 002/DPGE/2024

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ENGELEC – Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste ao contrato 002/DPGE/2024, o qual trata da **contratação de empresa para execução obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na Comarca de Ponta Porã/MS.**

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2024, por mais 08 (oito) meses, com início em 15/01/2026 e término em 14/09/2026.

**Do reajuste do valor:** Aplicando-se o índice do IPCA de abril de 2024, no percentual de 3,69%, o contrato terá um acréscimo de **R\$ 93.606,39** (noventa e três mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), conforme planilha orçamentária. Dessa forma, fica reajustado o valor do contrato, passando de R\$ 3.328.850,00 (três milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) para **R\$ 3.422.456,39 (três milhões quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 92, §3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 2.2 da cláusula segunda, quanto à prorrogação, e item 7.1 e 7.2 da cláusula sétima do instrumento contratual, quanto ao reajuste.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da Assinatura: 25/06/2025.**

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Fátima de Souza Gomes pela Contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n.003/DPGE/2025.**

**Processo SEI n.** 33/002791/2025.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, OI S/A.

**Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa OI S/A, prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, *prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal - DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet)*, mencionadas nas faturas nº 7001183, 6989686, 6989687, 6989696, 6989697, 6989798, 6998711, 4700000007995, 4700000007986, 4700000008138 e 4700000008165, **referentes ao mês de maio de 2025**, dos serviços prestados após o encerramento da vigência do Contrato nº 028/2019, que se deu em 11/04/2025.

**Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 24 de junho de 2025.

**Assina:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Francisco Arnaldo Silva Araújo e Rosalvo Oliveira Silva Júnior pela Contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N. 002/DPGE/2025**

**Processo SEI n.** 33/002791/2025.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, OI S/A.

**Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa OI S/A, prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, *prestação de serviços 0800*, mencionados na fatura a partir do dia 12 do mês de abril de 2025, no valor total de R\$ 67,15 (sessenta e sete reais e quinze centavos), dos serviços prestados após o encerramento da vigência do Contrato nº 028/2019, que se deu em 11/04/2025.

**Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 24 de junho de 2025.

**Assina:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Francisco Arnaldo Silva Araújo e Rosalvo Oliveira Silva Júnior pela Contratada.

### **Atos de Pessoal**

#### **EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/003904/2024

**INTERESSADO:** LUCIANA RIBEIRO DE MELLO

#### **DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata LUCIANA RIBEIRO DE MELLO, Inscrição n. 5030020517, classificada em 3º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Serviço Social, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 544/2025, de 18 de junho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.861, de 23 de junho de 2025, página 191, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 829/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 55118701, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados/MS, para atuar como Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Juti, Jateí e Vicentina), no período de 7 a 21 de julho de 2025, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005818/2024)

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 830/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, representou a Defensoria Pública na **Assembleia Regional Formativa da Pastoral Carcerária**, realizada no dia 21 de junho de 2025, às 13h, na Chácara da Comunidade Boquim, situada na Rua 20 de dezembro, 3071, Chácaras Trevo, em Dourados/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 822/2025, de 24 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/003182/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI Titular da 3ª Defensoria Pública criminal da comarca de Dourados/MS

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 831/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sonora/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/02/2024 a 28/02/2024	19, 20 e 21/05/2025	0
31/01/2024 a 07/02/2024	22 e 23/05/2025	1

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 832/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, exercendo o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2023 a 07/01/2024	26 e 27/05/2025	10

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 833/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/11/2024 a 13/11/2024	11, 12 e 16/06/2025	0

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 834/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
28/04/2021 a 05/05/2021	30/06/2025	0

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 835/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/06/2025 a 18/06/2025	23, 24 e 25/06/2025	0

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 836/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's	Dia de Compensação	Saldo
13/04/2024	30/06/2025	0

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 837/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
31/05/2023 a 07/06/2023	23, 24 e 25/06/2025	0
17/05/2023 a 24/05/2023	26 e 27/06/2025	1

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 838/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula n. 5507820-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/04/2024 a 17/04/2024	26 e 27/06/2025	0

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 839/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula n. 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível e na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, ambas da comarca de Três Lagoas/MS, para participar do **VI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri**, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003291/2025)

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 840/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 55004861, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (NUCCON), para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor do CONDEGE, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003225/2025)

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 841/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, do Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE e da Oficina de Regularização Fundiária Rural**, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, em Goiânia/GO, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/002619/2025)

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 842/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2º P. 2023/2024	14 a 28/7/2025
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	2º P. 2023/2024	7 a 21/7/2025

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2021/2022	16 a 30/7/2025
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2023/2024	4 a 18/7/2025
Campo Grande	Cahuê Duarte e Urdiales	1º P. 2022/2023	7 a 21/7/2025
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	2º P. 2023/2024	1º a 30/7/2025
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2024/2025	21/7 a 4/8/2025

Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	1º P. 2024/2025	28/7 a 11/8/2025
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2023/2024	7 a 21/7/2025
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2020/2021	7 a 21/7/2025
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	1º P. 2022/2023	25/7 a 8/8/2025
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	2º P. 2022/2023	4 a 18/7/2025
Campo Grande	Lauro Moreira Schöler	1º P. 2022/2023	1º a 15/7/2025
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	1º P. 2023/2024	14 a 28/7/2025
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2022/2023	1º a 30/7/2025
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2024/2025	1º a 15/7/2025
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	1º P. 2022/2023	1º a 30/7/2025
Campo Grande	Paulo José Patuto	2º P. 2023/2024	1º a 15/7/2025
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	2º P. 2023/2024	14 a 18/7/2025
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	2º P. 2021/2022	21/7 a 4/8/2025
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	2º P. 2023/2024	14 a 28/7/2025
Campo Grande	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2023/2024	1º a 15/7/2025

**2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Fernando Eduardo Silva de Andrade	1º P. 2024/2025	7 a 21/7/2025

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	1º P. 2019/2020	7 a 21/7/2025
Glória de Dourados	Karina Figueiredo de Freitas	1º P. 2024/2025	7/7 a 5/8/2025
Fátima do Sul	Pollyana Siqueira de Oliveira	1º P. 2024/2025	9/7 a 7/8/2025

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2023/2024	17 a 31/7/2025

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	2º P. 2020/2021	7 a 21/7/2025

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Eduardo Adriano Torres	2º P. 2023/2024	3 a 17/7/2025

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS :**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	2º P. 2023/2024	17 a 31/7/2025
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	1º P. 2023/2024	10/7 a 8/8/2025
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	2º P. 2023/2024	7 a 21/7/2025
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2024/2025	1º a 15/7/2025
Água Clara	Raphaela da Silva Nascimento	1º P. 2024/2025	15 a 29/7/2025

**11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dois Irmãos do Buriti	Carlúcio Germano da Silva	1º P. 2024/2025	25/7 a 8/8/2025
Sidrolândia Designado	Leonardo Gelatti Backes	1º P. 2024/2025	28/7 a 11/8/2025

**12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	1º P. 2023/2024	16 a 30/7/2025

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 564/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, da servidora KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula n. 55085923, Psicóloga, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para participar do **12º Congresso Nacional da Psicologia**, a ser realizado no período de 3 a 6 de julho de 2025, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002838/2025)

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 565/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>EXTRATO</b>	EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>PARTES</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL e OI S/A	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	SERVIÇOS PRESTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 028/2019, QUE SE DEU EM 12/04/2025	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	Matrícula: 55290603 Cargo: Diretor da STI
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 566/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto



na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>EMPENHO</b>	EMPENHO N. 2025NE000341 – Processo SEI n. 33/001803/2025	
<b>FAVORECIDO</b>	FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	VITOR MENDES ILIS	Matrícula: 55319763 Cargo: Assessor Administrativo II
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 567/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram como ministrantes e realizaram suporte à realização do **Curso de Formação de Novos Servidores**, no dia 7 de fevereiro de 2025, **período integral**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000396/2025)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>FUNÇÃO</b>
55273143	CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Suporte/ESDP
55284843	DANIELLE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO	Suporte/ESDP
55286643	DIEGO CARVALHO DE SOUZA	Ministrante
55290783	LEANDRO RONCISVALLE GONÇALVES	Suporte/ESDP
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Ministrante

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 568/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>CONTRATO</b>	EXTRATO DO CONTRATO N. 011/DPGE/2025 – PROCESSO SEI N. 33/002011/2025	
<b>PARTES</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL e BANCO DO BRASIL S.A.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PENSÕES JUDICIAIS, DIÁRIAS E PAGAMENTOS DIVERSOS POR MEIO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS A TERCEIROS MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA – PGT.	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	Matrícula: 55261083 Cargo: Assessor Administrativo I

<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico
------------------------------	-------------------------	--

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 569/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 544/2025, de 18 de junho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.861, de 23 de junho de 2025, página 191, que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Defensoria, Área: Serviço Social, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo/área ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria  
ÁREA: Serviço Social  
COMARCA: Corumbá

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5030020517	Luciana Ribeiro de Mello	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 570/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Serviço Social, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria  
ÁREA: Serviço Social  
COMARCA: Corumbá

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5030008676	Viviane Andrade da Silva	4º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 049/2025. Processo Administrativo nº 144/2025. Registro do TCE/MS: 682CC34437DA10D8D4D2B83A27F87A897A0939BC.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, destinados a pacientes assistidos pela rede pública de saúde, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao>. Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail [licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 25 de junho de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 097/2024. Processo Administrativo nº. 078/2024. Concorrência nº 003/2024. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Noromix Concreto AS. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 097/2024. Do Aditamento: Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de abril de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/06/2025. Vigência Final: 26/04/2026. Data: 23/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vazquez de Souza. Empresa: Noromix Concreto SA – Marcelo Tavares de Souza.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 168/2022. Processo Administrativo nº 147/2022. Pregão Presencial nº 0010/2022. TCE: EC0999D714113E6AC726E2798CC30864034CC57C. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Kurica Ambiental S/A. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 168/2022. Aditamento: Do valor, o valor ora estimado para este Termo Aditivo é de R\$ 593.515,50 (Quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais, cinquenta centavos), sendo estimado para 334,39 toneladas mensal, sendo o valor da tonelada a R\$ 295,82 (Duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 3.254.885,38 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e oito centavos), para R\$ 3.848.400,88 (Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais, oitenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 22 de dezembro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/06/2025. Vigência Final: 22/12/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º e Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/06/2024. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Kurica Ambiental S/A – Elisângela Marcelli Areano. Interveniente: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.- Maycon Henrique Queiroz Andrade.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 91/2023

Dispensa nº 43/2023

Contrato Administrativo nº 373/2023

**Contratante: Município de Anaurilândia**

**Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 10.10.2023 entre os participantes acima citados, conforme autoriza a cláusula nona do Contrato Administrativo nº 373/2023.

Nos termos da cláusula nona do contrato administrativo nº 373/2023, por força do art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 30.06.2025 a 29.06.2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Data: 25/06/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto & Rodrigo Miglio Nader

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS

**CONTRATADA:** 54.435.725 LUIZ GUSTAVO SGUARIZI

**OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores, visando conceder às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de Benefício eventual de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(178) 04.004.08.244.0019.2039.3.3.90.32.1.661 – RECURSO ESTADUAL

**VALOR:** R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 04 (quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2025.

**ASSINAM:** Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr. Luiz Gustavo Sguarizi, representante da empresa 54.435.725 LUIZ GUSTAVO SGUARIZI.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8AB53C7A5394FBFFC5EB8FE2D7BBE7424BD8F4DE**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, com vistas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 27/06/2025 às 23:59 do dia 09/07/2025.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 10/07/2025.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 10/07/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Junho de 2025.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

#### **DISPENSA Nº 32/2025**

**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **PROCESSO Nº 68/2025**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor:** 60.467.011 JANDES LEITE DE AMORIM COUTINHO - CNPJ: 60.467.011/0001-08, com valor total de R\$ 25.535,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**Vencedor:** FABIO JUNIOR DOS SANTOS - CNPJ: 08.582.667/0001-51, com valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Vencedor:** CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39, com valor total de R\$ 1.954,00 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Anaurilândia – MS, 26 de junho de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORRENÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPEMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8AB53C7A5394FBFFC5EB8FE2D7BBE7424BD8F4DE**

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, com vistas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.**

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 27/06/2025 às 23:59 do dia 09/07/2025.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 10/07/2025.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 10/07/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Junho de 2025.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**EMPRESAS: LENICE GOMES ALVES RIBEIRO, ATIVA CASA E CONSTRUCOES LTDA. OBJETO:** registro de preços para serviços de confecção e instalação de divisórias com perfil, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas, instalação de forros e serviços de instalações de calhas, rufos e bocais de escoamento e condutores verticais.

**VALOR:** R\$ 1.331.351,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/06/2025 até 25/06/2026.

**GESTORA DA ATA:** Marluce Martins Garcia Luglio

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, LENICE GOMES ALVES RIBEIRO, ATIVA CASA E CONSTRUCOES LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2824262D3574C6095A63F3E7F024637D6B7D0BC5

### Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2025.

Marluce Martins Garcia Luglio  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denilson Carlos da Silva  
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMAD)

Gláucia da Cruz Adegas  
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMED)

Gabriel Fruto dos Santos  
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SESAU)

Camila Daldon  
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SAS)

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 2824262D3574C6095A63F3E7F024637D6B7D0BC5

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025-CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que está aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, conforme as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. O credenciamento iniciará na data de 14 de julho de 2025 às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, e permanecerá aberto, durante o prazo de vigência previsto no Edital, consoante disposições contidas no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021. A documentação será recebida por meio do Sistema Eletrônico, através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br/> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Os horários estabelecidos no edital, no aviso observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame credenciamento. Caarapó - MS, 26 de junho de 2025.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, com sede na Rua R 5, nº 129, Setor Oeste, Goiânia - GO, compromitente fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 048/2024 - Processo Administrativo nº 23.232/2024-22, com o objeto Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS II, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 30.535/2025-71. A compromitente fornecedora inobservou o disposto inciso III do art. 28 do Decreto Municipal nº 15.582, de 1º de junho de 2023.

Dessa forma, fica a citada empresa **NOTIFICADA** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

**CARLOS CHRYSIAN BORTOLETO BOREGA**- Superintendente do Sistema de Registro de Preços

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 503/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública (Varrição de vias e logradouros Públicos, limpeza e desinfecção de sanitários localizados em Praças Municipais) no Município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos. Os serviços serão realizados nas vias e logradouros Públicos Municipais, Praças, Bairros e Áreas Públicas Pavimentadas pertencentes ao Município de Chapadão do Sul/MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: 5918DFA8633407C5065F05B805A0A4E6A031DB1F.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a

mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de junho de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2022 Processo Administrativo nº18.224/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/06/2025;
- Aplicar reajuste de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor contratual em atenção à clausula 9.10 do instrumento contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Código E-sfinge 6C73FD57A5384F36E3B772616DF008663B966D41

Corumbá/MS, 14 de junho de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação/L.K. Fernandes Carvalho Eirelli

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Termo de ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo Administrativo 084/2025. Chamada Pública Nº 005/2025.Inexigibilidade Nº 005/2025.Edital Nº 013/2025.

Fernanda Berigo, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS para prestação de serviços de assistência à saúde - Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Empresas Credenciadas: Ohana Soluções Integradas em Saúde Ltda..... R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscientos reais). Coxim MS, 25 de junho de 2025.Fernanda Berigo. Secretária Municipal de Saúde {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

### PROCESSO Nº 99/2025

**O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS**, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade de **concluir as obras de Construção da Creche (escola de educação infantil tipo b), para atendimento da secretaria municipal de educação**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 1/7/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 15/7/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 15/7/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>

no e-mail [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) portal [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.Deodápolis - MS, 25 de junho de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**Código de registro TCE :** 6D04F5478C7C3B08806949BC73C6BA2A6A0C9028

**Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 066/2025**

Processo nº 071/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 40488D2575E95D8CB6B161EE14E2964BF5777584

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e STATUS CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Infraestrutura para unidade de valorização de reciclável (UVR), conforme o instrumento de repasse nº 5003751/2023 – Programa Itaipu mais que Energia.

Dotação Orçamentária:

18.541.0303.2.015.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 2749 – Ficha 2198.

18.541.0303.2.015.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 2198.

Valor: R\$ 1.129.400,00 (um milhão cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 26/06/2025 a 26/06/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Anderson de Magalhães Ibanhes, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 065/2025**

Processo nº 055/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 1D3D874D0507D19C518E525BEE291F6CEE7ADBE5

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no centro do Município de Eldorado/MS – FNDE – Creche Tipo 1, conforme Termo de Compromisso nº 960867/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

Dotação Orçamentária:

12.365.0504.2.030.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1570 – Ficha 3943.

12.365.0504.2.030.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1001 – Ficha 3943.

Valor: R\$ 4.701.500,00 (quatro milhões setecentos e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2027.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Danielly Farias dos Santos, pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 021/2025.** Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Constitui objeto de INEXIGIBILIDADE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE GOVERNANÇA MUNICIPAL E TREINAMENTO E ACESSORAMENTO CONTÍNUO A EQUIPE TÉCNICA, COM METODOLOGIA PRÓPRIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO TCE/MS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2025. LOCATÁRIOS: CONSISTER LTDA – CNPJ N. 45.425.308/0001-17. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020111.04.124.0201.2306.0000 manutenção das ações da controladoria – 33.90.35 – serviços de consultoria – Ficha 1688 – Fonte 1.500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será para o período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. O prazo e preço acima poderão ser prorrogados e ajustados, respectivamente, mediante celebração de Termo aditivo específico, observadas as disposições da lei nº 14133/21. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 26 de Junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal****

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025. PROCESSO Nº 148/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO**, Contrato de Repasse nº **922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações



técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **PRAZO:** O prazo Contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo **01 (um) mês destinado à mobilização para o início da Obra**. Vigência: 24/06/2025 à 24/06/2026. **VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ **1.965.392,09 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos)**, sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas. **FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva e Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Alvarino Pimentel. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO 001/2022

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores do contrato, em razão da segunda e terceira reprogramações orçamentárias da obra de demolição de blocos de madeira e construção de novas salas, conforme justificado no processo administrativo 96964/2021.

Em relação à **segunda reprogramação**, constatou-se que o reajuste anterior **não considerou a reprogramação de valor contratual já realizada**, sendo necessário, portanto, o acréscimo de **R\$ 44.492,99 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)** ao valor contratual, conforme planilhas atualizadas.

A **terceira reprogramação contratual** resultou em um índice de reajuste de **21,424%**, aplicável sobre a parcela reprogramada da obra, o que representa um valor adicional de **R\$ 97.989,99 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Em razão dos reajustes ora pactuados perfazem o valor de R\$ 142.482,98 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), assim o valor global do contrato passa de **R\$ 1.806.222,35 (...)** para **R\$ 1.948.705,33 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)** permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Referente à contratação de empresa especializada para demolição de blocos de madeira e construção de novas salas de aula, cozinha, refeitório, pátio e sala dos professores em alvenaria na Escola Antônio Joaquim de Moura Andrade, conforme solicitação nº 1121/2021 e C.I nº 265/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Essa solicitação foi feita com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2025.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI,**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
Danilo Martins De Lima  
Contratado

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e por outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA**.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 2.508.773,70 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**Dotação Orçamentária** 2.023 – Manutenção e enc. c/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**Elemento de Despesa:** - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.552.0000 Material de Consumo

**Cód. Reduzido** - 39

**Elemento de Despesa:** - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.1001 Material de Consumo

**Cód. Reduzido** - 39

**VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses após sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 105 da Lei Federal 14133/2021.

Nova Andradina MS, 23 de junho de 2025.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS**  
**AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO**  
**SANTO OLGA - COOPAOLGA**  
Osmar De Castro Lemes  
Contratado

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 469/2025; b) N. Licitação: 17/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 25/06/2025, e) Objeto: Contratação de Clínica de Internação Compulsória – Modalidade Psiquiátrico e Desintoxicação – Sexo Masculino (Menor e Maior de Idade), para atender ações judiciais.

Participante: FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA.: Total do Participante: R\$872.400,00

**Total Geral: R\$ 872.400,00**

Nova Andradina, 25/06/2025

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 1712/2025; b) N. Licitação: 03/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 26/06/2025, e) Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de Coffee Break para atender as demandas do Município de Nova Andradina/MS, através de todas as secretarias municipais.

Fundo Municipal de Assistência Social

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 51.165,00

Fundo Municipal de Saude

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 73.170,00

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 193.185,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 68.850,00

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 6.075,00

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 17.415,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$17.415,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 23.850,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Participante: LINDENBERG ADELUR DE SOUZA 35741210163.: Total do Participante: R\$ 2.835,00

**Total Geral: R\$ 453.960,00**

Nova Andradina, 26/06/2025

**HERNANDES ORTIZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**

SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTUTURA

**HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

**DAVID TRINDADE GALIEGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00200. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 10/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de junho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00197. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais ortopédicos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 10/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de junho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 050/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00216. Objeto:** Aquisição de cadeiras tipo longarinas para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 11/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de junho de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):****C14DE5280AC6931D40C6E4A904C3E8DE7F0C3F82**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender a rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e as necessidades essenciais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas no valor total: R\$ 580.172,69 (quinhentos e oitenta mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos): **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (47915446000100) com o item: 14 no valor total de R\$ 40.479,00 (quarenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais). **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EHOSPITALARES LTDA ME** (40613881000130) com o item: 24 no valor total de R\$ 10.756,80 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **CLINICA NUTRICIONAL LTDA** (05155405000112) com os itens: 2, 5, 6, 9, 10, 19, 28, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 no valor total de R\$188.807,20 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos). **GUIONUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os itens: 3, 13, 16 e 25 no valor total de R\$ 199.673,60 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (01700884000150) com o item: 29 no valor total de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais). **EV2 COMÉRCIO EDISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA** (45439231000134) com os itens: 7,8, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 115.731,09 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e um reais e nove centavos). **O item: 18 tornou-se DESERTO e os Itens: 1, 4 e 17 tornaram-se FRACASSADOS.** Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2025. **LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 34.046, 02 de junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025****CÓDIGO TCE Nº CFA9C6A4B0B8EACB0081172FCF6B37BE305984A3****AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 25/06/2025.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025****CÓDIGO TCE Nº F25E959D25B2522BF1E4F0E6B456BAD1BF15C0C7****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/08/2025**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pnpc.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**

Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº CFA9C6A4B0B8EACB0081172FCF6B37BE305984A3**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 25/06/2025.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
VANDER SOARES MATOSO  
Diretoria de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº A7B31476B7E16E527720C40DB06FF57BE1F7206A**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (ITEM)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Caminhão Auto guincho Plataforma de uso de Fiscalização e Remoção, zero quilômetro (0 km), junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/07/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº B73A3E522BDBCDDCD6A76F32519FFADECOAFE50B**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Medicamentos de uso odontológico utilizados em atendimento de clínica geral (atenção primária) e para o consumo no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/07/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 451BE70EA61CF5805BD402211D409CDA9AE230EA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização

de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas), para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/07/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº C9D256275BA0C99855EAC4582B798E2EC3530A47**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de equipamento Tomógrafo de Coerência Óptica – OCT / OCT-A / FUNDUS CAMERA referente ao Projeto "Fortalecimento Das Policlínicas De Três Lagoas/MS - Especialidade de Oftalmologia", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/07/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 7ECAE4F95B97DC26BE63CE9841956C346AA914D5**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de medicamentos veterinários para uso em cães e gatos para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/07/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**ATA 03/24 da Associação dos Trabalhadores Rurais da Vila Demétrio** Realizada no dia 19 de maio de 2024 às 09 horas e trinta minutos, reuniram-se os sócios para deliberar sobre os seguintes assuntos **ato primeiro** inclusão e exclusão de sócios; Sai: Creuza Alves Meira, RG. 001.776.286 SSP/ME e CPF. 052.166.958-85, lote 15A e entra Wilson Alves Meira Bonfim, RG. 505843319 SSP/SP e CPF. 511.985.411-72 em sociedade com Marcos Andrey Alves Meira, RG. 20752 CRB/MS e CPF. 367.624.311-00; **Ato segundo** foi aprovado pelos sócios presentes a venda de uma área da associação com aproximadamente meia hectare área esta que tem divisa com os lotes 24B; 25B e com a estrada da associação, o valor da venda foi de 1.000 (hum mil reais) para cada associado. A venda foi feita para o Sr Carlos Alberto Francolino dos Santos, RG. 00218016 SSP/MS, CPF. 177.322.671-68. **Ato terceiro** o Sr. Jair Jorge da Silva, RG. 127765758 SSP/PR e CPF. 887.468.361-87 em sociedade com Maria Jesuíta Rodrigues, RG. 13.817.855-2 SSP/PR e CPF. 066.482.488-90, compraram 2 hectares do Sr. Ademir Fernandes de Paulo, RG. 000021683 SSP/MS e CPF. 257.631.641-72, casado com Onice Barbueno de Paulo, RG. 309242 SSP/MS e CPF. 273.496.911-40, do lote 30. Nada mais a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião sendo que eu lavrei a seguinte ata que segue assinada por mim e demais sócios presentes.

## UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE COMUNICADO

A União Catarinense de Educação – UCE, mantenedora do “Centro Social Marista Dourados”, inscrito no CNPJ sob o nº 84.433.275/0009-66, situado na Rua Haiti, nº 280, Parque das Nações I, Dourados/MS, CEP 79841-190, informa que encerrou suas atividades e prosseguirá com a baixa no respectivo CNPJ. Agradecemos em especial aos alunos e pais pela confiança, aos nossos parceiros e colaboradores, e a todos que participaram e contribuíram no decorrer dos últimos 21 anos, sendo que a partir de agora, eventuais contatos poderão ocorrer diretamente junto à Mantenedora, através do e-mail [juridico.societario@grupomarista.org.br](mailto:juridico.societario@grupomarista.org.br), dirigido ao responsável legal da unidade, Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos.

## EDITAL

**F.J.F. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Operação – Regularização para atividade de Barragem com área de reservatório ou espelho d’água acima de 2 ha localizada à Fazenda Quatro Irmãos, s/n – Zona Rural no município de Campo Grande – MS.

**A ASSOC ESPORT DOS FUNC DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA E ZOOTECNIA - ASSOFFAMEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.103.456/0001-40, com sede na Avenida Senador Felinto Muller, nº 2443, Campus Universitário, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-229], vem, por meio deste, comunicar a seus associados, parceiros, credores e ao público em geral o **início do processo de Liquidação Voluntária** da associação.

O início da liquidação da associação deu-se em 30/05/2025, por decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data e em conformidade com o Artigo 61 do Código Civil Brasileiro e o Estatuto Social da entidade.

Para a condução de todos os trabalhos de liquidação, foi nomeado como **Liquidante** o Sr. ROQUE MATIAS JULIO, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG nº 389906 SSP/MS e CPF nº 312.922.671-00, residente e domiciliado na Rua da Divisão, nº 975, Casa 277, Bairro Parati, Campo Grande/MS, CEP 79081-650, e-mail: [rjmatiasjulio@hotmail.com](mailto:rjmatiasjulio@hotmail.com).

Todas as comunicações, questionamentos e habilitações de crédito referentes ao processo de liquidação deverão ser dirigidos ao Liquidante, preferencialmente por escrito, no endereço acima mencionado.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2025

ROQUE MATIAS JULIO  
CPF: 312.922.671-00  
Presidente

## EDITAL

**ANILDO GUSE** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da CA LIO para CARVOARIA Nº 0083/2023 de VALFRIDO ALVES DA SILVA para ANILDO GUSE, localizada PA CASA VERDE LOTE 57, Município de NOVA ANDRADINA/MS, válida até 07/10/2027.

### Alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade

Nome do requerente: **RAONI ANTUNES BARBOSA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA nº 1518/2023 (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO) de GISELE REGINA MAZZUCATTO LUZ para RAONI ANTUNES BARBOS, localizada Fazenda Uchoa, município de Guia Lopes da Laguna, válida até 30/06/2027.

**AGROPECUARIA ADONAI LTDA**  
**NIRE nº 54201449875 e CNPJ nº 44.492.358/0001-54**

Assunto: Redução de Capital Social por Excesso

Data: 02 de junho de 2025

Referência Legal: A presente deliberação é baseada no artigo 1.082 do Código Civil, que permite a redução do capital social quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Justificativa: A sociedade, após análise minuciosa do seu capital social e das suas atividades, concluiu que o capital atual é superior ao necessário para a realização do objeto social conforme relatórios financeiros.

Deliberação: A sócia ILDA DE ARAUJO CORREIA, deliberadamente resolve reduzir o capital social da sociedade em R\$ 45.906.764,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e seis mil e setecentos sessenta e quatro reais), cujo capital foi integralizado em bens, passando a ser o novo capital social ser colocado em moeda corrente do país no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Forma da Redução: A redução do capital será efetuada mediante: o Retorno do valor da redução a Sócia ILDA DE ARAUJO CORREIA, são os bens imóveis descrito no Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54201449875 e CNPJ nº 44.492.358/0001-54, descritos abaixo:

- Imóvel Rural, sob matrícula nº 3.936, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Localizado no Município de Tacuru/MS, Fazenda Adonai, valor de R\$ 14.180.118,00 (quatorze milhões, cento e oitenta mil, cento e dezoito reais).

- Imóvel Rural, sob matrícula nº 3.185, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Localizado no Município de Tacuru/MS, Fazenda Adonai, valor de R\$ 16.315.460,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

- Lote nº 1 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 3.992, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 1.618.750,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

- Lote nº 2 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 1.013, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 1.442.000,00 (um milhão, quatrocentos quarenta e dois mil reais).

- Lote nº 3 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 3.934, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 1.711.500,00 (um milhão, setecentos e onze mil, quinhentos reais).

- Lote nº 4 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 999, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais).

- Lote nº 21 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 1.000, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais).

- Lote nº 32 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 1.001, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 2.557.800,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos reais).

- Lote nº 34 de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 3.935, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 1.529.444,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos, quarenta e quatro reais).

- Lote nº 47 (parte) de Núcleo Colonial de Botelha, sob matrícula nº 1.438, registrado no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Denominado Fazenda Adonai, localizado no Município de Tacuru/MS, Valor de R\$ 3.079.692,00 (três milhões, setenta e nove mil, seiscentos noventa e dois reais).

A ata da presente deliberação será publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, conforme previsto no artigo 1.084 do Código Civil. E levada para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS para averbação.

Os credores da sociedade terão o prazo de 90 dias, a contar da publicação da ata, para exercer o direito de oposição à redução do capital social. Conforme determina o artigo 1.083 do Código Civil.

A redução do capital social produzirá seus efeitos a partir da averbação da Deliberação de sócio e alteração contratual para a aprovação no registro da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

A presente deliberação foi aprovada pela sócia ILDA DE ARAUJO CORREIA, juntamente com seu esposo para efeito de outorga marital Sr. LEONCIO CORREIA, e sua Advogada HILDA PRISCILA CORREIA ARAÚJO.

Tacuru/MS, 02 de junho de 2025

ILDA DE ARAUJO CORREIA  
(assinatura digital)

LEONCIO CORREIA.  
Anuente outorga marital (assinatura digital)

Advogada:  
HILDA PRISCILA CORREIA ARAÚJO  
OAB/MS 16.597  
Assinatura digital